ANNO LXX — Quarta-feira 12 de Dezembro de 1894 — NUMERO 282

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro, ás 10 horas e 58 minutos da manhã (recebido na estação ás 12 horas e 30 minutos da tarde e entregue ás 12 horas e 40 minutos).

O Senado approvou a lei determinando que continuem em disponibilidade os desembargadores e juizes de direito, que não foram aproveitados nas diversas organisações da magistratura.

— Foi nomeado 2.º secretario da Legação do Brazil em Londres, o Dr. Rego Barros.

— Chegaram do Sul, e foram recebidos pela colonia riograndense o General Moura e o Dr. Fernando Abott.

— Partio para o Paraguay, onde vae assumir a direcção da legação, o Dr. Henrique Lisbôa.

— Foi sanccionado o decreto legislativo que consigna o credito de 27:500:000$ para renovar o material da armada e do exercito.

— Aqui o estado sanitario é optimo. No interior a epidemia está quasi estacionaria.

—Parece que devido á reclamações dos governos de Minas Geraes e S. Paulo, recomeçou hontem o trafego da Estrada de Ferro Central, sendo porém feito sómente até Cachoeira, não havendo nenhum trem para os dous Estados.

Entretanto, as populações de Minas Geraes pedem o restabelecimento completo do trafego, allegando que ha 15 dias os mercados d'alli não são abastecidos, terem escasseiado os generos de primeira necessidade, e lhes faltarem suas correspondencias,

--- Os revoltosos invadiram o Rio Grande do Sul pela Cochilla Negra. Foram, porém derrotados no Arroyo Grande.

Buenos-Ayres, 11 de Dezembro.

N'uma localidade da provincia de Santa Fé deram-se 8 casos suspeitos de cholera.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro, ás 6 hora e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 5 minutos da noite e entregue as 9 horas e 30 minutos].

A Camara dos Deputadsos não funccionou hoje por falta de numero.

--- A «Noticia« de hoje diz ter sido lançado em Pariz, pelo Banco de Paris e Paizes Baixos, um emprestimo de Ls... 700:000 para o Estado do Espirito-Santo, sendo o seu typo de 83.

--- Os fundos brazileiros subiram em Pariz a 76,20.

--- Foram declarados suspeitos de cholera os portos da Republica Argentina.

--- Foram declarados limpos os portos holandezes.

--- Sobre a epidemia sabe-se que recrudesce em Rezende.

No Cruzeiro não tem havido mais casos.

--- O Marechal Floriano Peixoto seguio esta noute para uma fazenda do municipio de Mar de Hespanha, por enfermo.

--- Foi exonerado o actual administrador dos correios de Pernambuco, sendo nomeado para substituil-o Manoel Duarte Pereira

--- Ha noticias tranquilisadoras a respeito do Rio Grande do Sul.

--- O mercado de cambios fechou hoje com a taxa de 10 e 3[4 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 11 de Agosto de 1894.

O Governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 § 2º da Constituição e de conformidade com o art. 3º do Decreto de 30 de Junho do corrente anno, resolve expedir as instrucções que com este baixam para as eleições, a que se tem de proceder, de Deputados e Senadores ao Congresso Legislativo do Estado.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica faça executar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Alexandre José Barbosa Lima.
Julio de Mello Filho.

Dos eleitores e elegiveis

Art. 1º Terão voto nas eleições para deputados e senadores ao Congresso Legislativo do Estado os cidadãos brazileiros devidamente alistados como eleitores ao tempo da ultima eleição havida no Estado.

§ unico —Para as proximas eleições não terá vigor o alistamento a que se está procedendo de accordo com a Lei Federal n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

Art. 2.º São elegiveis para os referidos cargos os cidadãos como taes considerados pela Constituição do Estado, observadas as incompatibilidades alli estabelecidas.

§ unico. As incompatibilidades de que trata o art. 22 da Constituição do Estado entendem-se em relação aos funccionarios providos nos cargos alli enumerados e que não tiverem sido exonerados pelo menos um mez antes da eleição.

Das eleições em geral

Art. 3.º O voto será dado em eleição directa e por escrutinio secreto.

Art. 4.º O Estado formará uma unica circumscripção eleitoral, quer para as eleições de deputados, quer para as de senadores, adoptado o systema de escrutinio de lista e garantida a representação das minorias.

Art. 5.º Na eleição de deputados, cada eleitor votará em vinte e cinco nomes; na de senadores, para renovação da metade do numero total respectivo, cada eleitor votará em 7 nomes.

§ unico. Para substituição das vagas de senadores existentes no Senado, por fallecimento e renuncia, cada eleitor votará em tantos nomes quantas forem as vagas em lista especial, com a declaração de que se referem a substituição. Os senadores assim eleitos apenas completarão o tempo que faltava para a terminação do mandato daquelles a quem hajam de substituir.

Art. 6.º As eleições far-se-hão por secções de municipios, as quaes não deverão conter mais de duzentos e cincoenta eleitores cada uma, e que serão em cada municipio as mesmas da eleição federal do 1º de Março ultimo, bem como os edificios que serviram para as referidas eleições, salvo impossibilidade absoluta, caso em que o prefeito municipal designará novo edificio, de preferencia publico, declarando em edital, reproduzido pela imprensa onde a houver, o motivo da mudança

§ unico. A divisão do municipio em secções eleitoraes e a designação dos edificios, ainda que renovadas, serão annunciadas por edital affixado em lugar publico e reproduzido pela imprensa onde a houver, pelo menos cinco dias antes do da eleição.

Das mesas eleitoraes

Art 7.º Haverá uma mesa eleitoral para recebimento e apuração dos votos dos eleitores de cada secção, e demais trabalhos eleitoraes.

Art. 8.º Pelo menos cinco dias antes do da eleição, reunidos os membros do concelho municipal e seus supplentes, proceder-se-ha por voto uninominal á escolha dos eleitores que devam constituir as mesas eleitoraes, menos os respectivos presidentes e secretarios.

Arte 9.º Cada mesa eleitoral compor-se-ha de cinco membros, sendo tres eleitos pela forma indicada no artigo antecedente.

Art 10. No dia da escolha a que se refere o art. 8º, o prefeito municipal nomeará os dous eleitores que tenham de, em cada mesa, servir respectivamente de presidentes e de secretarios, completando assim o numero de cinco mesarios a que se refere o art 9.º

§ unico. Nos casos de recusa ou impedimento dos presidentes e secretarios nomeados, o Prefeito proverá as substituições, fazendo, em tempo, novas designações.

Art. 11. Logo após á designação do presidente da mesa eleitoral, este, por officios dirigidos aos mesarios eleitos pelo concelho avisal-os-á afim de que compareçam, na vespera do dia da eleição, nos edificios anteriormente designados para que sejam installadas as respectivas mesas eleitoraes até ás 2 horas da tarde.

Art 12. Si algum ou alguns dos mesarios deixarem de comparecer, quer na vespera, quer no dia da eleição, ou solicitarem escusa do encargo depois de constituida a mesa, o presidente desta nomeará outros mesarios que substituam os impedidos, comtanto que sejam eleitores da secção.

§ unico Si nas mesmas condições faltar o presidente nomeado, os mesarios que tiverem comparecido, depois de esperarem pelo menos meia hora, elegerão dentre si o presidente da mesa, completando esta pela forma indicada nas presentes instrucções.

Art. 13. Não sendo possivel installar-se a mesa eleitoral na vespera do dia marcado para a eleição, conforme o final do art. 11, poderá verificar-se a installação até ás 10 horas da manhã do proprio dia da eleição.

Art 14. Da installação da mesa eleitoral será lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 1.º Esta acta será transcripta em livro proprio aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Prefeito Municipal.

§ 2.º Na mesma acta serão mencionados os nomes dos mesarios e todas as occurrencias que se derem por occasião da installação da mesa.

Art. 15. No caso de haver substituição de membros das mesas eleitoraes, depois de installadas estas, far-se-á um aditivo á acta de que trata o artigo antecedente.

Art. 16. Recusando se algum dos mesarios a assignar a acta da installação da mesa, declarar-se-á na mesma o motivo que tiver apresentado para a escusa.

Do processo eleitoral

Art. 17. No dia e hora, e nos edificios designados para a eleição, reunidas as mesas eleitoraes installadas na vespera, ou no mesmo dia da eleição, no caso do art. 3, começarão os trabalhos eleitoraes.

O lugar onde funccionar a mesa eleitoral será, por qualquer forma, separado do recinto destinado á reunião dos eleitores, mas ao alcance da vista destes de modo que se facilite a inspecção e fiscalisação dos trabalhos.

Art. 18. A eleição começará ás 10 horas da manhã e terminará no mesmo dia.

§ unico. Proceder-se-á á eleição desde que estejam reunidos á hora pre fixada, tres membros dos que compõem a mesa.

Art. 19. O presidente designará d'entre os mesarios um para fazer a chamada dos eleitores.

Art. 20. A chamada será feita á vista de copia parcial da lista dos eleitores do municipio, relativa á respectiva secção eleitoral, e que tiver sido fornecida pelo prefeito ou pelo presidente do Concelho Municipal quando aquelle não tenha fornecido.

Art. 21. Haverá uma só chamada dos eleitores, a qual far se á segundo a ordem em que seus nomes se acharem lançados nas listas, por secções.

§ 1.º O eleitor não será admittido a votar sem apresentar seu titulo, não podendo, em caso algum, exhibido este, ser-lhe recusado o voto, comtanto que o diploma refira se a eleitor da secção respectiva e o nome deste conste da lista de chamada.

§ 1.º No dia da eleição, si nenhum dos mesarios houver ainda recebido a copia do alistamento, a eleição se realisará, fazendo-se a chamada por qualquer copia, que será rubricada pelos mesarios e fiscaes.

§ 3.º As urnas se conservarão fechadas á chave, emquanto durar a votação.

§ 4.º As cedulas que tiverem nomes em numero inferior ao que devem conter, serão, não obstante, apuradas.

Das que contiverem numero superior, serão desprezados os nomes excedentes, guardada a ordem em que os mesmos estiverem collocados.

§ 5.º Antes da chamada, as urnas serão abertas e mostradas ao eleitorado, para que verifique estarem vasias.

§ 6.º O eleitor, logo que tenha depositado na urna as cedulas manuscriptas ou impressas, em involucros distinctos, para deputados e para senadores, assignará o livro de presença aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo prefeito, e quando este não o tenha feito, pelo presidente do concelho municipal.

§ 7.º Terminada a chamada, o presidente fará lavrar um termo de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 8.º O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de começar-se a lavrar o termo de encerramento no livro de presença, será admittido a votar. Nessa occasião votarão os mesarios que não tiverem seus nomes incluidos na lista da chamada, por acharem se alistados em outra secção.

§ 9.º Cada eleitor depositará na urna tres cedulas: uma de 25 nomes para deputados, outra de 7 nomes para senadores, e a terceira de 2 nomes para substituição das vagas de senador existentes, de que trata o § unico do art. 5º.

§ 10.º Lavrado o termo de encerramento no livro de presença, passar-se-ha á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e depois de annunciar o numero dellas, as emmassará de accordo com os rotulos, recolhendo-as, logo após, á dita urna.

Em seguida, o escrutador, que assentar-se á direita do presidente, tirará da urna o masso das cedulas para deputados e começará a desdobral-as uma por uma, lendo-a e passando-a ao presidente que, depois de lêl-a, passará ao outro escrutador á sua esquerda, o qual a lerá em voz alta, sendo pelos outros mesarios, como secretarios, tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

O mesmo processo adoptar-se-ha com relação ao masso das cedulas para senadores, em geral, e para os que tenham de preencher as vagas existentes no Senado, de que trata o § unico do art. 5º.

§ 11.º Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante, apurada.

I. Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, ainda que se refira visivelmente a individuo determinado.

II. Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado ou substituido, declaração contraria á do rotulo, ou quando não houver indicação no involucro;

b) quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quer sejam escriptas em papeis separados, quer uma dellas no proprio involucro.

As cedulas e involucro a que se referem os ns. I e II deste paragrapho, devidamente rubricados pela mesa, serão remettidos com as respectivas actas á junta apuradora e por esta ás camaras verificadoras de poderes.

§ 12 Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever, em resumo, o resultado da eleição, designando se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes exemplares serão rubricados pelos mesmos mesarios e fiscaes, entregando se uma exemplar cada um.

§ 3. O presidente, em seguida, proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação, se alguma reclamação fôr apresentada por mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

§ 14. Sempre que um grupo de cinco eleitores, pelo menos, da secção indicar á mesa, em documento assignado, o nome de qualquer eleitor para fiscal da eleição, deverá este ser admittido na mesa.

As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na forma d'este paragrapho, até ao numero de cinco, podendo essa nomeação ser feita até a hora em que começar o processo da apuração.

Si exceder de cinco o numero dos indicados para fiscaes, a mesa preferirá os que forem apresentados por maior numero de eleitores, não podendo nenhum eleitor fazer mais de uma indicação.

§ 15 Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados, com o numero de votos que obtiver cada um, sendo escriptos estes em ordem numerica.

Da mesma acta constará:

a) o dia da eleição, e a hora em que teve começo;

b) o numero dos eleitores que não tiverem comparecido;

c) o numero de cedulas recebidas e apuradas para cada eleição;

d) o numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados e os dos eleitores que d'ellas forem portadores;

e) os nomes dos mesarios que nao assignarem a acta, declarando se o motivo;

f) os nomes dos cidadãos que assignarem no livro de presença pelos eleitores que o não poderem fazer;

g) os nomes dos fiscaes;

h) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

§ 16. Qualquer dos mesarios poderá assignar se—vencido—na acta, dando os motivos; no caso de não querer a maioria da mesa assignal-a, deverão fazel-o os demais mesarios e os fiscaes, que convidarão para isso os eleitores que quizerem.

§ 17. Cada fiscal terá o direito de tirar copia da acta, subscrevendo-a o presidente e os mesarios.

Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão «ad hoc» nomeado pela mesa, o qual dará certidão a quem a pedir.

a) a transcripção da acta por escrivão «ad hoc» será feita em livro especial, aberto pelo presidente da mesa e rubricado por todos os demais mesarios.

b) a transcripção da acta deverá ser assignada pelos membros da mesa, fiscaes e eleitores presentes que o quizerem.

§ 18 Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderão offerecer protestos por escripto, relativamente ao processo da eleição, passando-se recibo ao protestante.

Estes protestos serão rubricados pela mesa que, contra-protestando ou não, appensal-os-ha á copia da acta, que será remettida á respectiva junta apuradora.

§ 19 A mesa fará extrahir copias da acta e das assignaturas dos eleitores no livro de presença, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou qualquer serventuario de justiça ou escrivão «ad hoc», serão enviadas, registradas pelo correio, ao Governador do Estado, ao presidente do Superior Tribunal de Justiça, ao Senado e á Camara dos Deputados.

§ 20. A mesa funccionará sob a direcção do presidente, a quem cumpre, de accordo com os mesarios, resolver as questões que se suscitarem; regular a policia no recinto da assembléa, fazendo retirar os que perturbarem a ordem, prender os que commetterem crime, lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente com o mesmo auto o delinquente á autoridade competente.

Não serão permittidas aos mesarios discussões prolongadas.

§ 21. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

§ 22 E' expressamente prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações, sob qualquer fundamento, ainda mesmo á requisição da mesa para manter a ordem.

§ 23. Si a mesa não acceitar os protestos de que trata o § 18, poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião, dentro de 24 horas após a eleição.

§ 24. Os livros e mais papeis concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias, ao Prefeito, afim de serem recolhidos ao archivo da municipalidade.

§ 25. O Prefeito fornecerá todos os livros necessarios para as eleições, correndo repartidamente por conta do Estado e das municipalidades as despezas que com elles e mais apprestos se fizerem.

§ 26. As mesas eleitoraes teem competencia para lavrar auto de flagrante delicto contra o cidadão que votar, ou tentar fazel-o, com titulo que não lhe pertença, e para apprehender o titulo suspeito; devendo livrar-se solto, independentemente de fiança, o delinquente, logo que estiver lavrado o auto, que será remettido, com as provas do crime, á autoridade competente.

Art. 22. Vinte dias depois de finda a eleição, reunir-se-ha uma junta apuradora presidida pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça ou por um dos seus substitutos legitimos e composta dos seis juizes do mesmo Tribunal e, na falta destes, dos juizes de direito da Capital e successivamente dos municipios mais proximos.

§ 1.º A junta apuradora funccionará na séde do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

§ 2.º Iniciará pelo municipio da Capital, seguindo-se os mais proximos, os trabalhos da apuração geral dos votos constantes das actas das secções eleitoraes.

§ 3.º Se o dia da apuração coincidir com o da sessão ordinaria do Superior Tribunal de Justiça, o começo dos trabalhos terá lugar no dia util antecedente

§ 4.º O dia, logar e hora para a apuração serão pelo dito presidente annunciados pela imprensa e por edital affixado na porta do edificio do Superior Tribunal, com antecedencia de trez dias, pelo menos, sendo convidados todos os que devam tomar parte neste trabalho, que será publico.

§ 5º A apuração deverá terminar dentro de 15 dias da data do começo dos trabalhos, e se fará pelas authenticas recebidas.

Lavrar-se-ha, diariamente, uma acta, em que se fará a exposição resumida do trabalho do dia designando-se o total da votação de cada cidadão.

§ 6.º Installada a junta, o presidente fará abrir os officios recebidos, e, mandando contar as authenticas, fará o secretario do Superior Tribunal proceder á leitura, e dividirá por letra os nomes dos cidadãos votados, para que, com toda a regularidade, se proceda ás apurações, que serão feitas em voz alta.

Para auxiliar os trabalhos da junta apuradora o seu presidente requisitará do Governador do Estado os funccionarios publicos que forem precisos.

§ 7.º A' junta apuradora cabe somente sommar os votos constantes das authenticas, devendo, todavia, mencionar na acta qualquer duvida que tenha sobre a organisação de alguma mesa de secção eleitoral, bem como, expressamente, os votos obtidos pelos candidatos nessa secção.

Outrosim, deverão ser declarados na acta, alem de todas as occurrencias, os motivos pelos quaes a junta for levada a apurar os votos tomados em separados pelas mesas seccionaes.

§ 8.º Só serão apuradas as actas de eleições effectuadas nos edificios previamente designados e perante mesas organisadas de conformidade com as presentes instrucções.

§ 9.º Terminada a apuração, serão publicados os nomes dos cidadãos votados, na ordem numerica dos votos recebidos, e lavrada a acta, em que se mencionará, em resumo, todo o trabalho das apurações, as representações, reclamações ou protestos que forem apresentados perante a junta ou perante as mesas seccionaes, com declaração dos motivos em que se fundarem.

§ 10. Da acta geral da apuração das eleições serão extrahidas as copias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora, serão remettidas ao Governador do Estado, á Camara dos Deputados, ao Senado e a cada um dos eleitos, deputado ou senador, para servir-lhes de diploma.

Essas copias poderão ser impressas, devendo, todavia, ser concertadas e assignadas pelos membros da Junta.

Disposições Geraes

Art. 23. Os requerimentos e documentos para fins eleitoraes são isentos de sello e de quaes quer direitos, uma vez que n'elles se declare o intuito a que se destinam, e será gratuito o reconhecimento das firmas.

Art. 24. Nenhum eleitor poderá ser prezo um mez antes e durante quinze dias depois da eleição, salvo caso de flagrante delicto de crime inaffiançavel.

Art. 25. O trabalho eleitoral prefere a qualquer serviço publico, sendo considerado feriado o dia das eleições.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrario.

Julio de Mello Filho.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 266.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 10 de Dezembro de 1894.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, M. D. Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 8:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Julio Eloy de Menezes, por crime de furto; Maria Luiza Alves da Silva, por embriaguez e disturbios; Manoel Lourenço dos Santos, por disturbios; e Irinéa Maria da Conceição, por disturbios e offensas á moral publica,

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Silvino Bispo da Luz, alienado, com destino ao asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Felippe José Coelho, como desordeiro.

No dia 9:

A' ordem do subdelegado dp freguezia do Recife, Honorato José Rufino, como desordeiro, á minha disposição.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Paulo Ferreira e Julião da Costa Brazil, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José. José Evaristo do Nascimento, por crime de ferimentos, Idalina Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Hermenegildo Luiz da Silva, como criminoso no municipio de Vicencia, á minha disposição; Rufino Santiago da Paixão, como gatuno; Francisco Manoel Sampaio e João Gomes da Silva, como desordeiros; Julia Maria da Conceição, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa Vista, Arthur Flavio da Silva, por crime de rapto.

— Hontem, ás 5 horas da tarde, na rua Oitenta e Nove, o individuo de nome José Evaristo do Nascimento ferio com uma faca a praça do 2º corpo policial Alfredo Gregorio do Rosario.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II, onde se acha em tratamento; e contra o offensor, que foi preso e recolhido á Casa de Detenção, procede-se nos ulteriores termos da lei.

— Pelo subdelegado do districto de Beberibe foram apprehendidos em mão de diversos desordeiros e remettidas a esta repartição, 6 facas de ponta, 1 baioneta, 1 chuço e 1 estoque.

— No dia 9 do mez de Novembro findo, lugar denominado Chatinha do municipio de Serinhãem, foi assassinado, com um tiro desfechado de emboscada, o individuo de nome José Theodoro.

Ha serias desconfianças de ter sido autor desse crime, segundo me informa o juiz de districto respectivo, o menor Brazilino do Nascimento, que foi preso.

A tal respeito procede-se ás diligencias legaes.

— No dia 27 do mesmo mez, no lugar Caiaby, do referido municipio de Serinhãem, o individuo de nome Joaquim Caetano assassinou com um tiro de pistola a João Soares, logrando em seguida evadir se.

Foram feitas a tal respeito as diligencias legaes.

— O delegado do municipio de Jaboatão, por officio de 4 do corrente, ministrou me as informações abaixo sobre o facto noticiado na *Gazetilha do Jornal do Recife* de 24 do mez findo sob a epigraphe «Acção reprovavel»:

Diz a referida autoridade que o pharmaceutico Romão Veras, estabelecido naquella cidade e que é homem modigerado, tendo acerca de tres mezes comprado um hotel, collocára como socio ou gerente a hespanhola Paschoala Martini, que anteriormente residia nesta capital á rua de Paulino Camara.

Tendo, porém, Veras procedido ultimamente balanço no hotel e verificado que estava sendo prejudicado em seus interesses, resolveu despedir Paschoala, o que effectivamente fez de accordo com esta, que recebeu a quantia de 50$ para seu transporte á esta capital.

Passados dias, voltou Paschoala ao estabelecimento de Veras sob o pretexto de ir buscar uns objectos que alli deixara e sendo-lhes entregues retirara-se para um outro hotel fronteiro ao de Veras, onde se hospedara Ahi, inimisando se Paschoala, que é mulher de vida publica, com uma criada do hotel de Veras, pedio este a uma praça municipal que não consentisse desacatos em seu estabelecimento.

Satisfeito o pedido de Veras, collocou se a praça, em observação, nas proximidades do hotel, onde se conservou por algum tempo, sem que nada de notavel tivesse occorrido. Mais tarde, porém, voltando a praça ao hotel e ahi encontrando Paschoala a injuriar a criada de Veras, convenceu-a de que devia retirar-se e segurando-a attenciosamente em um braço acompanheu-a até a porta da rua.

Em lugar de retirar se, Paschoala, que, segundo assevera aquella autoridade, é mulher irracivel, sentou-se na calçada e d'ahi começou a proferir palavras obscenas contra Veras, que aliás se achava ausente, dando isso lugar a que o cidadão Theophilo de Souza Britto a admoestasse, conseguindo que fosse para a estação, onde esteve até a partida do trem, nada mais occorrendo

— Communicou-me o agente da policia maritima que no dia 4 do corrente, ás 5 horas da manhã, falleceu á bordo do vapor inglez «Maranhense», victima de congestão hepatica, o subdito inglez Pete Kaye, de 65 annos de idade, casado e de profissão maritima.

O cadaver, depois de vistoriado pelo Dr. inspector da saude do porto, foi transportado para o cemiterio inglez e ahi inhumado.

— Entraram exercicio as seguintes atoridades policiaes:

Dr. Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Filho, delegado do 2º districto da capital.

Pacifico Paulino, subdelegado do districto de S. João dos Pombos do municipio da Victoria.

Saúde e fraternidade.

O Questor interino,
José da Cunha Liberato de Mattos.

CORRESPONDENCIA

Do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO, 5 DE NOVEMBRO DE 1894

A commissão uruguaya ainda está, creio eu, em nossas plagas. Nunca a ribombante chapa: «victimas do dever» coube melhor a alguem do que a esses dignos moços. Que supplicios!

Calculem, em primeiro lugar, que o governo tranzacto, cumulando-os de festas e presentes, enchendo por causa d'elles as ruas d'esta cidades de corêtos sarapintados, galhardetes e bambinellas, o que pretendia não era por forma alguma obsequia-los. Havia ahi uma manobra. Queria dar se as festas de 15 de Novembro um caracter accentuadamente peculiar, tirando-lhe a significação civica de regosijo popular pela mudança de governo.

Mas o povinho não entendeu o sophisma do plano e o que toda a gente leu e entendeu foi uma simples cousa: festa pela chegada do Dr. Prudente de Moraes!

Assim, os visitantes uruguayos foram peça muito pouco importante em toda esta barulheira festiva O governo passado queria arvoral-os em «paus de cabelleira,» mas nem para isso serviram.

Em compensação—nobres victimas do dever! —foram abarrotados de «lunchs,» almoços e jantares, todos regados a champagne e todos obrigados á brindes. Calculem que tormento!

Em 15 dias, só a aceitar a estatistica dos jornaes, o general Leite de Castro proferiu 37 discursos e o presidente da commissão uruguaya 42 E' medonho! Certo, é possivel que o louro vinho a que Moët & Chandon, Clicquot e outros ligaram o seu nome desperte a veia «brindativa;» mas uma tal exhuberancia, um tal erethismo saudativo não pode ser levado a termo sem grande perda de forças para o mais sadio dos organismos. E, depois, imaginem o fica para dizer, depois do quarto ou quinto brinde: creio bem que nada mais. O que resta é apenas, ou variar o que se disse as primeiras vezes, ou ter a coragem heroica de repetir « ipsis verbis. » E' inutil dizer-lhes que não foi este segundo partido que tomou o general Leite de Castro; mas não foi por uma razão curiosa.

O general não era muito forte no conhecimento do hespanhol, em Montevideo procurou familiarisar se um tanto. Chegou, sabendo um poucochito. Resolveu, porém, completar a sua educação, de brinde em brinde. E fez bem Aos primeiros ninguem entendia nada: os uruguayos cuidaram que elle estava fallando «brazileiro,» e os brazileiros, convictos de que era aquillo o mais puro castelhano, gabavam-lhe o sotaque. Pouco a pouco, com a evolução normal das cousas, houve um momento em que todos hesitaram: era a phase decisiva da transformação Afinal do 20º brinde em diante viu-se bem que era espanhol, hespanhol muito avariado no principio mas logo apoz, a partir do 30º, foi puro Castellar!

Em vista d'este resultado, a pedagogia nacional vae dar um passo gigantesco no estudo das linguas vivas O curso do ex collegio de Pedro II, hoje Gymnasio Nacional, vae adoptar o systhema Programma para o estudo pelo methodo Leite de Castro: refeições, obrigadas a champagne e brindes. Caro, mas rapido!

Deixando, porém, os uruguayos, é força convir que muito séria é a situação do governo actual para que elle esteja disposto a recreios e festas. De facto, a tarefa dos que cercaram o Marechal Floriano nos seus ultimos dias foi unicamente crear obstaculos ao seu successor.

E ao passo que praticavam os maiores absurdos, iam desde logo insinuando que o governo futuro seria «de reacção» contra os actos do poder que sahia. A intriga germinou. E havia tão justos motivos de apprehensões, que o mais impressionado com ella, o que mais a tomou a serio foi o proprio governo D'ahi, uma certa hesitação n'estes primeiros actos. O presidente e seus ministros sentem-se a contragosto para fazer o menor movimento. E', porém, uma situação penosa de que não podem deixar de sahir, vendo principalmente que em torno d'elles ergue-se espontanea uma tal força de confiança geral, que só os pode animar muito. Os receios, os sustos infundados que certos boatos malevolos haviam semeado, são já agora impossiveis; tudo se dissipou.

Perante a camara, no momento actual, debatem-se dois grandes problemas constitucionaes, ambos expressamente creados para embaraçarem a marcha do novo governo: um é o «veto» á lei de fixação de forças; outro é o caso de Sergipe.

O Poder Executivo pedio á Camara que fixasse o effectivo ao exercito em 28.000 homens; a Camara só concedeu 20 000—d'ahi o *veto*. Vetada, porém, a lei, póde ella ser renovada na mesma sessão? A Constituição o prohibe no seu art. 40 Como resolver o caso? Si por um lado não se póde renovar e si por outro é necessaria a lei - que fazer? Os constitucionalistas esgaravataram a cousa e vieram dizer: o art. 34 que ordena imprescriptivelmente a decretação de leis annuaes não se coaduna com o art. 40 entendido á lettra: ora, como as leis não se podem interpretar pelo absurdo, é claro que o art. 40, quando estabelece a prohibição, não abrange as leis annuaes. Esta foi a primeira solução; a outra, a que vai predominar, trouxe-a o Dr. Eduardo Ramos, de quem mais para diante se fallará aqui muito mal e muito bem.

O illustre deputado bahiano não consultou Story, nem Cooley, nem Alcorta: foi ao Aulete, abrio-lhe o diccionario e fez com isso a interpretação geitosa que convinha ao caso, distinguindo entre *renovar* com a accepção de *repetir* e *renovar* com a accepção de *melhorar*. Garantio que o art 40 o que prohibia, fallando em *renovação*, era, de facto, a *repetição*, não a *melhora*.

Como veem, a distincção é tirada pelos cabellos. Se lessem o parecer ou ouvissem o orador, veriam, porém, que é tirada com tanto geito, que faz gosto vêr a pericia do operador. Mas é falsa, falsa, falsa... com o que possa haver de mais falso! O Congresso, porém, na doce lua-de-mel em que está com o presidente, dispõe-se a tudo para fazer calar os maledicentes, destruindo todos os obstaculos que elles tem creado.—Não merece, porém, a pena discutir esse ponto constitucional. O que convem é fazer sentir o que vale essa questão de 28.000 ou.... 20.000 homens. Não vale nada!

De facto, o exercito tem 16 a 18 000 soldados. Com o alistamento voluntario, sem sorteio, é impossivel augmentar esse numero. Creados, porém, certos batalhões novos, para que os quadros fiquem certos *no papel*, é necessario o numero exacto de 28.190 —do contrario, a desproporção será immensa entre o numero de officiaes e o de soldados. E tanto a questão é só de soldados *de papel*, que a commissão da Camara, tendo feito sarilho dos diabos pela reducção dos 28.000 á 20.000, deixou passar sem o minimo pretesto o Orçamento do Ministerio da Guerra, onde só se consignava verba para esses 20.000—certissima aliás, de que nem a isso se attingirá! E ora aqui está, como por causa de uma affirmação puramente theorica, sem o menor valor pratico, se faz tamanho barulho...

O caso de Sergipe é mais sério: duplicata de governadores, duplicata de assembléas. Feliz povo, ao qual não falta quem o queira dirigir! Diante d'isto, pergunta-se: é caso de intervenção federal? Caso seja, á quem compete?

Que é caso de intervenção, ninguem hesita. E' certo que ha quem diga hesitar, mas quando se sabe que o affirmador mais *convicto* d'essa ideia é o Sr. França Carvalho (que tem a vantagem de não ter *convicções* de especie alguma) fica-se sabendo o que vale a sua opinião E' o desejo de manter á força o Sr. Valladão, garantindo o *statu-quo*, certissimo como estão todos quantos conhecem o caso que desde que haja intervenção, seja qual fôr o poder que tenha de decidir a pendencia, ella se resolverá contra o illegal detentor do governo de Sergipe.

Firmada, porém, a preliminar da intervenção, a quem compete ella? Ao judicial? ao legislativo? ou ao executivo?—Por este ultimo, ninguem se pronuncia. Restam os dois outros. Foi ainda o Dr. Eduardo Ramos quem interveio no debate, decidindo-se pelo poder judicial, ao passo que o Dr. Cincinato Braga, com um apparelho de logica, realmente superior, demonstrou á evidencia que só ao legislativo pode caber. E' essa, de facto, sem a mais leve sombra de hesitação, a jurisprudencia constitucional seguida sempre nos Estados-Unidos, de cuja constituição a nossa neste ponto é copia fiel.

A' hora em que é escripta esta carta, não é possivel prevêr qual será a opinião vencedora. Si o Dr. Cincinnato Braga é um argumentador de indestructivel logica, o Dr. Eduardo Ramos é, a todos os respeitos, um seductor, pela sua peregrina eloquencia.

Não creiam, porém, que se trate de um discursador gongorico e ôco. Bem pelo contrario! e ahi é que está o perigo. Quando elle tomou assento na Camara, com o seu vulto romantico, de cabelleira a Castro Alves e pincenez azul, houve uma desconfiança geral Dizia-se delle que «fallava bem», e, quem o não conhecia, suspeitava que alli andava muita rhetorica florida e condoreira, fazendo um desperdicio enorme de metaphoras arrojadas. Que erro! Nem o lyrismo descabellado da velha oratoria, nem a inconsistencia dos discursos sem nervo, sem vigor. Pelo contrario: uma boa e vastissima erudição juridica, erudição sempre esclarecida pela mais larga comprehensão do assumpto e, quanto a eloquencia, a eloquencia na sua mais alta expressão, sabendo seduzir pelo appello ao coração e á razão, tendo todos os recursos que a uma palavra formosa pode alliar uma intelligencia tão formosa como ella. Mas, a par disso, ou antes, por isso mesmo, parece que ha nelle esse dilettantismo de homem superior que faz-se forte de vencer as outras intelligencias mais fracas, submettendo as incondicionalmente ao seu jugo. Ao ouvir seus discursos, pouco lhe importará que haja quem não fique persuadido; o essencial é que ninguem ouse dizer que não ficou convencido, isto é, que ninguem tenha argumentos para oppôr lhe E isto, é força dizer que o consegue. Mas, dos seus pareceres e dos seus discursos, cujas opiniões levam hoje a Camara de vencida, resta saber o que sahirá.. As doutrinas a que á Camara vae prestando o seu apoio parecem ser perigosas. O futuro o dirá

Esta vai pelo *Thames*.

Pelo *Planeta* lhe darei noticia do conchavo, ou que melhor nome tenha, que consta haver sido feito pelo deputado José Mariano com um certo corrilho que cercava o governo decahido, no proposito de perturbar a ordem publica nesse Estado.

Tambem darei noticia á seus leitores de uma proposta que d'ahi foi feita ao Barão de Lucena, e a qual não parece ser estranho esse mesmo Sr. José Marianno.

Parece, entretanto, aos bem informados que semilhante proposta teve a mais formal repulsa.

Decididamente como ahi dizem, os *deleterios* deliram!

Tem razão! Tanta esperança perdida, tantos *arranjos* burlados, e nem mais uma *corretagem* pelo deposito dos saldos do thesouro no *finado credito universal!!*

(Do correspondente).

CONGRESSO NACIONAL

Boletim

(GAZETA DE NOTICIAS)

Dia 29 de Novembro

A sessão da camara foi hontem exclusivamente consagrada á segunda discussão do projecto n. 189, declarando de competencia do Supremo Tribunal Federal decidir as duplicatas de governadores e de assembléas dos Estados.

Além disso, apenas o Sr. Limounier explicou que não tem comparecido por molestia, e o Sr. Vespasiano de Albuquerque, eleito pelo Rio Grande do Sul tomou assento, depois de haver prestado o compromisso regimental.

Sabe-se que o projecto n. 189 é principalmente destinado a resolver o caso especial de Sergipe, onde um governo illegal e outro legitimo se disputam a posse do poder.

Iniciou o debate o Sr França Carvalho, presidente da commissão de constituição e justiça, que assignara vencido o respectivo parecer e vinha dar á camara as razões desse voto divergente, que tambem foi o de outros seus collegas, constituindo a minoria da commissão.

Precisava dizer que a maioria da commissão não andava acertadamente entregando ao Supremo Tribunal Federal a solução do caso de Sergipe.

O Supremo Tribunal julga de crimes politicos, não tem competencia para intervir nos negocios domesticos dos Estados, e ninguem de boa fé poderá dizer que se está commettendo um crime politico que é indispensavel punir.

A intervenção do Supremo Tribunal apenas conseguiria arredar do poder um dos governadores de Sergipe; o outro, porém, deixaria de ser punido. Elle deve estar na presumpção de que foi legitimamente eleito.

O Sr. França Carvalho estava convencido de que nem ao poder judiciario nem ao executivo, nem ao Congresso, compete intervir em Sergipe. A intervenção de qualquer desses poderes só se poderá dar depois de uma revisão constitucional.

Dessa opinião discordou o Sr. Menezes Prado. S. Exc. começou por fazer o historico do modo por que o Sr coronel Valladão se apossou do governo em Sergipe. Achava que não era de mais relembrar essa enorme serie de violencias commettidas pela força federal.

Quanto á intervenção em Sergipe, entendia que ella é de competencia do Congresso. Trata-se de um caso especial, de cuja solução depende a verdade do regimen representativo.

S. Exc. promettia á camara apresentar um substitutivo ao projecto, na terceira discussão, e nesse substitutivo determinaria o modo da intervenção, tal como a entende a maioria da representação sergipana.

O Sr. Francisco Tolentino tambem condemnou a intervenção do poder judiciario para resolver o assumpto. Seguio-se-lhe com a palavra o Sr. Cincinato Braga.

S.Exc. via que a questão não estava collocada nos seus verdadeiros termos. A intervenção reclamada pelos autores do projecto e pela representação de Sergipe tem naturalmente por fim a manutenção do regimen representativo. Ora, essa intervenção compete ao poder politico da União, por disposição expressa da Constituição federal.

Ninguem poderia dizer que a fórma republicana federativa fosse essa de que Sergipe nos dá uma amostra, com os seus dous governadores e as suas assembléas estadoaes. Isso é tudo o que ha de mais contrario ao systema. Logo, era o caso de intervir o poder legislativo federal.

Oppor-se-hia a esse argumento a razão de que a intervenção nos Estados só se deve dar á requisição do respectivo governo, no sentido de semelhante intervenção, é puro engano. A requisição foi feita pelo Sr. Calazans, nos ultimos dias do seu governo, e convem notar que, terminado esse governo S. Exc. passou o poder ao vice-presidente, cuja eleição reputava legitima e legal.

Votaria, portanto, pela intervenção do Congresso, unica razoavel, unica constitucional, unica que poderia resolver a questão.

A discussão ficou adiada pela hora.

—

No senado:

Graças ao orçamento do ministerio da marinha para o proximo exercicio, ouvimos hontem o Sr. Costa Azevedo, barão do Ladario, e, se á discussão desse orçamento devemos esse prazer, não menos devemos ao Sr. Ubaldino do Amaral que, combatendo uma emenda daquelle illustre senador, arrastou-o a um ponto que elle por certo não queria tocar, como confessou, mas que por ser marinheiro velho entrou sem sondagem e, o que é mais, maravilhando a todos quantos o ouviram.

Foi o nobre senador pelo Estado do Amazonas quem primeiro tomou a palavra para defender uma emenda do Sr. Saldanha Marinho mandando restabelecer a verba de 240 contos para pagamento da contadoria de marinha, de accordo com a lei já em vigor desde 1890, e que mandou equiparar essa repartição com a da contadoria de fazenda.

S. Exc. declarou que o parecer que elaborou é defficiente e carece de esclarecimentos, que não podia dar sem estudos mais detidos.

O Sr. Ubaldino do Amaral começou por dizer que realmente o parecer é defficiente, não se podendo mesmo discutir com vantagem as diversas verbas pedidas na proposta no emtanto, d'aquillo que a razão basta para notar, não acha justo que se queiram cortar os vencimentos do unico membro do conselho naval paisano; quando todos os outros membros têm 5:600$ 6:000$ e mais, de gratificação, além do soldo que recebem os officiaes generaes, tinha o juiz togado apenas 5:000$.

A camara, attendendo a que essa juiz accumula as funcções de secretario do conselho, cargo aliás extincto, mandou dar 7:200$, o que ainda é pouco, relativamente ao trabalho desse funccionario, a quem recahe maior trabalho pela sua profissão mesmo. D'este modo entende que se deve augmentar o seu vencimento de mais 25 %.

Falla tambem dos membros do conselho, ultimamente creados, do corpo de engenheiros navaes, advogando-lhes a igualdade de gratificação, e nesse sentido manda uma emenda.

Combatendo a o Sr. Costa Azevedo mostra não ser verdade que o membro togado do conselho naval tenha mais trabalho que seus companheiros e, se reconhece a necessidade de um homem formado em direito entre os membros do conselho naval, dando com os seus conhecimentos juridicos os esclarecimentos que para juizo careçam, tambem é certo que nesse conselho ha quem os dispense por seus esclarecidos estudos.

Falla em regra, porquanto o governo tem o dever de procurar dentre os officiaes da armada aquelles de real merecimento para tão subido cargo, não argumenta com abusos.

Entende que se deve dizer a verdade, chamando a ordem o governo quando elle não sabe cumprir com o seu dever.

Em outros tempos, a gratificação para os membros do conselho naval era apenas de 4:000$ e a esta gratificação sujeitaram-se homens da estatura de Zacharias de Góes e Vasconcellos, Rio Branco e outros.

Não se deve argumentar com os soldos dos generaes; este têm elles sem precisar fazer trabalho algum.

Referindo-se ainda a emenda do Sr. Saldanha Marinho, mandando restabelecer a verba para a contadoria de marinha, diz que, se a advoga, é por querer o respeito á lei, tão infelizmente interpretada pelo governo nessa parte. Não vota um só real para augmento de despeza, mas, se esta está na lei, cumpra-se, e se os cofres da União não podem com tal despeza, revogue-se a disposição da lei; o congresso tem competencia para fazel-o.

Julga que a occasião é para sacrificios e não sabe como a mãos cheias vão-se augmentando vencimentos a «tutti quanti», e, o que é mais até, augmentando-se soldo!

Repete: é preciso que cada um seja bastante patriota e respeitador da lei, para sustentaculo da Republica.

Não é com luminarias e cortezias que a Republica se impõe.

Fallando de sua reforma, declara que o foi o mais violentamente possivel, e não havendo disposição na lei para reformal-o, inventou-se a pecha—«perigoso para a Republica»—, com que o lançaram no rol dos inimigos da patria.

Não é occasião para tratar deste assumpto, o que fará opportunamente, mas quer lembrar que não se pode taxar de perigoso um homem como elle, que foi sempre o respeitador da lei.

Appella para os Srs. Quintino, Saldanha Marinho e Ottoni, e que digam se não é verdade que, em 1870, quando se tratava de dar ao paiz o manifesto republicano, elle não compareceu a reunião, e, após as discussões havidas, se não declarou que não podia dar o seu voto aos propagandistas da revolução, porque entendia que a Republica não poderia ser uma realidade, n'aquelle tempo, sem o apoio desleal da força armada. Deste modo, elle, como soldado, não podia dar o seu apoio n'aquella occasião, mas, se mais tarde esse concurso fosse indispensavel, elle desceria a sua farda e na revolução tomaria o primeiro logar.

O Sr. Ubaldino do Amaral registra o compromisso do Sr. Costa Azevedo, que declarara não votar por augmento algum nas despezas dos diversos orçamentos e retira a sua emenda.

Não havendo numero para votação, fica adiada esta, levantando-se em seguida a sessão, por não haver numero no recinto para funccionar o senado.

Dia 30

A camara resolveu hontem sobre o caso do projecto de fixação das forças de terra; fel-o em votação nominal, a requerimento do Sr. Frederico Borges, decidindo, por 95 votos contra 26, que os projectos de fixação de forças, que não forem a reproducção da disposição rejeitada ou não sanccionada pelo poder executivo, poderão ser renovados na mesma sessão legislativa do Congresso Nacional.

Por essa votação ficou, portanto, declarado que o art. 40 da Constituição, vedando a renovação dos projectos rejeitados ou não sanccionados, não se applica aos projectos de fixação das forças de terra e mar, cuja decretação annual é obrigatoria pelo art. 34, § 17 do pacto fundamental da republica.

O debate que a proposito se instituio versou exclusivamente sobre a interpretação desses artigos, um em face do outro.

O Sr. Frederico Borges, discordando do parecer em debate, cujas conclusões foram d'ahi a pouco aceitas pela camara, affirmou a inconstitucionalidade da renovação do projecto. Parecia lhe que o parecer sophismava uma disposição expressa da Constituição Federal.

A commissão, no seu entender, fizera obra mais de accordo com as circumstancias do momento do que com o nosso direito constitucional. Votaria contra o parecer, concluio S. Exc.

O Sr Francisco Glicerio respondeu-lhe fazendo notar como se repelliam os dous artigos da Constituição applicaveis ao caso. A sua interpretação litteral redundava n'um absurdo; ella collocaria o congresso na impossibilidade de não resolver agora sobre a fixação de forças sem ferir a Constituição. Renovando o projecto, o congresso violaria o art. 40; não o renovando atacaria o § 17 do art. 34.

O Sr. Eduardo Ramos fez a defesa completa do parecer de que, aliás, é relator.

O Sr. Ovidio Abrantes, em seguida, requereu o encerramento da discussão.

Approvado esse requerimento e o do Sr. Frederico Borges, para que o parecer fosse nominalmente votado, procedeu-se á chamada e começou a votação.

Responderam sim, approvando o parecer, os Srs.: Lima Bacury, Fileto Pires, Gabriel Salgado, Bricio Filho, Viveiros, Luiz Domingues, Costa Rodrigues, Gustavo Veras, Nogueira Paranaguá, Gonçalo de Lagos, Thomaz Cavalcante, Ildefonso Lima, João Lopes, José Bevilaqua, Augusto Severo, Tavares de Lyra, Junqueira Ayres, Trindade, Coelho Lisbôa, Coelho Cintra, Luiz de Andrade, Miguel Pernambuco, Carlos Jorge, Clementino do Monte, Rocha Cavalcante, Octaviano Loureiro, Olympio de Campos, Menezes Prado, Zama, Santos Pereira, Augusto de Freitas Neiva, Milton, Sodré, Tosta, Manoel Caetano, Eduardo Ramos, Paulo Guimarães, Vergne de Abreu, Joaquim Ignacio, Rodrigues Lima, Tolentino dos Santos, Arthur Rios, Marcolino Moura, Paranhos Montenegro, Athayde Junior, Galdino Loreto, Antonio de Siqueira, Forquim Werneck, França Carvalho, Lopes Trovão, Alcindo Guanabara, Thomaz Delfino, Americo de Mattos, Lins de Vasconcellos, Alberto Torres, Fonseca Portella, Costa Azevedo, Silva Castro, Agostinho Vidal, Ernesto Brasilio, Francisco Santiago, Barros Franco Junior, Urbano Marcondes, Paulino de Souza Lima Duarte, João Luiz, Vaz de Mello, Monteiro de Barros, João Penido, Ferraz Junior, Fortes Junqueira, Francisco Veiga, Lamounier, Arthur Torres, Paraiso Cavalcante, Carlos das Chagas, Casimiro Rocha, Almeida Nogueira, Costa Junior, Gustavo Godoy, Adolpho Gordo, Herculano de Freitas, Moraes Barros, Paulino Carlos, Cincinato Braga, Francisco Glicerio, Ovidio Abrantes, Urbano de Gouveia, Luiz Adolpho, Lauro Müller, Francisco Tolentino, Emilio Blum, Fonseca Guimarães, Rivadavia Corrêa e Vespasiano de Albuquerque (95).

Responderam não, rejeitando o, os Srs. Enéas Martins, Augusto Montenegro, Carlos de Novaes, Hollanda de Lima, Eduardo de Berredo, Christino Cruz, Anysio de Abreu, Frederico Borges, Pedro Borges, Francisco Benevolo, Arthur Orlando, Tolentino de Carvalho, Medeiros e Albuquerque, Geminiano Brasil, Gouveia Lima, Leovigildo Filgueiras, Flavio de Araujo, Sebastião Landulpho, José Carlos, Oscar Godoy, Erico Coelho, Ferreira Pires, Cupertino de Siqueira, Theotonio de Magalhães, Pinto da Fonseca e Paula Ramos (26).

Estava approvado o parecer. O Sr. Ovidio Abrantes pediu então urgencia que lhe foi immediatamente concedida, e mandou á mesa o novo projecto de fixação das forças de terra, elaborado pela commissão de marinha e guerra. Ainda a requerimento de S. Ex., esse projecto foi incluido na ordem do dia de hoje.

Foram depois approvados em 3 discussão os sete projectos seguintes—reorganisando os estados maiores do presidente da Republica, ministro da guerra, ajudante general e quartel-mestre general do exercito; abrindo um credito á rubrica 3ª do art. 2º da lei de 30 de setembro de 1893; approvando o credito para encommendas e assignaturas de notas pela Caixa de Amortisação; auctorisando credito para fiscalisação de burgos agricolas e medição e discriminação de terras; approvando o credito para despezas pela verba—Exercicios findos—e abrindo creditos para salvamento de casco da fragata *Amazonas* e para reconstrucção dos paióes de polvora da ilha do Boqueirão.

Tambem foi approvada a emenda do senado ao projecto de fixação da força naval, creando o corpo de marinheiros nacionaes. As outras emendas offerecidas ao mesmo projecto foram todas rejeitadas.

Ficou encerrada sem debate a 2ª discussão do projecto auctorisando o governo a abrir o credito extraordinario de 25.500:000$ para occorrer as despezas do ministerio da guerra até a terminação do actual exercicio. Esse projecto entra hoje em 3ª discussão, a requerimento do Sr. João Lopes.

O Sr. Junqueira Ayres iniciou a 3. discussão do orçamento da industria. A estreiteza do tempo que ainda restava ás materias da ordem do dia não lhe permittia mais do que fazer a ligeira critica do parecer da commissão com referencia á sua emenda para a construcção de açudes no Ceará, Piauhy, Parahyba e Rio Grande do Norte.

Ficou com a palavra para continuar na sessão nocturna. No expediente o Sr. Urbano de Gouvêa pediu a nomeação de um membro para a commissão encarregada de elaborar o plano de viação geral na vaga do Sr. Antonio Olyntho, e o Sr. Augusto Severo alludiu á noticia de greve na estrada de ferro Central, publicada por folhas da tarde, affiançando a sua inexactidão e declarando que o pessoal d'aquella via ferrea está, como sempre, prompto e disposto para o serviço.

—

SESSÃO NOCTURNA

A's 8 1/2 horas foi aberta a sessão com a presença de 55 Srs. deputados e approvada a acta antecedente.

Discutiu-se o parecer sobre as emendas apresentadas em 3. discussão do orçamento da receita, e occuparam a tribuna o Sr. Augusto Montenegro, relator, salientando as difficuldades com que se houve a commissão de orçamento para elaborar o projecto de receita. Discorreu sobre o imposto de fumo e o imposto sobre as loterias, os quaes trarão grande augmento para a receita publica; o Sr. Vergne de Abreu, combatendo o imposto sobre o fumo por illegal e inconstitucional; o Sr. Neiva, referindo-se ás emendas offerecidas ao projecto e principalmente a do Sr. Luiz Adolpho sobre a cunhagem de nickels que julga muito util e vantajosa para o commercio dos Estados; o Sr. Frederico Borges, tratando da elevação do imposto do calçado, e o Sr. Ferraz Junior declarando-se contra o imposto sobre o fumo, e foi encerrado o debate.

—

No senado:

A sessão de hontem foi uma sessão de emendas e observações, que deram em resultado um trabalho fóra do commum, além de uma votação longa.

No começo, tendo se lido o parecer da commissão de finanças a respeito do credito pedido pelo governo para as festas á commissão uruguaya, o Sr. Oiticica discorda delle por entender não ser caso de dar credito, mas sim approval-o, depois de o governo dizer quanto gastou. Os festejos já foram feitos, o dinheiro ja foi gasto, só resta agora saber quanto e approvar-se, evitando-se talvez mais tarde alguma verba nova, julga portanto mais acertado adiar-se a discussão desse projecto, no que concorda o senado.

A requerimento do Sr. Gil Goulart é encerrada a discussão de redacção do projecto de orçamento do interior e em seguida approvada.

Segue depois a ordem do dia:

Votação em 3.ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 46 de 1884, autorisando o poder executivo a crear e regular, sem onus para os cofres publicos, uma caixa beneficente na brigada policial desta capital.

N. 51 de 1894, autorisando o governo a mandar prolongar a linha telegraphica pelo interior do Estado do Maranhão até a cidade de Palma no Estado de Goyaz.

N. 52 de 1894, autorisando o poder executivo a conceder ao 2.º official da administração dos correios do districto federal, Carlos Alberto do Espirito Santo, 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude.

Votação em 2.ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 23 de 1894, regulando os vencimentos do funccionario aposentado segundo o decreto legislativo n. 50 de 13 de Junho de 1892.

Votação em discussão unica da proposição da camara dos deputados n. 64 de 1894, prorogando a actual sessão legislativa até o dia 10 de Dezembro proximo futuro.

Votação em 3.ª discussão da proposição da mesma camara, n. 38 de 1894, fixando a despeza do ministerio da marinha para o exercicio de 1895.

2.ª discussão da proposição da mesma camara, n. 5 de 1894, autorisando o governo a despender até á quantia de 1.000.00 $ com os trabalhos para a manutenção e desenvolvimento dos nucleos coloniaes da margem direita do Araguary, no Estado do Pará.

3.ª discussão da proposição da mesma camara, n. 47 de 1894 autorisando o governo a rever o regulamento approvado pelo decreto n. 1692 A de 10 de Abril ultimo para execução da lei n. 194 de 11 de Outubro de 1893, sobre bases que estabelece.

2.ª discussão da proposição da mesma camara, n. 42 de 1894, autorisando o governo a mandar pagar ao Dr. José Borges Ribeiro da Costa e ao pharmaceutico Augusto Cezar Diogo, preparadores do laboratorio da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, exonerados desses cargos e nelles reintegrados, em virtude da lei n. 42 de 2 de Junho de 1892, o ordenado que deixaram de perceber no intervallo da exoneração á reintegração.

São approvados todos os projectos postos em votação, menos o orçamento da marinha que a requerimento do Sr. Costa Azevedo voltou á commissão de finanças.

As demais proposições foram encerradas, mas só votada a de n. 50.

A proposição da camara n. 47 teve emendas suppressivas umas e restabelecidas outras completando-se deste modo o regular serviço dos correios.

E cada mais houve, levantando se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Matto-Grosso

Datas até 6 de Novembro:

No dia 14 do passado regressou á capital o presidente do Estado depois de ter visitado Corumbá, Miranda, a nova povoação Aquidauana Nioac e S. Luiz de Caceres.

— Foi publicado o seguinte decreto:

«Considerando que o art. 33 da lei n. 54 de 21 de Julho de 1893 determina que o saldo que se verificar no encerramento do exercicio pela ella regido será applicado ao resgate da divida consolidada;

Considerando que de tal divida devem ser de preferencia amortizados os titulos que acarretam maior onus á fazenda estadoal, quaes as apolices de 8 % ao anno;

Considerando que, conforme a demonstração organisada pelo Thesouro do Estado e constante do officio do respectivo inspector n. 95 de 25 do corrente mez, do saldo do exercicio anterior, se achava até então recolhido ao cofre daquella repartição a quantia de 154:176$327;

Considerando que a indicada quantia é sufficiente para o resgate de todas as apolices estadoaes de juros de 8 %, visto seu numero não exceder actualmente de 302 de valor nominal de 500$ cada uma, e a somma total importar em 151:000$; achando se ella igualmente ao par.

Decreta: Art. 1.º O Thesouro do Estado resgatará pelo valor nominal as restantes apolices de juros de 8 %, ao anno, na importancia de... 151:000$000;

Art. 2.º Para tal fim o dito Thesouro organisará até 10 de Novembro proximo futuro uma relação daquellas apolices contendo os respectivos numeros e os nomes dos possuidores, com a declaração de que vão el as ser resgatadas nos termos do presente decreto.

Art. 3.º A relação de que trata o art. antecedente será publicada, não só na folha official do Estado, como tambem na imprensa da Capital Federal; por quatro vezes successivas.

Art. 5.º De 1.º de Janeiro proximo vindouro até o fim de Fevereiro subsequente, os possuidores das apolices sujeitas ao resgate, ou seus legitimos representantes as apresentarão ao Thesouro do Estado, declarando ao mesmo tempo, se querem ser pagos do capital e juros nesta cidade ou na Capital Federal, no Banco Rio e Matto Grosso, mediante saque do referido Thesouro.

Art. 6.º A importancia das apolices resgatadas, que não fôr reclamada, ficará em deposito sem vencer juros.

Art. 7.º Os titulos resgatados serão golpeados e conservados no Thesouro do Estado até ordenar-se sua queima.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuyabá, 29 de Outubro de 1894, 6.º da Republica. —Manoel José Murtinho.

«No intuito de utilisar convenientemente o credito de 100:000$ concedido a este Estado na vigente lei do orçamento da Republica para o melhoramento do rio Cuyabá, de modo a remover quanto possivel os embaraços que actualmente se offerecem á sua navegação; entendeu-se o Sr. Dr. Presidente do Estado por carta que lhe dirigio em Agosto proximo passado, com o engenheiro civil João Felix Peixoto de Azevedo, convidando-o, attentas as suas habilitações especiaes, a vir tomar a direcção dos trabalhos a se fazerem.

Assim, pois, aguarda S. Exc. solução do seu indicado convite, para resolver sobre o assumpto como julgar conveniente.»

Sobre a nova povoação Aquidauana, visitada pelo Presidente, diz o «Estado de Matto-Grosso»:

«Entre as futurosas e florescentes localidades do sul do Estado, conta se mais uma, a nova povoação do Aquidauana, á margem do rio do mesmo nome.

Esta nova povoação, que acaba de receber a visita official do Exm Sr. Presidente do Estado, está fadada a ser um dos principaes portos de Matto-Grosso, um dos mais importantes escoadouros de todo o commercio do sul do Estado.

Muito bem situada a prospera localidade tem uma posição topographica e climatologica de primeira ordem, não se fallando da uberdade de seu sólo, quer quanto á pastagem dos campos, quer quanto a fertilidade das grandes matas de lavoura, que muito embellesam as margens do rio Aquidauana e a serra do Amambahy.

E' finalmente uma magnifica e salubre região, e que com justo motivo está sendo ultimamente muito procurada pelos lavradores e criadores não sómente de Matto-Grosso mas ainda de outros Estados da União.

O Exm. Sr. Dr. Manoel Murtinho, illustre presidente do Estado, teve occasião de observar de «visu» tudo quanto dizemos, e investigadas necessidades das localidades por onde passou, estamos certos que tambem tudo fará em beneficio do «Aquidabana», collaborando deste modo para o completo desenvolvimento daquella bella região matto-grossense até ha pouco de todos desconhecida e que está destinada no entretanto, a ser em futuro proximo um dos mais notaveis emporios da riqueza commercial e um dos mais importantes pontos da pujança agricola do nosso Estado.»

Rio Grande do Sul

Datas até 18 de Novembro:

O presidente do Estado, em mensagem dirigida a assembléa dos representantes, pedio para que seja, no orçamento, o governo autorisado a pagar meio soldo ás viuvas e filhos dos officiaes da brigada militar mortos em combate ou em consequencia de ferimentos, sem exclusão dos corpos de reserva da referida brigada

A assembléa votou unanimente o pedido do presidente.

— Foi votado, pela assembléa, o augmento de 20 % nos vencimentos do professorado publico.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

DEZEMBRO

Dia 11

1838 — O presidente da provincia celebra com Bento José Fernandes de Barros, Francisco Sergio de Mattos e Manoel Coelho Cintra, um contracto para o fornecimento d'agua á cidade do Recife.

1850 — O conselho supremo militar de justiça confirma a sentença de Pedro Ivo, que foi a seguinte:

Vendo-se nesta côrte e cidade do Rio de Janeiro o processo verbal do réo, o capitão de artilharia a pé Pedro Ivo Velloso da Silveira, auto do corpo de delicto, testemunhas sobre elle perguntadas e interrogatorio feito ao mesmo réo, decidiu-se uniformemente que os crimes de deserção e motim, segundo a phrase militar, o que corresponde ao de rebellião, se acham provados, e elle delles convencido; e portanto o declara o conselho incurso, quanto ao primeiro crime, no artigo primeiro combinado com o paragrapho primeiro do decreto de vinte e seis de Maio de mil oitocentos e trinta cinco, cujas disposições são as seguintes:

Art. 1.º Os officiaes de patente e do exercito e da armada (excepto os reformados desempregados, que sem ordem se ausentarem do seu quartel, corpo ou guarnição por tempo de um mez, ou excederem a licença por tempo de dous mezes, ou que estando com licença não se recolherem della quando assim lhes for ordenado, serão punidos pela maneira seguinte:

§ 1.º Os que commetterem a deserção simples serão expulsos do serviço.

Quanto ao segundo crime, que é o de motim ou de traição, o declara o conselho incurso no art. 15 dos de guerra de infantaria, sendo sua disposição a que se segue:

Todo aquelle que fôr cabeça de motim ou de traição, ou tiver parte ou concorrer para estes delictos, ou souber que se urdem, e não delatar a tempo os aggressores, será infallivelmente enforcado.

Vendo-se, pelo que se observa nos autos e estar provado, que o réo commetteu o crime de deserção de que é accusado, porque, visto e examinado o tempo de licença que lhe fôra concedido em 26 de Julho de 1848, por espaço de tres mezes, e concluido, por consequencia, em 26 de Outubro do mesmo anno, e logo depois chamado, em 6 de Novembro desse mesmo anno, por não se ter apresentado depois de finda a dita licença, não se deixando que elle se aproveitasse dos dous mezes de espera que pelo artigo primeiro do referido decreto se concede em geral ou depois de seu excesso; no que se observou a disposição do artigo terceiro do mesmo decreto, é fóra de duvida que o réo qualificára a sua deserção em tempo em que ainda não se tinham manifestado as hostilidades entre as forças rebeldes com as da legalidade, havendo apenas preparativos de uma e de outra parte, pois que aquelles realmente appareceram do dia 2 de Fevereiro em diante. E comquanto elle não se apresentasse, nem por isso a sua falta constitue uma diserção aggravada, por isso que nem a commetteu em tempo de guerra, como se ha dito, nem tambem se achava em serviço; por isso que estava com licença; em consequencia do que e dos mais termos dos autos julga o conselho o réo, pela unanimidade de suas tenções incurso no artigo primeiro, paragrapho primeiro do decreto citado, como culpado de diserção simples, e o condemnam em virtude do mesmo artigo, a ser expulso do serviço.

Por outro lado, passando o concelho á analyse dos autos, na parte em que é o réo tambem accusado do crime de rebellião, e, militarmente fallando, do de cabeça de motim ou de traição, ou tendo parte, por qualquer fórma, nesse levantamento, por elles se convence o mesmo conselho, em vista dos interrogatorios constantes dos tratados a folhas 64, 74, 84 e 87, dos depoimentos a folhas 266, 269, 272 verso, 275 verso, 277 a 278 do mesmo tratado, e 281 verso, 284 verso, 286 e 288, dos depoimentos no presente conselho a folhas... dos documentos do traslado a folhas 18, 33, 151, 204, 214, 215 e 234; das cartas originaes do proprio réo a folhas 362 e 364, e de copia a folhas 367 em seu conselho de investigação; e finalmente pelas evasivas a que recorreu o réo para não responder ao seu interrogatorio, que elle era um dos cabeças da revolta que teve lugar na provincia de Pernambuco, pois que, na qualidade de chefe de uma das columnas rebeldes, empunhara as armas, e por meio dellas e munido da força que commandava atacou por varias vezes as forças da legalidade em differentes pontos, como no dia 2 de Fevereiro, na cidade e em outros lugares, com o fim de contestar ao presidente da provincia, digo, ao presidente daquella provincia, o direito de nomear e de demittir livremente as autoridades que lhe estavam subordinadas, e com o intuito de alterar a forma de governo, sustentando por esse meio todas as idéas anarchicas alli espalhadas pelos periodicos, e neste ponto se conservou por algum tempo, recusando todos os favores que pelo governo imperial lhe foram offerecidos: portanto, e por tudo o mais que dos autos consta, julga o conselho, pela uniformidade de suas tenções, que o réo, o capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira se acha incurso no art. 15 dos de guerra, de infantaria, e o condemnam por isso, como cabeça de motim, a ser enforcado, em conformidade do que dispõe o mesmo artigo. E porque, segundo o art. 6 do codigo penal, o réo não possa incorrer em nenhuma outra pena, visto a gravidade da que se lhe acaba de impôr, julga o conselho de nenhum effeito a que lhe applicou pelo crime de deserção, visto a sua inefficacia; manda, portanto, que esta sua decisão se execute do sobredito réu.

Entretanto, porem como o conselho esteja convencido, pelos assentamentos de praça do réo, de que elle, na provincia de Pernambuco, digo, na provincia do Pará muito se distinguirá pelos seus actos de bravura, pois que até ficára ferido no ataque do rio Casuá, além de outros serviços por elle prestados nas differentes commissões de que era encarregado; e, reconhecendo, além disso, o mesmo conselho o quanto a clemencia imperial já tem por varias vezes se pronunciado a seu favor a respeito dos crimes de que é presentemente accusado, implora mui respeitosamente á mesma clemencia imperial qualquer graça que minore e modifique de alguma sorte o vigor da pena que se lhe ha imposto.

Sala das sessões do conselho de guerra em o quartel general do Campo da Acclamação, em 16 de Novembro de 1850 (Assignados.)—José Baptista Lisboa, auditor.—Joaquim Mendes Guimarães, major graduado.—Caetano Manoel de Faria e Albuquerque, major graduado.—Bento José Leite de Faria, major vogal.—Manoel Alves de Gusmão, major vogal.—Pedro José de Albuquerque Carneiro, major graduado, tenente coronel, vogal. José da Costa Barros Ferreira, tenente-coronel presidente.

Sentença do Conselho Supremo Militar de Justiça.

Confirmam a sentença emquanto julgue provados os crimes de que foi o réo accusado, e por elles o condemnam no perdimento do posto e em dez annos de prisão em uma fortaleza ou praça de guerra. Rio, 11 de Dezembro de 1850. (Assignados) Lima e Silva.—Moreira.—Britto. Soares de Andréa.—Alvim—Barretto. Pardal.—Braga Machado Nunes.—Mascarenhas, vencido votou pela absolvição.

REVISTA DIARIA

Aposentadoria — O Exm. Sr Dr Governador do Estado por Decreto de 7 do corrente, tendo em vista a acta de inspecção de saude a que se submetteu o Juiz do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Francisco Teixeira de Sá, da qual verifica se estar o mesmo Juiz physicamente impossibilitado de continuar a prestar os serviços inherentes aquella funcção, de conformidade com os arts 1?0 e 127 da Constituição do Estado, aposentou o referido magistrado com os vencimentos a que tiver direito.

Licença — O Sr. Dr Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, por portaria de 10 do corrente concedeu trinta dias de licença ao promotor publico do municipio da Pedra, bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença dentro do praso de trinta dias.

Permuta — O Exm. Sr. Dr Governador do Estado por decreto de 6 do corrente concedeu que, os bachareis Sebastião Ildefonso do Rego Barros, juiz de direito do municipio de Buique e João Carlos de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito do de Bonito, permutassem os respectivos cargos devendo ambos assumir o exercicio dentro do praso de 30 dias.

Concelho Municipal de Taquaretinga — Foi nos remettido para publicar o seguinte officio:

«Paço do Concelho Municipal de Taquaretinga, em sessão ordinaria de 3 de Dezembro de 1894.

«Exm. Sr. Dr. Governador.

«Este Concelho por si e como interprete de seus municipes vem respeitosamente congratular-se a V. Exc. pela posse do emerito cidadão Dr. Prudente José de Moraes Barros no alto cargo de presidente da republica, para o qual foi eleito pelo suffragio directo da Nação e por quasi unanimidade de votos, em 1º de Março ultimo. Este facto, de summa importancia, não pode deixar de encher de verdadeiro jubilo a todo o cidadão amante de sua patria.

«Este Concelho, portanto, felicita ao novo presidente da republica (cuja administração será sem duvida pautada pelos sãos principios da moral e da justiça) na pessoa de V. Exc, que tem sido o verdadeiro sustentaculo das instituições democraticas que nos regem, neste Estado, e faz votos para que continueis na administração sabia que tanto tem contribuido para o engrandecimento deste importante quinhão da Patria brazileira.

«Saude e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Dr Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado de Pernambuco.

O presidente do concelho.—Manoel Joaquim da Silva Curvello; Antonio Manoel de Carvalho José Manoel da Silva Teixeira, Vicente Correia de Queiroz, José Albino da Cunha.»

Sobre malas do Correio — Da Inspectoria de Hygiene nos foi remettido para publicar o seguinte officio, que foi dirigido pelo chefe dessa repartição ao Sr Dr. Secretario do Estado, dos Negocios do Estado de quem obteve o respectivo signatario a necessaria permissão para tornal-o publico:

N. 159 — Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.—Recife, 10 de Dezembro de 1894.

Cumpro o dever de informar-vos em relação ao officio do Sr. Dr. Administrador dos Correios deste Estado, de hoje datado, que, na vespera da chegada do vapor «Congo», procedente dos portos do sul, fui até ao Correio onde se achava o Sr. Dr. Administrador, sendo a elle apresentado por um seu filho que la estava e fazendo-lhe sentir que por telegramma sabia-se que começava a assolar o cholera no Rio de Janeiro e S. Paulo e que uma das medidas prophylacticas aconselhadas pela hygiene, para evitar a propagação desta molestia, era a rigorosa desinfecção ia pedir a S. S. a precisa autorisação para fazel-a em toda a correspondencia postal vinda naquelle paquete.

Para isso as malas deveriam ser conduzidas em carroças até o Desinfectorio do Estado, o qual está montado com os apparelhos mais perfeitos, como Estufa a vapor, Pulverisador de Geneste e Hescher e local apropriado para fumigações de acido sulphuroso e outras substancias parasiticidas.

Fiz ver ao Sr. Dr. Administrador que essas malas depois de soffrerem uma primeira desinfecção no mar pelo Dr. Pitanga, seriam conduzidas ao Arsenal de Marinha e dahi em carroças até o Desinfectorio, acompanhadas por empregados de confiança do mesmo Sr. Dr. Administrador, para assistir a todas as operações.

Com effeito, S. S. depois de ouvir-me declarou que estava prompto para auxiliar-me neste serviço, dizendo-me tambem que daria immediatamente suas ordens neste sentido.

No dia seguinte, como tinhamos combinado, mandou-se quatro carroças fechadas para o Arsenal de Marinha de onde foram remettidas as malas na presença do meu ajudante Dr. Arthur Cavalcante, sendo ellas acompanhados por «tres empregados do correio» que em cumprimento da ordem do seu chefe, assistiram todas as operações de desinfecção que terminaram as 6 horas da tarde.

Quando chegou o vapor «Thames», segundo a combinação havida entre mim e o Sr. Dr. Administrador, mandei as carroças buscar as malas para a desinfecção.

Mais tarde soube que as malas não viriam porque os empregados do correio disseram que tinham recebido ordem do Sr. Dr. Administrador para não acompanhal as a esta Inspectoria de Hygiene.

Em vista desta extranha contra ordem, sem que houvesse nenhum aviso previo a esta Inspectoria, mandei o meu secretario entender-se com o Sr. Dr. Administrador ou pessoa que o substituisse, visto achar-se o mesmo Sr. em Olinda, afim de razão porque não vinham as malas para o desinfectorio. O meu secretario fallou com o Sr. Dr. Thomaz Coelho de Gusmão, chefe de secção, que disse ter o Dr. Administrador dado ordens para que os empregados não acompanhassem as malas, mas, que sob sua responsabilidade mandava um empregado do correio acompanhal-as até o Desinfectorio, o que effectivamente se deu.

Admira-me, pois, que o Sr. Dr. Administrador, no officio dirigido ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, diga que as malas foram tomadas pela Inspectoria de Hygiene, quando o meu secretario lá estava no Arsenal de Marinha assistindo a arrumação das malas com o empregado do correio e outras pessoas que presenciaram.

Devo dizer-vos que a verdade é o que acima fica narrado.

Eis o que cumpre-me informar-vos sobre o assumpto que vos dignastes pedir-me informações; pedindo-vos autorisação para publical-as.

Saude e fraternidade — Ao illustre cidadão Dr. Rodolpho Galvão. D. Secretario de Estado dos Negocios da Industria.—Dr. *Euzebio Martins Costa*, inspector geral interino.

O Occidente — Para a Agencia Litteraria do Sr. Leopoldo A. da Silveira, á rua Primeiro de Março n. 10, chegou o n. 573, de 21 de Novembro ultimo, dessa revista illustrada de Lisbôa.

Na forma do costume, está interessante.

Vigario da Boa Vista — Regressou da Europa, com escala pelo Rio de Janeiro, o Rvdm. Sr. padre Augusto Franklin Moreira da Silva, digno vigario da parochia da Boa Vista, e ao que nos consta veio restabelecido dos encommodos que o levaram ao velho continente.

Comprimentamos a S. Rvdm. com particular estima.

Faculdade de Direito — Hoje começam os exames escriptos da 3ª serie do curso social, da 4ª serie do curso juridico e do 5º anno do antigo regimen ás horas já annunciadas; e amanhã os da 1ª serie do curso de notariado, sendo a banca assim composta.

Presidente, Dr. Adelino Filho.

Examinadores, Drs. Gomes Parente e Pereira Junior.

Instrucção Publica — Por portaria de 1 do corrente foi exonerado Fenelon Attico Leite do cargo de porteiro da Repartição da Instrucção Publica.

Approvação — Por telegramma particular que nos foi mostrado, sabemos ter sido approvado plenamente no 4º anno medico na Faculdade de Medicina da Bahia, o habil moço, nosso co-estudano José da Silva Neves Manta, filho do Sr. Jovimiano Manta.

Daqui lhe enviamos parabens que são extensivos á sua familia.

Curso annexo á Faculdade de Direito do Recife — Eis o resultado dos exames feitos hontem:

Portuguez

Fernando Botelho Seixas, simplesmente.
Andias Gutemberg Justiniano dos Reis, idem.
Adolpho Pedro Dias da Silva, idem.
Demetrio Martinho da Costa, idem.
João Ribeiro de Souza Lemos, idem.
Manoel Cezar Casado Lima, idem.
Miguel Raul do Nascimento Feitoza, idem
Cussy do Rego Freire, idem.
Reprovados, 4.

Arithmetica

Pedro Camillo Call do Gusão, approvado plenamente.
José Julião Regueira Pinto de Souza Junior idem.
Matheus Augusto de Oliveira, idem.
Manoel Villares de Araujo Ferraz, idem.
Augusto Jorge de Mello, simplesmente.
José Emmanuel Burle, idem.
Vicente André Gomes, idem.
Henrique Saraiva de Mello, idem.
Elias Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas, idem.
Faltaram a prova oral 3

Francez

Alberto Augusto de Almeida, distincção.
Benedicto de Abreu e Lima, plenamente.
Miguel Bernardo Vieira de Amorim, idem.
Francisco Augusto de Salles Moraes, idem.
José Alves Ferreira Monteiro, idem.
João Vianna de Souza, simplesmente.
Francisco de Assis Torres Bandeira, idem.
Theotorico Ferreira Fragozo Seiva, idem
João Xavier Rodrigues Esteves Junior, idem.
Reprovados 2.
Faltou a prova oral 1.

— Hoje principiarão os exames de Geographia e Historia do Brazil; estes as 10 horas da manhã e aquelles as 11 horas do dia.

Na proxima quinta feira, as 10 horas do dia deverão principiar os exames de latim.

Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco — No 1º andar do predio n. 19 da rua do Vigario, funcciona hoje em assembléa geral do respectivo conselho a Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco.

Nossa Senhora da Soledade da Boa-Vista — A's 7 horas da tarde de hoje, no respectivo consistorio, reune se hoje essa confraria em assembléa geral, para o fim de eleger a sua nova administração.

Companhia de Panificação — Hoje, ao meio dia, no 1º andar do predio n. 16 da rua Marquez de Olinda, reunem-se em assembléa geral os accionistas da Companhia Recifense de Panificação, para o duplo fim de tratar da reforma dos respectivos estatutos e da integralisação das acções.

Companhia Italiana Modena — Lê-se no *Diario de Noticias*, da Bahia, de 23 de Novembro ultimo:

«*A Dama das Camelias*, commovedora pagina intima do notavel romancista francez Alexandre Dumas Filho, foi brilhantemente exhibida hontem no *Polytheama* pelos artistas da Companhia *Modena*.

«O papel de *Margarida Gauthier* coube á Sra. Zaira Tiozzo, fazendo o Sr. Eurico Cuneo o *Armand Duval*.

«Todas as scenas desse magoado drama foram jogadas com a maxima naturalidade, cheia de uma expressão tão viva e tão penetrante, ao ponto de arrancar lagrimas dos olhos dos espectadores.

«A dolorosa entrevista da *Margarida* com o pai de *Armand Duval*, Lotti, e as scenas finaes do 4º e 5º actos produziram nos espectadores uma commoção indefinivel.

«O trabalho artistico de Zaira Tiozzo e de Eurico Cuneo foi corôado por bravos e prolongadas palmas da enternecida platéa.

«São dous artistas de talento superior que não precisam de elogios porque o seu proprio merecimento os impõe as ovações de qualquer publico por mais intelligente e illustrado.

«Os outros artistas que formaram o harmonioso conjuncto do drama foram-se como sempre, merecendo os applausos que lhes foram dispensados.

«*Lotti*. Lotti ja tem a sua justa reputação de artista distincto firmada entre nós.

«Parabens, por nossa vez, enviamos aos artistas Eurico Cuneo e Zaira Tiozzo, cujas *toilettes* eram magnificas, terminando o espectaculo com a interessante commedia em um acto—*Um numero fatal*».

Gatuno — Hontem, cerca de 2 horas da tarde, um soldado do corpo municipal prendeu em flagrante a José Dias dos Santos, bem conhecido gatuno, na occasião em que furtava do bolso de uma senhora 18$000.

O dinheiro foi logo restituido á dona; e o gatuno levado a presença do Sr. tenente José Antonio Marques, subdelegado da parochia de Santo Antonio, onde se deu o facto, n'um carro da Companhia Ferro Carril.

Essa autoridade, mandando correr o gatuno, verificou estarem ainda em poder d'elle um «port-monaie com 16$000» e uma cautella n. 3:042 do Monte de Soccorro, datado de hontem mesmo.

Estes ultimos objectos estão em poder da mesma autoridade, que os entregará á quem provar ser seu dono.

O gatuno foi recolhido a Casa de Detenção, e agora ha de pagar as suas espertezas.

O Sr. tenente Marques é digno de louvor pela perseverança que vae desenvolvendo na repressão da gatunagem.

Telegrapho Nacional — Da estação desta cidade nos foi communicado ter se inaugurado hontem a estação de Salgueiro, da linha do Estado de Pernambuco, sendo a taxa por palavra de despacho, a partir do Recife, de 140 reis.

Navios rolantes — O contra-almirante Calambeaud publicou um estudo detalhado sobre o navio rolante expresso Bazin, o navio do futuro, segundo se diz e isto porque terá uma velocidade até agora desconhecida.

Este navio compõe-se essencialmente de uma plataforma em fórma de prôa muito fina, tendo de cada lado duas enormes rodas ócas, os fluctuadores que a supportam, a sustentam de 6 a 7 metros acima do mar e cuja parte emergida determina o deslocamento. Os eixos de centimetros em aço, que transmittem o movimento de rotação aos rolantes passam em cima e atravez da plataforma sustentadas por enormes mancaes em numero de 20.

Sobre esta plataforma estão as camaras das machinas, as cadeiras, os camarotes de passageiros, assim como os salões e salas de jantar. Um leme especial, leme hydraulico, sempre em movimento, foi inventado por Bazin, como complemento de um navio volante de grandes dimensões. Compõe-se de um columna vertical, collocada e mergulhada atraz do navio; desta columna movel e manobrada pelo timoneiro, escapa-se poderoso jacto d'agua, que, pela reacção sobre um meio incompressivel, utilisa 300 cavallos vapor para a direcção e de tal sorte que nada se perde, pois que a energia desenvolvida dá-se sempre no sentido em que se quer andar, quando o leme ordinario não trabalha, senão pela resistencia.

Com o leme o navio rolante póde virar no lugar, mesmo no ancoradouro: póde chegar ao cáes com uma velocidade de 31 nós, para as machinas dos rolantes e dos propulsores, e chegar ao ponto do ancoradouro com uma velocidade de 1/2 nó 1/4 de nó, e se for preciso com este leme que impede e que dirige.

Os rolantes em experiencia deram como marcha util para diante 60 por 100 de sua circumferencia desenvolvida.

Nos ensaios esse grande modelo de 5m,25 de comprimento 1/25 de um paquete de 5.000 toneladas andou exacta e proporcionalmente 32 nós: nesta velocidade, a marcha igualava a 60 por 100 da circumferencia desenvolvida dos rolantes.

ILEGÍVEL

Por ultimo, foram feitas experiencias com um pequeno navio rolante, no lago do bosque de Vicennes e sua marcha foi igual de 60 por 100 da circumferencia desenvolvida.

Bazin julga que talvez se possa chegar a 70 por 100, mas que esse será o limite maximo que se póde obter.

Os rolantes para o serviço do Havre e Nova York serão 12 metros de diametro, immergidos de 7m,33 e desenvolverão na sua circumferencia extrema 69m,08 por uma revolução.

O contra-almirante Colombeaud pensa que os navios rolantes bem construidos serão estaveis e governarão bem. Experiencias vão ser feitas com um navio de 25 metros de comprimento e 11m,80 de largura, munido de quatro rolantes de 8 metros para atravessar o canal da Mancha.

Inspectoria de Hygiene—Eis o boletim da mortalidade de 16 a 30 de Novembro da cidade do Recife:

Tuberculose	31
Impaludismo	19
Convulsões	15
Nascidos mortos	14
Gastro-enterite	12
Tetano dos recem nascidos	10
Bronchite	9
Influenza	9
Broncho pneumonia	8
Hepatite	7
Diarrhea	7
Lesão cardiaca	5
Syphilis	4
Enterite	4
Epithelioma	4
Gastrite	3
Congestão cerebral	3
Diversos accidentes da dentição	3
Anemia	3
Uremia	2
Erisipela	2
Variola	2
Hemorrhagia umbellical	2
Syncope cardiaca	2
Esmagamento	2
Pneumonia	2
Occlusão intestinal	2
Fraqueza congenita	2
Tetano traumatico	2
Mania aguda	2
Paralysia	2
Entero-colite	2
Carcinoma	2
Nephrite	2
Asphixia por submersão	1
Apoplexia cerebral	1
Ulcera gangrenosa	1
Elephantiase dos gregos	1
Inviabilidade	1
Congestão pulmonar	1
Meningo encephalite	1
Beriberi	1
Epilepsia	1
Amollecimento cerebral	1
Meningite tuberculosa	1
Phleugmão da perna	1
Hypoemia intertropical	1
Peritonite	1
Febre typhoide	1
Febre puerperal	1
Tetano espontaneo	1
Angina	1
Sarcoma	1
Mortos por causas não declaradas	11
Total	230

Dr. *Firmo Xavier*.—Demographista.

Santa Luzia—Amanhã dia d'essa milagrosa santa manda um seu devoto, celebrar uma missa pelas 4 horas da manhã na igreja de Nossa Senhora do Rosario.

Depois da celebração do acto a imagem será exposta a veneração dos fieis.

A referida missa será celebrada pelo Revm. Sr. conego Manoel Martins.

Carece providencias—Em carta que nos escrevem de Iguarassú pedem-nos que reclamemos providencias contra uns individuos que sem o menor respeito as familias costumam banhar-se durante o dia defronte da Fabrica de Fiação e Tecidos de Paulista, lugar bem povoado e por onde constantemente transitam senhoras.

O facto merece providencias que é de crer sejam dadas pela policia local.

Aggressão—No dia 4 do corrente, no municipio de Bom Conselho, os individuos de nomes Manoel Jatobá e Francisco Giboy, aggrediram em sua propria casa, no lugar Serrote, ao cidadão Ludgero José dos Santos, ferindo-o gravemente.

Verificou-se ter sido o roubo o movel do crime.

Os delinquentes lograram evadir se.

Collegio 9 de Janeiro—No dia 7 do corrente mez, nesse estabelecimento, tiveram lugar os exames primarios sob a presidencia do Sr. desembargador João Cavalcante e sendo examinadores os Srs. Drs. Felicio do Rego Barros Araujo e Bernardo J. da Gama Lins, dando o seguinte resultado.

1ª serie Manoel A. Correia de Oliveira, José B. Gomes de Almeida e Antonio G. da Oliveira Silva, adiantados.

2ª serie—Oscar da C. R. Monteiro e Francisco F. Leal Junior, muito adiantados; José da F. Galvão, Hercilio Guimarães, Pedro M. dos Santos e Arthur Penley Con, adiantados.

3ª serie—José Martins de Miranda Junior, Alcides Meira de Vasconcellos e Henrique B. Barbosa Vianna, muito adiantados; Mario de C. Nascimento, adiantados; Elyseu S. Leão e Francisco P. de Santa Rosa, pouco adiantados.

4ª serie—Manoel A. de C. Aranha, Antonio da Silva Guimarães, Ovidio Guimarães e Carlos A. Duarte Pereira, distincção; João C. K. Roma, Manoel O. Guedes Nogueira, Alberto Gentil de C. Albuquerque e Manoel Tobias L. de Albuquerque, plenamente; Raul G. Torres e Albertino Cardoso, simplesmente.

Após os exames seguio-se a destribuição dos premios pelo mesmo presidente da banca aos alumnos que mais se destinguiram durante o anno pela conducta e applicação.

Inimigos da ordem—O activo subdelegado do Recife, alferes Souza Maia prendeu ante-hontem os seguintes individuos:

Luiz Gonçalves de Mello e Manoel Rodrigues da Silva, por disturbios; José Fidelis e Roberto Gomes Calheiro por offensas á moral publica.

Porta aberta—Ante-hontem ás 11 horas da noite a mesma autoridade encontrou aberta uma das portas da Associação Commercial, onde fez postar algumas praças até que mais tarde appareceu o respectivo porteiro que se incumbio de fechal-a.

Iam tendo um bom boccado os eternos inimigos do alheio si não lhes cortasse as entradas a vigilante autoridade.

Lanterna Magica—Temos sobre a mesa de trabalho o n. 446, anno XIII desse periodico, critico e humoristico.

Fallecimento—Em sua residencia em Ponte de Uchôa, falleceu hontem ao meio dia victima de padecimentos antigos, o abastado proprietario Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Era o finado maior de 60 annos de idade, e geralmente estimado pelo seu caracter lhano e affavel. Era homem intelligente, muito viajado, e que possuia uma certa cultura e muito espirito.

O seu enterramento effectuar se-ha hoje ás 10 horas do dia.

Paz á sua alma, e aceite sua digna viuva e estimaveis filhos e genros as nossas condolencias.

Director da bibliotheca—Por acto de 7 do corrente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica foi exonerado, a pedido do cargo de director da Bibliotheca Publica do Estado o bacharel Lourenço Cavalcante de Albuquerque.

Catheeismo de desinfecção—1—O que é a desinfecção?

— A destruição dos germens que produzem doenças infectivas.

2—O que é um germen morbigeno?

— E' um ser microscopico vivente que não se póde ver com a vista desarmada.

3—Como se podem ver estes germens?

— Com um microscopio e pelo o methodo da cultura.

4—De que deduzimos nós que estes germens vivem?

— Porque elles crescem. (1)

4—Qual é a consequencia desse crescimento?

— Uma doença da pessoa infeccionada por esses germens.

5—Taes germens podem crescer em toda a parte?

— Não; sómente em um sólo appropriado.

6—A qual reino natural pertencem esses germens?

— Ao vegetal.

7—A que classe de plantas?

— Aos cogumelos.

8—Porque?

— Porque como os cogumelos se propagam por meio de esporos.

9—O que são os esporos?

— São o que representa as sementes nas outras plantas.

10—Quantas modas de desinfecção se adoptam hoje?

— Quatro:

1.º Desinfecção por meio do vapor acquoso.

2.º Por meio da combustão.

3.º Com o esfregamento com o pão e o acido carbolico.

4.º Com o leite de cal.

(1) Diremos com maior exactidão: «*porque elles se nutrem e geram*»; os dous caracteres essenciaes de todo ser vivo.

Companhia Fernambucana Powder Factories—No escriptorio da rua do Commercio n. 6 está sendo pago aos accionistas dessa Companhia o terceiro dividendo das respectivas acções á razão de 10 e 1½ % ao anno.

Vejam os interessados o competente aviso, inserido na secção *Declarações* deste *Diario*.

Hospital Portuguez—Entrou de semana nesse estabelecimento o mordomo Sr. Adriano de Oliveira Maia.

Santa Casa de Misericordia do Recife—Eis o pessoal que no mez de Novembro ultimo occupou os estabelecimentos a cargo d'essa pia instituição:

Hospital Pedro II	760
Hospital dos Lazaros	59
Hospital dos Variolosos	15
Collegio das Orphãs	200
Asylo de Mendicidade	218
Hospital dos Alienados	279
Casa dos Expostos	
Em poder das amas	101
No estabelecimento	217
Total	1849

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 88 rezes para o consumo publico de hoje.

Exames primarios—No dia 6 do corrente tiveram logar os exames da 2ª cadeira publica municipal do sexo feminino da freguezia da Boa-Vista, regida pela professora Maria das Mercês Garcia Chaves.

O acto foi presidido pelo delegado litterario Geminiano Joaquim de Miranda, servindo de examinadores o professor Mamede Justiniano dos Reis e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Maria Leocadia Lopes da Silva, Maria Annunciada da Costa, Eulalia Peregrina Justino dos Reis, Anna Elisa da Silva Camões, Isaura Esmeraldina dos Santos, Alice dos Santos, Maria da Gloria Costa, Maria Magdalena de Almeida, Alice de Souza Borges, consideradas muito adiantadas.

Adalgiza de Caldas Brito, Adelia Henrigues da Cunha, Jacintha do Rego Villar, Isabel Adelaide da Cunha Serra, Maria Augusta de Queiroz, Maria do Patrocinio Ramos da Cunha e Albertina de Barros Nascimento, consideradas adiantadas.

2.º grão—Maria Prepdigna Urbano da Silva, Maria Olindina de Farias, Maria Brigida Menezes Alves e Laura Emilia de Barros Falcão, consideradas muito adiantadas.

Elvira Henriques da Cunha e Francisca Avila de Mendonça, consideradas adiantadas.

3.º grão—Leonor Alves Cordeiro, Adosinda Magdalena Novueira, Marianna Eusebia Pereira d'Andrade e Laura Brites Temporal, approvadas com distincção.

— No dia 5 do corrente, depois de preenchidas as formalidades exigidas, perante a commissão examinadora composta do delegado litterario José Martiniano de Souza, do examinador nomeado Benjamin Ernesto da Silva e da professora da cadeira D. Maria da Purificação Silveira, procederam-se os exames da 4ª cadeira mixta municipal da freguezia de Santo Antonio, obtendo as alumnas o resultado seguinte:

1.º grão—Euthalia Elisa da Conceição, Julia Francisca de Souza, Alice Velloso da Silveira Lopes, Maria do Carmo Guedes, consideradas muito adiantadas e Emilia Clemencia dos Anjos, adiantada.

2.º grão—Ermiria Maria dos Prazeres Barbosa, Isabel Narcisa de Macedo, consideradas muito adiantadas e Maria do Carmo da Silva Borges, adiantada.

3.º grão—Olivia Carolina Medeiros dos Santos e Ananisia Vieira da Paz, approvadas com distincção.

— Effectuaram-se no dia 7 do corrente, na sala da escola publica municipal do Barro de Afogados, regida pelo professor Joaquim Rufo Beda, os exames, sob a presidencia do delegado litterario Joaquim Manoel d'Oliveira e Silva, servindo de examinador Francisco de Paula Pinto, alumno mestre da Escola Normal, e o professor da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1º grão—João Baptista de Souza Rangel, muito adiantado.

Ignacio d'Almeida Sarmo e Antonio de Paula Meira Lima, adiantados.

2.º grão—Carlos Nicomedes da Costa, Arthur José do Carmo, Augusto Corbiniano d'Almeida, Gervasio Correia Maia, Amaro da Silva Barros, Cyrillo Florencio da Gama, Arthur Fernandes da Silva e Luiz José de França.

3.º grão—Virginio Honorato de Paula Pinto e Mauricio Cicero de Menezes Guerra, approvados com distincção.

— No dia 7 do corrente tiveram logar os exames da 3ª cadeira do sexo feminino da freguezia de Afogados, na Magdalena, regida pela professora Rosa Amelia de Castro Muniz.

O acto foi presidido pelo delegado litterario professor do Gymnasio Ernesto da Silva Miranda, servindo de examinadores o professor Miguel Archanjo da Silva Braga, pelo mesmo delegado nomeado, e a professora da cadeira, dando o seguinte resultado:

1.º grão—Josepha Pereira de Mello. Beatriz Gentil Loureiro, Amelia Augusta Coelho, Adelia Guimarães Teixeira, Maria das Neves Loureiro, Maria Emilia Coelho, Maria José Ferreira e Christina Triphonia de Carvalho, approvadas com distincção.

— Perante a commissão examinadora, composta do delegado litterario Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, do examinador nomeado, professor Antonio Vieira de Barros e da professora da cadeira D. Anna Izabel de Oliveira, tiveram lugar, no dia 4 do corrente, os exames da 8ª cadeira do sexo feminino da Boa Vista, cujo resultado foi o seguinte:

1º grão—Julio Ferreira de Alcantara Barros, approvado com distincção.

Adelher Augusta de Oliveira, approvada plenamente.

Etelvina Tertuliana Vieira da Cunha, approvada com distincção.

2º grão—Herculano Estevão de Oliveira, approvado com distincção.

— No dia 3 do corrente tiveram logar os exames dos alumnos da escola publica mixta municipal da Estrada Nova de Beberibe.

A commissão examinadora compoz-se do delegado litterario Coronel José Joaquim Antunes, do professor Antonio N. de Barros Correia e da professora da cadeira Maria Olindina Pires Ferreira.

O resultado foi o seguinte:

3º grão—Estephania F. Cordeiro, distincção.

2.º grão—Marietta M. Pestana, distincção.

Olindina V. da Costa Gomes, idem.

Francisca M. Gonçalves, plenamente.

Alcides J. Martins Cordeiro, idem.

1.º grão—Hosanna M. Cardozo, plenamente.

José F. Borges Uchôa, idem.

José M. Alves Filho, simplesmente.

— No dia 7 do corrente tiveram logar os exames da cadeira da rua de S. João da freguezia de S. José regida pela professora publica em disponibilidade Thereza Emilia de Souza Gomes.

Ao acto, foi presidente o delegado litterario do 2.º districto Joaquim Santino Figueiredo e serviram de examinadores a professora da cadeira e o professor Benjamin Constant de Cunha Salles.

Eis o resultado:

1.º grão—Maria da Penha de Sousa, Praxedes Brederodes da Costa, João Vieira Filho, plenamente.

Pacifico Lopes de Siqueira, Silvestre Gomes de Araujo, distincção.

2.º grão—Elisa Moraes da Silva, Elias Fernandes de Mello, plenamente.

Seraphina Maria do Espirito Santo, Etelvina Rodrigues da Silva, Maria da Costa Passos e Rosena Maria das Chagas Moura, distincção.

3.º grão—Olivia Ignes Soares Guimarães, Maria Magdalena da Silva e Marcolina dos Santos Moreira, distincção.

— No dia 4 do corrente effectuaram-se os exames das alumnas da 1.ª cadeira municipal do sexo feminino de S. José, regida pela professora D. Beatriz Guilhermina de Miranda Oliveira.

O acto foi presidido pelo delegado litterario do districto Dr. Francisco do Rego Baptista, servindo de examinadores o professor Francisco Marques da Trindade e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Epiphania A. da Silva Bastos, Julieta Gomes de Souza Leão, Elvira Carlota de Moura Gondim, muito adiantadas.

Joanna C. Maria Marques e Guilhermina Maria Luiza de Jesus, adiantadas.

2.º grão—Adalgiza de Lima Peres, Laura Euclides Revoredo Moura, Olivia Xavier de Lima e Angelina Olindina da Costa, muito adiantados.

Zulmira Rita de Azeredo Coutinho e Aurelio Bioiano da Silva, adiantados.

— No dia 5 do corrente, procedeu-se aos exames da escola publica mixta municipal do Monteiro, freguezia do Poço da Panella, regida pela professora Rufina Ozelia Freire de Albuquerque.

O acto foi presidido pelo delegado litterario Rvm. Augusto Adolpho Soares Kasenvetter, e serviram de examinadores o professor Manoel José dos Santos Teixeira e a da cadeira.

Eis o resultado:

1.º grão—Flavio de Luna Cavalcante, Maria José de Lima e Maria da Conceição Carolina de Souza, pouco adiantados.

Ignez Pedrosa dos Santos, adiantada.

2.º grão—Arcelina Camara Campos, muito adiantada.

3.º grão—Ozelia da Conceição Bandeira e Maria das Dores Carvalho Miranda, approvadas com distincção.

— Sob a presidencia do delegado litterario Dr. Francisco de Barros Lima, tiveram lugar, no dia 4, os exames dos alumnos da 1.ª cadeira municipal do Poço da Panella, regida pelo professor publico Manoel José dos Santos Teixeira, servindo de examinador o professor Clodoaldo A. da Rocha Pereira. Foi este o resultado:

Primeiro grão

Raul de Faria Machado, distincção; Luiz Egydio dos Santos Teixeira, Joaquim Francisco Nasma, Ulysses Alves Correia, Hermino José da Silva, Hermes Dias Fernandes, Cypriano Eugenio da Silva e João Gomes de Araujo Lopes, plenamente.

Segundo grão

Eduardo de Oliveira Lobo, distincção.

Victor José dos Santos, plenamente.

Terceiro grão

José Frederico de Hollanda Cavalcante, distincção.

Deixaram de comparecer dous alumnos do primeiro grão.

— No dia 7 realizaram-se os exames da escola publica de Tigipió, regida pelo professor Joaquim Esteves Alves.

Presidio o acto o Dr. Olympio Freire de Carvalho, sendo examinadores o tenente Liberato da França Lima, e o cidadão Arthur Augusto do Amaral.

O resultado foi o seguinte:

Primeiro grão

Antonio de Moura Silva, José de Lima Carvalho e Virgilio Paes, muito adiantados.

José Bezerra Marinho Falcão, José Marinho Gomes, Izidio Rodrigues de Oliveira, Thiago José de Souza e Silva, adiantados.

Segundo grão

Francisco Lourenço Santiago, muito adiantado.

Terceiro grão

Adelino de Carvalho Paes de Andrade, approvado com distincção.

— No dia 30 do mez findo procedeu-se ao exame das alumnas dadas como habilitadas pela professora da 1ª cadeira do sexo feminino de Affogados, D. Maria da Conceição Brandão Cavalcanti, sendo este o resultado:

1.º Grao

Muito adiantadas: Benvinda J. de Sant'Anna, Maria Francisca da Silva, Marcionilla Francisca da Silva, Maria Engracia Romeiro Cavalcante e Diocleciano Fraga.

Adiantadas: Agostinha Maria da Conceição, Maria e Sant'Anna da Silva Miranda, Maria N. da Silva, Clarica A. Pinheiro, Rosa Bandeira, Torreão, Elvira Gonçalves de Mello, (esta ultima alumna da professora particular D. Henriqueta Coutinho)

Pouco adiantada: Maria do C. de Moraes.

2.º Grao

Muito adiantada: Maria Vieira da Conceição, Aniela de Gusmão Cavalcanti, Maria Umbelina Bezerra Cavalcanti e Maria Santina da Paixão.

Adiantadas; Philomena da Silva Leite, Amalia Maria do Espirito Santo e Lucinda J. de Sant'Anna.

3.º Grao

Approvados com distincção: Eleitrudes R. de Moraes Pinheiro, Amelia Antonia Ferreira, Petronilla Josepha Ramos, Maria das Dores de Mesquita Wanderley.

Approvada plenamente: Zulmira de C. Brederodes Coutinho.

O acto foi presidido pelo respectivo delegado litterario Dr. Antonio Justino de Souza, sendo examinador o professor Cyrillo Augusto da Silva Santiago e a elle assistiram diversas pessoas.

— No dia 6 do corrente, tiveram lugar os exames da 5ª cadeira publica municipal, do sexo feminino da freguezia da Boa-Vista, regida pela professora D. Anna Pompeosa da Cruz.

O acto foi presidido pelo delegado litterario Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque, servindo de examinadores o professor Manoel José dos Santos Teixeira e a professora da cadeira.

O resultado dos exames foi o seguinte:

1.º Grao

Maria da Gloria S. de Azevedo, muito adiantada.

Ruth Marinho Rego, idem.

Maria das Dores de Carvalho, idem.

Angelina Julia Botelho, adiantada.

Virginia Alvim de Medeiros, idem.

Joanna Margarida de Barros, idem.

Maria Joaquina de Paula, idem.

Laura Cassimira Marques, idem.

Adelaide Leopoldina de Barros, idem.

2.º Grao

Candida de Amorim F. Rabello, muito adiantada.

Betnezabeth Marinho Rego, idem.

Esther da Fonseca Barros, idem.

Roberto Maria do Carmo, idem.

Valdevina Victorina de Lima, adiantada.

3.º Grao

Etelvina Alves da Silva Sant'Iago, distincção.

Lia Marinho Rego, idem.

Lucinda Franco da Cunha, idem.

Maria do Carmo Ferreira, idem.

Maria José Ferreira dos Santos, idem.

Francisca Cavalcanti de Albuquerque, idem.

Laura Izabel de Carvalho, plenamente.

— No corrente mez tiveram lugar os exames primarios dos alumnos habilitados nos 3.º graos pelos professores municipaes do 2.º districto da Graça, sob a presidencia do respectivo delegado litterario, tenente coronel Joaquim Francisco de Moraes, conforme abaixo se declara:

No dia 1, os alumnos da 5.ª cadeira, regida pelo professor, José Felicio da Cunha, sendo examinador o professor Gaspar Antonio dos Reis, dando o resultado seguinte:

1.º

José Placido da Cunha Braga, Euclides Ernesto de Campos e Julião Manoel da Silva, adiantados.

— No dia 2, as da 5ª cadeira do sexo feminino, regida pela professora, D. Maria do Patrocinio Cavalcanti Uchôa, sendo examinadora a professora, D. Amelia Carmelina de Souza Albuquerque, dando o resultado seguinte:

1.º Grao

Drusilla de Figueiredo Nacre, muito adiantada.

2.º grão—Damiana Francisca da Silva, muito adiantada.

3.º grão—Angelina Otilia da Cunha, approvada com distincção.

— No dia 3, os da 7ª cadeira, regida pelo professor Gaspar Antonio dos Reis, sendo examinador o professor José Felicio da Cunha, dando o resultado seguinte:

2.º grão—João Pereira Datra, adiantado.

3.º grão—Antonio Olivel d'Albuquerque Pedrosa, approvado plenamente.

— No dia 6, os da 6ª cadeira, regida pelo professor Felippe Benicio Correa de Figueiredo, sendo examinador o professor Gaspar Antonio dos Reis, dando o resultado seguinte:

1.º grão—Emygdio Tavares de Lyra Mangabeira e Demetrio Raymundo da Costa Leite, muito adiantados.

2.º grão—Francisco Ferreira da Costa, adiantado.

— No dia 7, os da 6ª cadeira, regida pela professora D. Carolina Soido de Barros Falcão, sendo examinador o professor Miguel Argemiro Feitosa Breckenfeld, dando o resultado seguinte:

1.º grão—Themistocles Soido de Barros Falcão, muito adiantado e Alice Cecilia da Costa Rodrigues, adiantada.

2.º grão—Antonia Emilia Rodrigues Dorval Soido de Barros Falcão, Silvina Augusta da Costa e Elvira Martinha da Rocha, muito adiantadas.

Não compareceu, por doença, a alumna do 1º grão Maria Joanna Marques.

— No dia 8, as alumnas da 7ª cadeira do ensino mixto, regida pela professora D. Amelia Carmelina de Souza Albuquerque, sendo examinador o professor Francisco Marques da Trindade, dando o resultado seguinte:

1.º grão—Euthalia Maria Braga, Emilia Neptunes d'Oliveira, Maria Thereza d'Oliveira, Maria do Carmo dos Santos França, Marcolina Leopoldina dos Santos Costa, Lucia Gertrudes dos Passos e Josepha Raphaela Nery da Fonseca, muito adiantadas.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 10 de Dezembro de 1894.

Boletim metereologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26º,3	759,m23	17,35	67
9 »	27º,4	760,m00	18,11	66
12 »	27º,9	759,m39	19,39	71
3 t.	28º,4	757,m74	19,08	67
6 »	27º,8	759,m0	18,22	99

Temperatura minima 25,75. Thermometro desabrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 29,50 Ennegrecido 63,6—Prateado: 41,º8.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,m7 á sombra 4,m3.

Chuva nulla.

Direcção do vento: E e ENE alternados de meia noite até 10 h. 20 da manhã; E e SE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 4,m16 por segundo.

Nebulosidade média 0,44.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	10 de Dezembro	8 h. 30 m. da m.	0,m50
P. M.	» de »	2 h. 40 m. da t.	2,m10

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 10 de Dezembro de 1894:

Existiam	431
Entraram	10
Sahiram	8
Existem	433
A saber:	
Nacionaes	403
Mulheres	6
Estrangeiros	22
Mulher	0
Total	431
Arraçoados	402
Bons	382
Doentes	17
Louco	1
Loucas	2
Total	402

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco de Paula Alves.

Justino Candido da Silva.

Tiveram alta:

José Rodrigues da Costa.

Henrique de Araujo.

CALEPINO

500

DRAMAS, COMEDIAS E SCENAS COMICAS RECEBEU A LIVRARIA ESCOLA DO POVO

Dramas: As nodoas de sangue. Carlos o artista. Justiça. Amor e honra. Affronta por affronta. Fausto. Arthur ou depois de 16 annos. O Nobre e o Plebeu. Gonzaga ou a revolução de Minas. O Condemnado. As mulheres de marmore. João Brandão o mata-crianças. Os Lazaristas. O remorso vivo. Vampiros sociaes. A estatua de carne. O medico das crianças. A cabana de Pai Thomaz. Os seis degraos do crime. André, o fabricante. Pedro. Luiz. Cora filha de Agar. Punição. José do telhado. Os pupillos do escravo. O crime do Padre Amaro. Manoel Beckman. Preços: 1$000 á 2$500.

Comedias: França Junior—Como se fazia um deputado. A lotação dos bonds. Entrei para o club Jacome. Meia hora de cynismo. Dous proveitos em um sacco. Typos da actualidade. Typo brazileiro. Amor com amor se paga. O defeito de familia. Direito por linhas tortas.

Diversos autores—A honra de um taverneiro. O Vasques em machambomba. O noviço. Miguel, o torneiro. De noite todos os gatos são pardos. Uma chicara de chá. Embrulhadas de amor. Por causa de um algarismo. Um par de mortes ou a vida de um par. O bravo de Veneza. A familia e a festa da roça. As duas bengalas. Nono: não desejar a mulher do proximo. Uma mulher por duas horas. Uma experiencia. A espadellada. Os pupillos do escravo. Os irmãos das almas. Por um oculo. Os ratões da epoca. As chinellas de uma cantora. O anão e o corcundo (Farça) A costureira. Dominus tecum. Os dous ou o inglez machinista. Os dous mineiros na côrte. A afilhada do Barão. Casar ou metter freira Não tem titulo. Os dous candidatos. Comi o meu amigo. O judas em sabbado de alleluia. Bernardo na lua (farça). O Dr. gramma. Por um triz quasi que se pegam. (Attribulações de um estudante, disparate comico e uma actriz no preço—mayonese). Os homens que riem. O compadre Suzano. As tres graças. O recommendado de Lisbôa. A expiação. Preços: 500 réis á 2$500.

Scenas comicas—O grande pedinchão para a cêra do Santissimo. Ora o Lopes!! Cegueira ou bebedeira (parodia a cerração no mar). Effeitos do vinho novo. Na primeira qualquer cai. O empresario ambulante. Prosas de nho'quim. Um concerto de rabeca. Um leão de casaca. Tchangtching bung. O filho exilado e os effeitos de vinho velho. Lamentações do pai Manoel. As delicias do fadinho. O grande nariz da exposição. O meu amigo banana. O actor. Coelho Furtado. Um contraregra em apertos. O soldado n. 43. O artilheiro. Eu não me importo com a vida alheia!! Os namorados da Julia. Rocambole no Rio de Janeiro. O fim do anno. O Joaquim sachristão. O diabo no Rio de Janeiro. Dá cá tabaco compadre. Um dos taes. Olhai!... Olhai!... As visitas (monologocomico). vou casar (poesia comica). Axim... Axim! O Sr. Bento dos pontinhos. Legalidade e dictadura. Meu bem estou cortado ahi? (monologo) e grande collecção de farças, exquisitices comicas etc., etc. Preços: 500 réis e 1$000.

Todas estas peças, são de facil representação e occupam poucas damas.

DIVERSOS LIVROS RECEMCHEGADOS

C. Leosque—Le spiritualisme dans l'art, 1 vol. enc. 3$500.

Freitas Junior—Formulario annotado do processo civil, 1 vol. enc. 8$000.

Carlos de Menezes—Juizos divisorios pratica dos inventarios, partilhos e contos, 1 vol. enc. 10$000.

Alencar Araripe—Consolidação do processo criminal, 1 vol. enc. 15$000.

Freitas Junior—Assessor commercial (formulario), 1 vol. enc. 10$000.

Tito Nabuco de Araujo—Manual pratico do advogado, 1.ª poste acções civeis, 2.ª poste acções summarias, 2 vols. enc. 15$.

Tito Nabuco de Araujo—Assessor forense criminal, 1 vol. enc. 10$000.

Mittermayer—Tratado da prova em materia criminal, 1 vol. enc.

Levindo Lopes—Reforma judiciaria, 2 vols. enc. 15$000.

Monte Raso—Notas forenses, contendo principios, maximas, regras e questões praticas de direito, 1 vol. enc. 15$000.

Teixeira de Freitas—Additamentos á consolidação das leis civis, 1 grosso vol. enc. 16$000.

Antonio Francisco Duarte—Geometria, adoptada no Lyceu de Artes e Officios, Escola Naval, Companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal de Guerra, etc., etc., 1 grosso vol. enc. 8$000.

G. Carle—La vita del diritto nei suoi rapporti colla vita sociale, 1 grosso vol. enc. 15$.

Ch. Larouze—Le regime municipal en Bretagne, (1890) 1 vol. enc. 8$000.

E. Boutmy—Etudes de droit constitutionnel, 1 vol. enc. 5$000.

Langlois et de Varigny—Elements de physiologie, avec 153 figures dans le texte (1893), 1 vol. enc 8$000.

Ribas—Consolidação das leis do processo civil, 2 vols. enc. (esgotado).

T. de Freitas—Consolidação das leis civis, 1 grosso vol. enc. (esgotado).

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81

Compra e vende livros novos e uzados

PARA OS

COLLEGIONADORES DE SELLOS

A livraria de F. P. Boulitreau tem sempre á venda grande sortimento de: ALBUNS para sellos de todos os preços. SELLOS estrangeiros em folhas para escolher.

PAQUETES COM SELLOS E SERIES DE SELLOS

CATALOGOS.
CADERNETAS.
CINTAS.
FOLHAS.

em branco e todos os accessorios para os collecionadores de sellos.

Agencia da Casa Philotitica de Alph Bruck da Capital Federal.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA LOJA

ESTRELLAS DO BRAZIL

48-Rua Duque de Caxias-48

Catalogo geral
DA
Livraria Internacional

Centro da Litteratura Moderna

77—Rua 15 de Novembro—77

ADVERTENCIA

Além das obras annunciadas no presente catalogo, temos completo sortimento de livros portuguezes, antigos e modernos, de todos os autores e edictores—Recebemos, apenas publicadas, todas as novidades litterarias das principaes casas edictoras, de Lisboa, Porto, Pariz, Rio de Janeiro, e norte e sul do Brazil.

Enviamos com a maior promptidão para qualquer Estado da União Brazileira os livros que nos requisitarem, mediante a remessa antecipada da importancia das obras pedidas e mais o seguinte, que é approximadamente a despeza do porte do correio;

5 0/0, sendo para qualquer do municipio do Estado de Pernambuco, 10 0/0 Ceará, Rio Grande Norte, Parahyba e Alagoas e 20 0/0 para os demais Estados da União Brazileira.

Bibliotheca do Povo e das Escolas

Estão publicados 187 volumes a 500 reis; o comprador de 10 volumes tem direito a 20 0/0.

Bibliotheca Universal

ANTIGA E MODERNA

Sob a direcção de Fernandes Costa

(Socio da Academia Real das Sciencias)

Cada volume brochado 1$000

Volumes de 128 paginas, nitidamente impressos, em optimo papel com tanta leitura como os volumes de 250 paginas de formato francez.

80—VOLUMES PUBLICADOS—80

Viagens Maravilhosas de Verne

Edicção Popular, papel superior, illustrada com duas gravuras da edição franceza

2$000 *preço em moeda fraca dos volumes publicados*

Da terra á lua, 1 volume, 3.ª edição.

A roda da lua, 1 vol.

AVENTURAS DO CAPITAO HATERAS: 1ª parte. Os inglezes no polo norte, 1 vol.

2.ª parte, O deserto de gelo, 1 vol.

Cinco semanas em balão, 1 vol.

Aventuras de tres russos e tres inglezes, 1 vol.

Viagem ao centro da terra, 1 vol.

OS FILHOS DO CAPITAO GRANT: 1ª parte, America do sul, 1 vol.

2ª parte, Austral a Meridional, 1 vol.

3ª parte, Oceano Pacifico, 1 vol.

VIETE MIL LEGOAS SUBMARINAS: 1ª arte. O homem das aguas, 1 vol.

2ª parte, O fundo do mar, 1 vol.

A ILHA MYSTERIOSA: 1ª parte, Os naufragos do ar, 1 vol.

2ª parte, O abandonado, 1 vol.

3ª parte, O segredo da ilha, 1 vol.

(Continua).

Organisação judiciaria do Estado

COMPREHENDENDO:

a lei n. 15 de 4 de Novembro de 1891.

O Reg. de 23 de Janeiro de 1893, grande parte da legislação anterior, que continua em vigor, muitos avs. e julgadores que podem firmar jurisprudencia e outras notas de incontestavel valor historico, annotada

PELO

Bacharel Manoel Nunes Correia

Acha-se publicado e em distribuição pelos respectivos assignantes o primeiro fasciculo deste importante trabalho que se propõe apresentar revelantes serviços ás pessoas de fóra e aos que quizerem conhecer o mechanismo da nossa organisação judiciaria.

PREÇOS

Assignatura da obra 10$000
Fasciculo. 1$000

A' VENDA
NA
Livraria Internacional
DE
Francisco Soares Quintas
77—RUA 15 DE NOVEMBRO—77
Recife

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSAO ORDINARIA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1894

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes:

De Timbau'ba—Recorrente o juizo, recorridos Antonio Francisco Caetano e outro. Relator o juiz Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Timbau'ba—Recorrente o juizo recorrido Francisco Borges de Souza. Relator o juiz.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição:

De Olinda—Aggravante José Thomaz de Aguiar, aggravados Francisco Pedro Boulitreau e outro. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Almeida e Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação crime:

De Olinda—Appellante Christovão Ferreira da Silva, apellada a justiça. Relator o juiz Carlos Vaz.—Mandou se a novo juiz, unanimemente.

Provisão de solicitador:

Ricardo Henrique da Silva.—Concedeu se a renovação de sua provisão.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Teixeira de Sá:

Appellação crime:

De Timbau'ba—Appellante Francisco Manoel de Assis Gonçalves, appellada a justiça.

Appellação commercial:

Do Rio Formoso—Appellante Manoel Rodrigues de Mendonça, appellados a viuva e filhos de João Antonio Alves da Silva.

Do juiz Caldas Barreto ao juiz Almeida:

Appellações crimes:

—De Bezerros—Appellante Manoel Bernardo de Vasconcellos, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Pedro José Montenegro.

Appellação civel.

De S. Lourenço—Appellante Abilio Augusto Pereira da Silva, appellada D. Rachel Pereira da Silva.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellações crimes:

Do Bom Conselho—Appellante o juizo, appellado José Mendes.

Do Recife—Appellante João Francisco da Rocha, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos municipaes:

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Afogados—Recorrente Apolinario Teixeira de Carvalho, recorrido o Conselho Municipal.

Ao juiz Galvão:

Do Cabo—Recorrente Willis Hood, superintendente da estrada de ferro de S. Francisco, recorrido o Conselho Municipal.

Appellação civel:

Ao juiz Galvão:

Do Limoeiro—Appellantes D. Emilia Rosa de Almeida Lima e seu filho, appellado José Pereira Cesar.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

Encerrou-se hontem a inscripção para a 17ª corrida do Derby Club de Pernambuco, a realisar-se em 16 do corrente, 6.º anniversario do Prado da Estancia, sendo este o resultado, a saber:

1.º pareo—2.000 metros—Triumpho, Bismarck II, Feniamo, Fumaça II, Camora e Nababo.

2.º pareo—1.609 metros—Hyrondelle, Patchouly, Malvio, Tenor II e Ita.

3.º pareo—1.200 metros—Mendigo, Galet, Petropoles I, Bathory, Tenor II e Galeolelo.

4.º pareo—1.000 metros—Malange, Rio Grande, Baralho, Ruy-Blas, Sans-souci e Puarisen.

5.º pareo—900 metros—Goodmorning, Seductor, Abysmo, Timoneiro, Limeira, Campo-Alegre, Rio Grande, Ruy-Blas, Zig Zag, Sans-souci, Conquistador, Maurity II e Huguote.

6.º pareo—800 metros—Campanony, Tango, Borboleta, Balisa, Papilon, Meteoro, Trocadero e Brazileiro.

7.º pareo—800 metros—Nilo, Piancó, Tango, Borboleta, Chimbute, Balisa, Peony, Meteoro e Destroyer.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao commercio

Os abaixo assignados avisão aos seus amigos e ao respeitavel corpo commercial, que abriram um grande armazem, para recolher diversas mercadorias, no Caes do Ramos ns. 9 e 11, com a frente para á rua Nova de Santa Rita, confronte ao Mercado Publico, com a denominação de «Trapiche Fiuza» sob a firma de Oliveira & C.

Este armazem tem proporções para recolher cerca de quarenta mil volumes, e tornão-se faceis as entradas e sahidas dos mesmos por ter um grande guindaste, collocado sob a coberta que corre toda a extensão do armazem, para arrumação das mercadorias.

As descargas e cargas nas alvarengas, podem-se dar a qualquer hora, por ter o armazem um pontão para este fim preparado, sem ser mister esperar por enchente de maré.

Está na administração do armazem o Sr. Affonso Fiuza de Oliveira administrador outr'ora do ex-Trapiche Fiuza, situado no Caes da Companhia Pernambucana, pessoa já bem conhecida nesta praça, e portanto esperam os abaixos assignados, que o commercio os coadjuvem, garantindo-se a maior

MUTILADO

ILEGÍVEL

sinceridade para com os seus committentes.

Recife, 4 de Dezembro de 1895.

João Maria de Albuquerque Oliveira
Affonso Fiuza de Oliveira.

Mudança

O advogado Dr. João Vieira de Araujo mudou seu escriptorio para a rua 15 de Novembro (outr'ora do Imperador) n. 48.

Ao commercio

Manoel Alves, proprietario do Hotel Republicano nesta cidade, declara ao commercio e a todos em geral, que não se responsabilisa por debito algum, tanto em sua firma individual como em nome de Manoel Alves & Companhia cuja firma usa em sua casa, de negocio, venda e padaria na cidade de Garanhuns, pois tanto para o hotel como para estas suas casas só compra a dinheiro a vista e quem quer que se julgar prejudicado com esta declaração apresente sua conta que será pago em continente.

Recife, 3 de Dezembro de 1894

Manoel Alves

Ao Sr. João Chrisostomo, de Frecheiras de Palmares e João Alves de Oliveira, de Agua Preta

Pede-se a estes illustres cavalheiros o favor de aparecerem no caes da Companhia Pernambucana n. 4 para liquidarem o negocio que disse em sua cartinha de 24 de Outubro p. p. visto já ser tempo bastante decorrido para o fazer. Damos o prazo de 10 dias sob pena de sermos mais extensos.

Recife, 6 de Dezembro de 1894.

Commendador Luiz de Moraes Gomes Ferreira

A familia do Commendador Luiz de Moraes Gomes Ferreira convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem amanhã ás 10 horas na Capella do Cemiterio Publico de Santo Amaro o enterro do mesmo.

Carros a disposição dos convidados rua do Imperador.

Major Fernando Lobo

Fernando José da Gama Lobo d'Eça, major reformado do exercito, residente em Jaguarão, certifica que, soffrendo durante muitos annos de uma tosse asthmatica, curou-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares. [Firma reconhecida]

MANIFESTO

A UNIÃO TYPOGRAPHICA AO PUBLICO

Facto de recentissima emergencia, patente em sua producção e já apreciado em todas as relações que póde elle abranger, o occorrido nas officinas da *Gazeta da Tarde* pela manhã do dia 29 de Novembro ultimo, colloca a *União Typographica Pernambucana* n'uma posição, que, por excepcionalmente ingrata, faz-lhe o dever de uma manifestação publica de seus sentimentos, como associação e centro de garantia dos interesses collectivos da classe que representa.

Não é esse passo uma intervenção no facto, tomando partido por estes ou aquelles que d'elle foram protogonistas; mas, reflexo do que foi debatido e deliberado friamente, á parte paixões, excluidas animosidades pessoaes, é elle a expressão do pensamento collectivo que livremente se externou no seio da associação e tornou-se, pela cordura dos conceitos que lhe servem de pedestal, a norma da conducta na situação sobrevinda.

A *União Typographica Pernambucana* teve coração para sentir o successo e seus effeitos. A reflexão, porém, fez-lhe comprehender que ahi não tinha lugar o seu apparecimento, nem lhe era dever no caso uma solidariedade absoluta; e para melhor demonstral-o, importa recorrer a algumas rememorações historicas de um passado ainda proximo.

Não vai muito tempo, por não soffrer-lhe o animo as aberrações de linguagem, senão mesmo a licença descahindo para a pornographia, não raro observadas no jornalismo desta illustrada capital, a *União Typographica Pernambucana* convocou uma sessão extraordinaria, e entendeu ser-lhe dever convidar a assistencia de todos os illustrados redactores dos jornaes e dignos proprietarios de typographias, no proposito de assentar em meios de eliminar da imprensa pernambucana esse virus, que nella se tem insinuado em má hora, em deturpação da sua magnitude intrinseca e com prostituição do seu apostolado.

Os convites foram expedidos e a sessão teve lugar; mas os illustres convidados, cuja combinação procurava a *União Typographica Pernambucana*, não se dignaram de comparecer senão em minima representação, e a sessão falhou em seus fins, aliás bem meritorios. Todavia, não se deu ella por vencida; não abandonou o seu commettimento, nem quedou se ante esse primeiro insucesso.

Por intermedio de commissão de seu seio fez chegar á imprensa uma circular expondo os seus intuitos e insistindo pela necessidade de pôr termo aos excessos de linguagem, que se não coadunam com a manifestação do pensamento, nem são a liberdade philosophica e legal da imprensa, tendo attenção a que a opinião publica em seu ver apreciativo liga justamente attentados, como esse porque passou a *Gazeta da Tarde*, áquelles excessos, que em regra e com verdade só mal produzem á causa que servem.

A *União Typographica Pernambucana*, porém, ainda teve uma desillusão a registrar no seu empenho, ao qual acquiesceram expressamente na imprensa pernambucana os illustrados orgãos *Commercio de Pernambuco* e *Era Nova*.

Os demais representantes da mesma imprensa, ou não ligaram importancia áquelle empenho, ou tacitamente a elle adheriram, reservando todavia, como é obvio do que se relata, a sua liberdade de acção incondicional, sem outra restricção que não a propria apreciação.

Estes precedentes, pois, illuminam a attitude que no momento é guardada, e nem ella se alheia do interesse da classe, nem destôa da liberdade de imprensa, que quer e por ella trabalha a *União Typographica Pernambucana*.

Dessa disposição, no que concerne á liberdade da imprensa, é prova a conducta que teve por occasião da suspensão anterior da publicação da mencionada *Gazeta da Tarde*, reunindo-se extraordinariamente e deliberando promover a cessação daquelle acto, conseguida sob promessa de moderação na fórma da enunciação do pensamento. E' ainda prova, no que refere-se á classe, o seu procedimento, na conjectura da longa suspensão da publicação d'*A Provincia*, vindo pressurosa em auxilio da mesma classe a ponto de collocar, na constancia dos effeitos daquelle acto, nas diversas officinas typographicas desta cidade aquelles que pertenciam ao corpo typographico d'*A Provincia* e de improviso se achavam sem trabalho e por conseguinte sem pão, tarefa aliás não muito facil, porque todas as officinas tinham então o seu pessoal em numero completo.

No entretanto, quando cessaram os motivos da suspensão e teve de reapparecer aquelle jornal, par cia consequente que o seu pessoal assim disseminado fosse reposto em seus logares anteriores, que não haviam sido abandonados, e ao contrario os seus serventuarios foram arrastados na crise. Vio-se porém, o facto singular de serem renegados esses companheiros de todos os tempos, negando-se-lhes as collocações que tinham, sem fundamento de justiça e por ventura ás suggestões tão sómente de algum despeito para com a *União Typographica Pernambucana*.

Ora, tinha se affirmado antes a esta, que dominavam resentimentos, mas de que? e que á este impulso não seriam readmittidos aquelles que por seus esforços e dever social tinham por emquanto sido collocados em outras officinas. Assim abrio-se lhe nova via de amargura, pois teve de entender se por varias vezes com os honrados proprietarios d'*A Provincia* e com os seus dignos redactores sobre a readmissão daquelles relegados; teve de procurar interferencia, interessando mesmo pessoas estranhas de amisosas relações communs, e até um antigo companheiro de classe, e tudo foi em vão!

No fim de todo esse caminho, só promessas vãs.

A razão emmudeceu para só ouvir-se a voz do capricho.

A *União Typographica Pernambucana*, cumprindo o seu dever, para com aquelles que se viram então como profugos d'*A Provincia*, na lucta pela vida, mal pensava que fazia victimas innocentes; e si no terreno do justo e do honesto concorreu como causa para tal phenomeno, o que teria a esperar do desvio dessa senda, tomando parte no que lhe não interessa, associando-se á factos que só entendem com o corpo de redacção do jornalismo, fazendo sua uma responsabilidade estranha?

Em face de tudo quanto tem exposto, a *União Typographica Pernambucana* sentio-se desobrigada á chamada que soou:—não era a do seu regimento.

A liberdade de imprensa manifestou como a quer; o interesse de cla se promove-o como deve ser.

Fóra d'ahi deplora o que venha, mas não se associa aos effeitos da acção nem da reacção.

No facto da *Gazeta da Tarde*, destacando o acontecido com o administrador da mesma folha pessoalmente e trazendo á mesa de sua apreciação esse acto selvatico, a *União Typographica Pernambucana*, da qual é elle distincto membro, não tem palavras bastante energicas para condemnar o attentado de que foi victima o Sr. Antonio Bernardo Borges, extranho no entretanto de todo ao facto de que se tirava a vindicta, ao passo que foi affrontado e physicamente violentado n'aquelle phrenesin da paixão servida pelo abuso da força.

Mas que importa, si o facto sobra de brutalidade para sua condemnação e perpetuação desta na opinião publica?

A lição foi rude, e ao seu ensinamento sem duvida se volvera á melhor comprehensão, e por ventura chegar-se-ha ao fim commum de ligação da imprensa em todos os seus membros.

A unificação de todos os seus elementos é a condição da força moral de que carece, para agir regularmente e conter a violencia; e si a *União Typographica Pernambucana* sente-se fraca á falta do prestigio que se lhe nega nas regiões superiores da imprensa, é força que d'ahi desça melhor orientação.

Na imprensa a cabeça que produz e a mão que faz diffundir as idéas são moleculas que cooperam na vida do espirito, e não podem isolar-se e é assim que a *União Typographica Pernambucana* aspira á essa compenetração, e a ella concita no interesse da dignidade da imprensa, na occasião em que lança este seu manifesto sobre a situação decorrente do estado de cousas actual.

Recife, 11 de Dezembro de 1894.

A DIRECTORIA.

Cognac Brazileiro

Opinião da Imprensa Pernambucana

Do Diario de Pernambuco

O Sr. pharmaceutico Antonio Martiniano Veras, estabelecido a rua Duque de Caxias n. 57, mimoseou-nos com uma garrafa de Cognac Brazileiro, obtido por S. S. do alcool de canna, por um processo de sua invenção, devidamente desinfectado.

Apparencia e gosto são os mesmos do Cognac estrangeiro importado; mas o de fabricação do Sr. Veras lhes leva a grande vantagem de ser um preparado simples, bem conhecido e inocuo, ao passo que o que é importado, sabe Deus que ingredientes entram no seu preparo.

Não hesitamos, pois, em aconselhar aos que fazem uso de tal bebida que prefiram o Cognac Brazileiro do Sr. Veras á todos os importados.

Ao Sr. Veras agradecemos o mimo.

. . . .

Do Jornal do Recife

O Sr. Antonio Martiniano Veras, proprietario da pharmacia Americana, a rua Duque de Caxias, offereceu-nos hontem uma garrafa do Cognac Brazileiro, por elle preparado com o alcool da canna desinfectado por um processo especial da qual é inventor.

Este Cognac é puramente igual em aspecto e gosto aos que importamos do estrangeiro.

Deve, por isto, merecer todo o apreço, especialmente por ser um producto nacional.

Recommendamo-o aos apreciadores e ao Sr. Veras agradecemos o offerecimento.

. . . .

Da A Provincia

Tem sido muito apreciado e vai adquirindo a mais auspiciosa fama o Cognac Brazileiro, preparado pelo Sr. Martiniano Veras, pharmaceutico e proprietario da Pharmacia Americana.

Provando-o hontem, graças á finesa da parte do comunicante fabricante, que nos offereceu uma garrafa do seu producto, achamol-o excellente.

Rivalisa em apparencia e gosto com os Cognacs estrangeiros, é mais barato do que estes e liberado de elementos nocivos a saúde.

Por tudo isto justifica-se a procura que tem tido e que certamente ha de augmentar.

. . . .

Do Commercio de Pernambuco

O habilissimo pharmaceutico S. Martiniano Veras, preparou a partir do alcool da canna o Cognac Brazileiro com o maior zelo no fabrico, livre de composições nocivas á saude.

E' um preparado de primeira ordem e que merece ser recommendado ao publico.

—

Qualquer pessoa que da Capital ou de qualquer ponto do Estado, servido por caminho de ferro ou maritimo, remetter 25$000 aos fabricantes, recebe á, sem mais despeza alguma uma caixa (12 garrafas) do Cognac Brazileiro.

PREÇOS

Duzia....	25$000
Garrafa...	2$500

(Na fabrica)

—

Encontra-se em todos os Hoteis, Cafés, etc.

213:072 frascos de Peitoral de Cambará em dous annos

Durante o anno de 1892 a fabrica do Peitoral de Cambará expediu para os Estados do Brazil 8 379 duzias ou ... 100:548 frascos e em 1893, 9:377 duzias ou 112:524 frascos, como o provam documentos officiaes em nosso poder, que pomos a disposição do publico, afim de que possa verificar a exctidão destes algarismos.

Esta é a melhor prova da efficacia do *Peitoral de Cambará*, pois que, se a suas virtudes se não evidencia nos casos em que é applicada, não teria tamanha e tão crescente acceitação publica.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Um conto de réis

Da-se um conto de réis em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do attestado abaixo;

« Tendo sido accommetida de tuberculose incipiente uma minha filha, de 13 annos de idade, sujeitei-a a rigoroso tratamento medico, porém sem resultado

Vendo que o mal marchava para um desfecho fatal, resolvi, por conselho de pessôa que me era dedicada, dar á minha filha o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com tanta felicidade o fiz, que, depois do uso de alguns frascos, a molestia desapparecia completamente. — *João Antonio Pereira Santiago* (Socio da firma Santiago, Irmão & C. do Rio de Janeiro]

O agente *Companhia de Drogas e Productos Cimicos*.

CURSO DE FERIAS

Dezembro a Fevereiro

Geographia e Historia

PELO BACHAREL

Julio Pires Ferreira

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 42

1.º andar

O Dr. Lopes Pessôa

Avisa aos seus amigos e clientes que mora temporiamente a rua de S. Gonçalo n. 20 onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão; [bem como na Phamacia Franceza] a rua do Barão da Victoria e Companhia deBoumbeiros do Recife; que será encontrado.

AU PARADIS DES DAMES

38—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—38

Especialidades em Sêdas brancas, pretas e de côres lizas, lavradas e bordadas, grande variedade

SÊDAS E LÃS

QUADRILLE'

Grande sortimento em lans e com seda de phantasia

ULTIMAS NOVIDADES

ESPLENDIDO

Sortimento em tecidos de algodão ALTA PHANTASIA—levantines, linons e cassa da INDIA

ALMOFADAS

ricamente bordadas em alto relevo a OURO E A VELLUDO.

CORTINADOS

FINISSIMOS para cama e janella, desenhos inteirame te novos, o maior sortimento que tem vindo a esta CAPITAL.

TELEPHONE 59

Morphéa

Minha mulher D. Maria das Dores está completamente curada da terrivel molestia da morphéa que soffreu quasi quatro annos tomando muitos remedios; o unico medicamento que lhe deu a reconstituição da saude e felicidade, chama-se — Elixir M. Moraes — preparado por D. Carlos.

Podem fazer o uso que convier.

Paragibú

ANTONIO GOULART DE SOUZA.

Agentes em Pernambuco: A Companhia de Drogas

Rua Marquez de Olinda 42

O Dr. Geminiano Costa

PARECER SOBRE O PEITORAL DE CAMBARA

Tendo empregado por varias vezes o *Peitoral de Cambará*, do Sr Souza Soares, de Pelotas, tirei sempre muito bom resultado, quer na enfermaria de marinha, quer na minha clinica particular, pelo que aconselho sempre este preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente asthmatica — Dr. *Geminiano José da Costa*. [Belém do Pará]

Dr. Bastos de Oliveira — *Medico e parteiro*, consultorio á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia do Recife n. 18 1.º andar. De volta de sua viagem da Europa onde visitou os principaes hospitaes de Paris, aviso á seus clientes e amigos que continúa á dar consultas de 1 ás 3 horas da tarde. Recebe chamados á qualquer hora em sua residencia na rua do Hospicio n. 46. Telephone n. 365.

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica — Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 as 2 horas da tarde. Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26. Telephone n. 287.

Clinica medico-cirurgico

Dr. Arthur Cavalcanti tem seu consultorio á rua Duque de Caxias n. 74 1.º andar onde será encontrado nos dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 11, 2.º andar—Telesphone n. 430.

Olympio de Oliveira

O Sr. Olympio A. de Oliveira, sendo atacado de forte constipação com tosse pesesperadora, só conseguiu restabelecer-se tomando o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 11 de Dezembro de 1894.

Não houve cotação.

O presidente
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

Praça do Recife

Os Bancos abriram com a taxa de 10 5/8 sobre Londres a 90 dias. pelas duas horas o banco de Pernambuco saccou a 10 3/4 e ao fechar o London River Plate offerecia 10 7/8.

O movimento neste mercado foi pequeno.

Em papel particular e bancario repassado, effectuáram-se transacções a 10 7/8 e 10 15/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas por 15 kilos.	5$300	a	5$600
Cristalisado por 15 kilos	5$200	a	5$400
Branco, idem, idem.	4$700	a	5$600
Somenos, idem, idem	3$700	a	4$000
Mascavado, idem, idem.	2$700	a	3$000
Bruto seccos idem idem	2$000	a	2$300
Bruto melado, idem, idem	1$700	a	1$900
Retame, idem, idem	1$300	a	1$500

Algodão

Cota-se a 9$500 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 260$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 170$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 670 réis venda.

Verdes a 400 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se a 20$ por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Dezembro

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 10	38345	730
Vapores	1 a 10		2044
Animaes	1 a 10	2150	146
Estrada de Ferro Central.	1 a 10	4571	127
Idem de S. Francisca.	1 a 6	26511	
Idem do Limoeiro.	1 a 5	23370	1462
Somma.		94947	4509

Exportação

Recife, 11 de Dezembro de 1894

Para o exterior

— No vapor inglez «Williams Annig», para New-York, carregaram:

Julio & C., 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Be lova», para New-York carregaram:

N. Cahan & C., 51 fardos com 7252 courinhos de cabra.

A. Braga, 214 saccos com 16050 kilos de assucar mascavado.

Para Estados Unidos, carregaram:

Pohlman & C., 3630 saccos com 372,250 kilos de assucar mascavado.

R. Seixas, 327 saccos com 24,525 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional «Aguamare», para Rio de Janeiro, carregaram:

J. G. Valente, 600 saccos com 36000 kilos de assucar branco.

P. Valente & C., 100 saccas com 9,109 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Bellova» para Rio de Janeiro, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 500 saccos com 30000 de assucar branco.

A. Costa & Fiuza, 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

Companhia de Estiva. 25 pipas com 13 500 litros de aguadente e 25 ditas com 13500 ditos de alcool.

S. Guimarães & C., 27 pipas com 17841 litros de agua dente e 13 ditas com 6890 ditos de alcool.

— No vapor allemão «Sorvento», para Rio de Janeiro, carregou:

Companhia Exportadora de Alcool, 30 pipas com 14000 litros de aguardente.

— No vapor inglez «Soaftersbury», para Santos, carregaram:

P. Alves & C., 1840 saccos com 110,400 kilos de assucar branco.

Pohlman & C., 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Alagoas», para o Pará. carregou:

J. M. de Abreu, 200 barricas com 14,250 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

J. M. Moreira, 15 barricas com 900 kilos de assucar refinado.

S. Reis & Rodrigues, 30 barricas com 2550 kilos de assucar branco.

J. Bilbar & C. 20 caixas com 260 kilos de sabão, 10 barris com 900 litros de aguardente, 1 dito com 90 ditos de alcool e 53 volumes com 4,240 kilos de assucar branco.

— No hiate «Deus te Guarde», para Aracaty carregaram:

J. S. Amaral & C., 20 garrafões com 320 litros de genebra.

G. Pinto & C., 107 volumes com 1376 litros de genebra, 2 pipas e 21 barris com 1890 ditos de vinagre. 4 caixas com 48 ditos de cognac e 4 ditas com 32 ditos de capilé.

— No hiate «D. Antonia», para Macáo, carregaram:

C. Pinto & C., 2 barris com 180 litros de vinagre.

— Na barcaça «Paraguassú», para Parahiba, carregaram:

C. Pinto & C., 18 barris com 450 litros de vinagre.

J. de Macedo, 22 barris com 990 litros de vinho de fructas.

J. de A. Fonseca, 60 caixas com 1380 kilos de sabão.

— Na barcaça «Linda Rosa», para Maceió, carregou:

J. D. Fontes, 50 molhos de palha de carnauba pesando 200 kilos, 1 gigo com abacaxis e 1 fardo de esteiras de carnauba.

— Na barcaça «Itajahy», para Parahiba, carregaram:

F. Irmão & C., 100 caixas com 2300 kilos de sabão.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 10 a 15 de Dezembro de 1894

Aguardente cachaça, litro	320
Dita de canna, litro	400
Dita destilada ou alcool	510
Algodão em rama, kilog	553
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	320
Dito mascavado idem	146
Dito refinado. idem	360
Bagos de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem.	1$400
Cacáo, idem	900
Café bom, idem	1$400
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	360
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, duzia	160$000
Cera em velas, kilo	1$000
Dita vegetal em bruto, kilo	1$000
Caroços ou sementes de algodão, idem	25
Carrapateira (semente)	120
Carnaúba, idem	906
Carvão de pedra, tonelada	30$000
Couros seccos espichados, kilog	635
Ditos ditos salgados, idem	583
Ditos verdes, idem	340
Courinho um	1$570
Cocos em casca, cento	9$000
Farinha e mandioca, kilo	176
Graxa sebo, kilog	645
Genebra, litro	369
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$000
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	115
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	51$g
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	90$

Rendimentos publicos

Mez de Dezembro de 1894

Alfandega

Renda geral

Do dia 1 a 10	438 834$949	
Idem de 11	102:144 817	
		540:979$766

Renda do Estado:

Do dia 1 a 10	92:399$220	
Idem de 11	12.973$165	
		105:372$385
Somma total		646:352$151

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1894.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
O thesoureiro
L. M. Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 10	18 751$121
Idem de 11	3.910$895
Total	22:665 016

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 al 0	1:057$729
Idem de 11	$
Total	1:057$729

Movimento do porto

Navios entrados no dia 11

Southampton e escala—18 dias, vapor inglez «Trent», de 1,733 toneladas, commandante I. K. Eschan, equipagem 77, carga varios generos: a Amorim Irmãos & C.

New York—15 dias, vapor inglez «Afghan Prince», de 2,110 toneladas, commandante W. Maw, equipagem 37, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

New-York e escala—25 dias, vapor allemão «Sorrento», de 1,755 toneladas, commandante I. Finett, equipagem 29, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor inglez «Trent», commandante I. K. Eschan; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 10 de Novembro foi o seguinte.

Entraram:

44 bois pesando 6.111 kilos	
375 kilos de peixe a 20 rs.	7$500
2 compart. com mariscosa 100 rs.	$200
1 ditos com camarões a 100 rs.	$100
31 1/2 columnas a 600 rs.	18$300
4 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$000
2 casuaes com gallinhas a 300 rs.	$600
4 carga com macacheiras a 300 rs.	1$200
8 cargas com gerimuns a 300 rs.	2$400
1 cargas com bananas a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
3 cargas com batatas a 300 rs.	$900
4 carga com laranjas a 300 rs.	1$200
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
2 carga com melancia a 300 rs.	$600
5 cargas com louças a 300 rs.	1$500
9 cargas com diversas a 300 rs.	2$700
34 cargas com farinha a 200 rs.	6$800
8 cargas com milho secco a 200 rs.	1$600
6 cargas com feijão a 200 rs.	1$200
75 lugares a 200 rs.	15$000
11 Suinos a 200 rs.	2$200
11 comp. com suineiros a 1$000	11$000
9 comp. com sc... a 700 rs.	6$300
11 comp. com fressuras ... rs.	6$60
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
56 comp. com fazendas a 600 rs.	33$600
50 comp. com verduras a 300 rs.	15$000
81 comp. com farinha a 400 rs.	32$400
51 comp. com talhos a 2$000	102$000
	291$600
Rendimento do dia 1 a 9	2 659$200
	2.950$800

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 700 a 900 rs. a cuia.
Milho de 600 a 700 rs. a cuia.
Feijão de 1$500 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

De Pelotas

Escuna noruega Rosalie.
Lugar norueguense Hoer.
Lugar norueguense Aldebaran.
Patacho portuguez Marinho II.
Patacho allemão Rudolph.
Patacho argentino, Almira.
Patacho allemão Harisent.
Patacho dinamarquez J. P. Lassem.
Lugar inglez Cavalier.
Lugar inglez Aurora.
Brigue hollandez Merden.
Patacho allemão Antje.
Patacho sueco Helman.
Patacho belga Emilie.
Lugar portuguez M. Espregueira.
Patacho allemão Ville.
Lugar norueguense Chance.
Lugar inglez Arthur.
Patacho nacional Thereza.
Barca norueguense Haiva.
Lugar inglez Cavalier.
Lugar portuguez Marinho VII.
Patacho allemão Harold.
Lugar inglez Aurora.

De Cardiff

Barca noruega India.
Barca noruega Haabo.
Barca ingleza James Liversey.
Barca noruega Polley Stott.
Lugar norueguense Afrana.

De Hamburgo

Lugar allemão Shawn.

De Terra Nova

Lugar inglez Belle of the Esc.

Vapores a entrar

Mez de Dezembro

«Tagus», do sul, a 12.
«Aguamare», do sul, a 12.
«Itabira», do sul, a 12.
«Parahyba», da Europa, a 12.
«Salisbury», do Sul, a 12.
«Olinda», do Norte, a 13.
«Magdalena», da Europa, a 13.
«Galileo», do sul, a 14.
«Coleridge», de New York, a 15.
«Corrientes», da Europa, a 16.
«Imperial Prince», de New York, a 16.
«Cordoba», da Europa a 17.
«Matteo Bruzzo», do sul, a 18.
«Catania», de Hamburgo, a 19.
«Sil», do sul, a 20.
«Dordogne», da Europa, a 20.
«Nile», do sul, a 21.
«Las Palmas», da Europa, a 25.

Vapores a sahir

Mez de Dezembro

Norte, «Alagoas», 12, ás 4 horas.
Sul, «Itabira», 12, ás 4 horas.
Rio de Janeiro, «Bellena», 12, ás 2 horas.
Sul, «Magdalena», 13, ás 3 horas.
New York, «Galileo», 14, ás 2 horas.
Sul, «Parahyba», 14, ás 4 horas.
Sul, «Olinda», 14, ás 4 horas.
Sul, «Coleridge», 15, ás 4 horas.
Sul, «Afghan Prince», 16, ás 2 horas.
Sul, «S. Anselmo», 16, ás 4 horas.
Sul, «Sorrento», 17, ás 2 horas.
Genova e esc., «Matteo Bruzzo», 18, ás 4 horas.
Sul, «Imperial Prince», 19, ás 2 horas.
Sul, «Corrientes», 19, ás 4 horas.
Sul, «Dordogne», 20, ás 3 horas.
Sul, «Cordoba», 20, ás 3 horas.
Europa, «Nile», 21, ás 2 horas.
Sul, «Catania», 22, ás 4 horas.
Sul, «Las Palmas», 25, ás 2 horas.

LOTERIA NACIONAL

Extracções diarias intransferiveis

LISTAS NOS MESMOS DIAS

NÃO HA SERIES — PREMIOS INTEGRAES

R 7.ª	Loteria	20:000$000	por	1$500	hoje
P 6.ª	«	24:000$000	«	3$000	amanhã
M 15.ª	«	20:000$000	«	$800	a 14 de Dezembro
H 18.ª	«	30:000$000	«	2$400	« 15 « «
E 24.ª	«	15:000$000	«	$800	« 17 « «
F 27.ª	«	20:000$000	«	1$600	« 18 « «
Grande Loteria		500:000$000	«	16$000	« 22 « «

Chamamos a attenção para esses novos importantissimos planos da

LOTERIA NACIONAL

BILHETES A VENDA EM TODAS AS CASAS LOTERICAS

Pagamento dos premios com toda a promptidão

NA

CASA DA FORTUNA

23—Rua 1.º de Março—23

Martins Fiuza & C.

Telegramma—FIUZA   Caixa do Correio—1 55

MUTILADO

ILEGÍVEL

COMPANHIA BRAZILEIRA
LOTERIAS DOS ESTADOS
Extracções intransferiveis
Importantissimos planos
DIAS DAS EXTRACÇÕES

Loterias	do Maranhão	3.ª loteria	12:000$000	por	$800	11	de Dezembro
»	de Minas-Geraes	12.ª serie da 6.ª	25:000$000	»	4$000	12	» »
»	das Alagôas	3.ª loteria	15:000$000	»	2$400	13	» »
»	do Maranhão	4.ª loteria	12:000$000	»	$800	14	» »
»	de Minas-Geraes	3.ª serie da 9.ª	30:000$000	»	2$400	15	» »
»	das Alagôas	4.ª loteria	15:000$000	»	2$400	17	» »
»	do Maranhão	5.ª loteria	12:000$000	»	$800	18	» »
»	de Minas-Geraes	12.ª serie da 7.ª	20:000$000	»	3$000	19	» »
»	das Alagôas	5.ª loteria	15:000$000	»	2$400	20	» »
»	do Maranhão	6.ª loteria	12:000$000	»	$800	21	» »
»	de Minas-Geraes	6.ª serie da 8.ª	15:000$000	»	$800	22	» »
»	das Alagôas	6.ª loteria	15:000$000	»	2$400	24	» »
»	do Maranhão	7.ª loteria	12:000$000	»	$800	25	» »
»	de Minas-Geraes	13.ª serie da 6.ª	25:000$000	»	4$000	26	» »
»	das Alagôas	7.ª loteria	15:000$000	»	2$400	27	» »
»	de Minas-Geraes	3.ª serie da 10.ª	40:000$000	»	4$000	28	» »
»	do Maranhão	8.ª loteria	12:000$000	»	$800	29	» »
»	das Alagôas	8.ª loteria	15:000$000	»	2$400	31	» »

Bilhetes á venda
CASAS SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA NS. 3 E 5
REI DA FORTUNA
Rua 1.º de Março n. 11

12 de Dezembro

Symbolisa no azul do espaço vasto a aurora festival de mais um anno de existencia do homem ingente de 13 de Maio o benemerito da humanidade, o preclaro conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira.

E eu, que não esqueço aquellas duas grandes datas, o felicito pelo seu anniversario natalicio de hoje, felicitando tambem aos seus dignos filhos os Drs. Alfredo Correia, Pedro Correia e João Baptista, por tão magestoso dia.

Parizio de Valladares.

Ao Exm. Sr. Dr. Questor e ao Sr. Dr. administrador do Correio.

O abaixo assignado vem por meio da imprensa, pedir ao Exm. Sr. Dr. Questor e ao Sr. Dr. administrador do Correio, para o máo paocedimento para um Sr empregado de nome Pamphilo Julio da Costa Carne, que achando-se embriagado veio em minha residencia no lugar Sant'Anna, aggredir-me, e não achando-me presente foi bastante para que o referido desordeiro injuriasse com palavras obcenas minha mulher e toda minha familia, que achava-se presente como provo com todas as pessoas que estavam presentes na occasião.

Chegando eu em minha casa as 5 horas e 20 minutos da tarde ainda encontrei o dito desordeiro que tratou de injuriar-me ainda peior do que tinha injuriado a minha mulher e a toda minha familia.

Já este não é nem o primeiro nem o segundo que tem se dado no referido lugar.

Admira-me como é que uma repartição como é o Correio do nosso Estado, tem um empregado que só vive da embriaguez a promover desordens, e a injuriar ás familias honestas como acaba de ser a minha, perante todo povo que achava-se presente.

Por isso venho pedir ao Exm. Sr. Dr. Questor e ao Sr. Dr. administrador do Correio providencia para punir o celebre desordeiro, para que taes factos não sejam repetidos.

Providencia a bem da humanidade soffredora, desses turbulentos.

Recife, 12 de Dezembro de 1894.

José de A. Carvalho.

Copiá da copia

Commando do 30º batalhão de infanteria.—Acampamento no Cacequy 28 de Outubro de 1894 Ordem do dia n. 2 —Para conhecimento deste batalhão e devida execução, publico a seguinte Victoria Republicana —Hontem a Republica registrou uma gloria.—Os bandidos inimigos da patria em numero superior a 400 homens tiveram a louca pretenção de apoderar-se da villa do Rosario guarnecida por pequena força republicana que brilhantemente offereceu tenaz resistencia, e após duas horas de nutrido fogo, rechachou os vandalos que soffreram grande prejuizo, ficando no campo da lucta, entre outros o tenente-coronel que os commandava e um major.—Este batalhão foi naquelle feito d'armas brilhantemente representado pelo contingente que na referida villa se achava ao mando do bravo e intelligente capitão João Emygdio Ramalho, que portou-se com muita bravura, pois foi devido a esta pequena força do batalhão que o inimigo não se apoderou daquella parte.—Este commando orgulhoso e satisfeito com aquelle procedimento que mais uma vez relembra as gloriozas tradicções e feitos d'armas praticados na presente revolução, pelo batalhão que tenho a honra de commandar, congratula-se com o Governo da Republica e louva ao cidadão capitão Emygdio Ramalho pela bravura, tino militar, calma e intelligencia com que se portou e conduzio á combate, os seus commandados; bem assim, louva o cidadão alferes em commissão João Malfado de Oliveira Praxedes, o 1º sargento Francisco Camacho de Aragão e 2º dito Julio Cesar de Castro Moraes, pela bravura, sangue frio e illimitada coragem com que se distinguir m no citado como consta da parte enviada por aquelle capitão, etc.—*Antonio Tupy Ferreira*, tenente-coronel.

Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado (*)

Acabo de tornar-me uma victima do arbitrio do juiz do 5º districto municipal de Goyanna—Francisco Raposo da Cunha Rego, o qual, atrevidamente, transgredindo a lei, casou-me violentamente com Josephina de Oliveira Maciel, mulher viuva com quatro filhos, e maior de 30 annos, tendo eu apenas 18 annos de idade.

Esse casamento, clandestino e indecente, nullo e criminoso, teve lugar na praia de Catuama, em casa do bacharel João Gonçalves, aos 30 dias do mez de Novembro passado, estando presentes os soldados que me escoltavam, Pedro Francisco de Araujo e Antonio Candido do Nascimento, ambos do 1º Corpo de Policia.

Feito o casamento, com coacção e contra a vontade de meus pais, fui conservado preso, até que o juiz recebeu, do reverendo vigario de S. Lourenço de Tejucupapo, uma carta, declarando que não viria fazer o casamento religioso.

Santa licção!

E, ainda mesmo assim, fui de novo preso ás 10 horas da noite do mesmo dia 30, sendo solto no immediato ás 7 horas da manhã, dizendo-me então o mesmo juiz que—« sabia ir eu para a cidade de « Goyanna tratar da nullidade do casa« mento; mas, se assim succedesse, faria « não sómente a minha, como tambem « a desgraça de minha familia. »

Ah! se os cargos de justiça fossem distribuidos entre os homens de consciencia e illustrados, por certo que taes anomalias não se dariam.

O juiz de Catuama a que me refiro, não está na altura do cargo que exerce, quer por não dispor dos requisitos essenciaes, quer por ser manifestamente arbitrario, violento e bilioso.

Eis a farça, Exm. Sr. Dr. Governador, da qual fui eu a victima e continuarei a ser; embora esteja no exercicio do direito de minha defeza.

Amanhã, já não direi commigo, minha familia será alvo das iniquidades desse juiz, que nem ao menos conhece a lei.

O casamento celebrou-se as 5 1/2 horas da manhã, e as circumstancias predecessoras delle foram as seguintes:

A 26 de Novembro fui nesta cidade preso pelo Dr. Questor, e á 28 remettido para Goyanna com officio para ser entregue ao delegado, que então se achava ausente.

Succedendo, entretanto, que meu tio—Simplicio Bezerra de Figueiredo se encontrasse nesse dia 28 com o Dr. juiz de direito de Goyanna, e o conversasse a respeito da minha prisão, este respondeu: « requeira *habeas-corpus* que farei justiça, ou então mandarei um cartão ao Dr. João Gonçalves para não demorar a volta do preso; porém, ás 9 horas da noite, do mesmo dia, ordenava o Dr juiz de direito aos soldados que me conduzissem, ás 2 horas da madrugada, para Catuama, no que foi attendido.

Depois de minha partida o Dr. juiz negou-se a dar o cartão para o bacharel João Gonçalves, allegando que este tinha o maior interesse na causa, isto é, no casamento.

Referido bacharel é rico e poderoso.

Eis em linguagem simples, porém, verdadeira, a historia do casamento, do qual vou promover a annullação; como das circumstancias que o precederam.

O facto certo é que, contra mim, não ha crime algum, e sómente por meio de um casamento hybrido poderiam triumphar meus perseguidores.

Aguardo que o Exm. Sr. Dr. Governador, tão justo e humanitario como é, não consentirá que eu nem minha familia continuemos a ser victimados pelo juiz districtal de Catuama.

Recife, 3 de Dezembro de 1894.

José Horacio de Medeiros.

(*) Repete-se por ter sahido com incorrecções.

EDITAES

Alfandega

Devedores da E. F. Sul de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. inspector faço publico que fica marcado o praso de oito dias aos devedores da Estrada de Ferro Sul deste Estado abaixo declarados, para solverem seus debitos, findo o qual proceder se ha á cobrança executiva.

Contas que deixaram de ser arrecadadas relativas ao exercicio de 1893

Conta do municipio de Palmares do mez de Julho	12$780	
Conta do municipio de Palmares do mez de Agosto	18$160	
Conta do municipio de Palmares do mez de Setembro	25$100	
Conta do municipio de Palmares do mez de Outubro	7$060	
Conta do municipio de Palmares no mez de Novembro	4$800	
		67$900
Conta do municipio de Quipapá do mez de Janeiro	2$860	
Conta do municipio de Quipapá do mez de Fevereiro	16$700	
Conta do municipio de Quipapá do mez de Março	17$800	
Conta do municipio de Quipapá no mez de Abril	26$660	
Conta do municipio de Quipapá no mez de Maio	19$280	
Conta do municipio de Quipapá no mez de Junho	5$520	
Conta do municipio de Quipapá no mez de Setembro	14$500	
Conta do municipio de Quipapá no mez de Outubro	420	
Conta do municipio de Quipapá no mez de Novembro	600	
Conta do municipio de Quipapá no mez de Dezembro	3$160	
		102$500
Conta do municipio de Panellas no mez de Março		7$700
Conta do municipio de Canhotinho no mez de Julho		3$000
Conta de Arthur Hermogenio Dutra no mez de Julho		149$692
Conta de Bernardino Alves de Souza no mez de Setembro		11$500
Conta do Dr. João Zeferino Pires de Lyra		88$440
Rs.		430$732

Terceira Secção da Alfandega, 6 de Dezembro de 1894.

O chefe de secção,
Clito Valterino Pereira.

Aluguel de carroças e trabalhadores para o serviço da remoção do lixo e varredura das ruas.

Faz-se publico a quem interessar que em qualquer dia util até o fim do corrente mez ajusta-se na repartição da Superintendencia de Hygiene Municipal o serviço de remoção do lixo das varreduras das ruas da cidade em carroças puchadas por cavallo ou burro, bem como o de trabalhadores que se encarreguem diariamente da limpeza das mesmas ruas.

Prefeitura Municipal do Recife, 5 de Dezembro de 1894

O Secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

Directoria da Justiça. — 1.ª Secção — Em 4 de Dezembro de 1894

Edital

O cidadão Dr. secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, manda fazer publico, para os devidos effeitos, e em observancia ao art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro do anno passado, para execução da lei, n. 15, de 14 de Novembro de 1881, que se acha vago o cargo de Juiz de direito do municipio de Palmares, em consequencia do fallecimento do magistrado que o occupava, Dr. José Jacintho Borges Diniz.

A vaga de que se trata, será preenchida pelo Juiz de direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no art 24 do citado Regulamento, e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Conselho Economico da Repartição de Marinha

De ordem do Sr. capitão de fragata José Pereira Guimarães, inspector deste Arsenal, faço publico que recebe-se propostas em cartas fechadas no dia 15 do corrente mez, as 11 horas da manhã, em uma das salas da Secretaria da Inspecção para o fornecimento de madeiras e outros materiaes a este estabelecimento, suas dependencias e aos navios da armada nacional estacionados no porto deste Estado, durante o futuro exercicio de 1895, observadas as disposições dos artigos 176 e 178, e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890 os quaes vão abaixo transcriptos:

Art. 176. São deveres dos proponentes

§ 1º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal a qual datará e assignará, para ser apresentada ao Conselho Economico.

§ 2º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante devidamente ao Conselho Economico no lugar, dia e hora annunciados, as respectivas propostas.

§ 3º Exibir além da certidão do respectivo contracto social, quando não fôr firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago os impostos de casa commercial relativos ao ultimo semestre.

§ 4º São dispensado de apresentação de matricula na Junta Commercial as fabricas e os estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Art. 178. paragrapho unico. Além do prazo estipulado os fornecedores continuarão a suprir por mais 30 dias nas mesmas condições, se assim for julgado necessario, e sem que isto constitua direito para a prorogação do contracto.

Os proponentes deverão apresentar o documentos de habilitação até a vespera do Conselho, afim de se verificar se as formalidades exigidas foram satisfeitas.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 7 de Dezembro de 1894.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

De ordem do Sr. Dr. director geral das Obras Publicas e Viação do Estado, se faz publico, que no dia 31 do corrente á 1 hora da tarde se receberá nesta repartição em carta fechada, propostas devidamente selladas para o fornecimento de materiaes de construcção e objectos de expediente, necessarios ao primeiro semestre do anno vindouro.

Só serão acceitas as propostas firmadas por negociantes matriculados.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente na thesouraria desta repartição a quantia de cem mil réis (100$000) que perderá se convidado para assignar o contracto não o fizer dentro do praso de oito dias, contados da data do aviso que lhe fôr expedido para tal fim.

Os materiaes e artigos de escriptorio serão todos de primeira qualidade, devendo, no acto da concurrencia ser apresentadas as amostras daquelles que disso forem susceptiveis.

Os preços das propostas serão descriptos por extenso, sem razura, emendas ou vicio de qualquer especie.

Para garantia da boa execução do contracto, o contractante recolherá no cofre desta repartição uma caução em dinheiro, apolice da divida publica Federal ou estadoal, ou caderneta da Caixa Economica, cuja importancia lhe será opportunamente arbitrada pelo director, em vista do valor provavel do contracto.

A directoria não será obrigada a reconhecer no caso de fallecimento do contractante direito a reversão do contracto á herdeiros.

Todas as informações precisas serão prestadas na secretaria desta repartição, onde se encontrará tambem a relação de todos os artigos a fornecer.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 7 de Dezembro de 1894.

O secretario,
Miguel Nunes Vianna.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

Fornecimento de impressos, livros, ferro, ferragens, oleos, tintas etc. etc. no 1.º semestre do anno de 1895.

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe, se faz publico que até as 2 horas da tarde de 14 do corrente, recebem-se propostas na secretaria desta Estrada, para o fornecimento por contracto, no semestre de Janeiro a Junho do anno de 1895, dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na agencia d'esta mesma estrada em Cinco Pontas e na administração Central em Una.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição a hora acima indicada trazendo suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços por extenso e sem emendas, razuras ou outro qualquer indicio que demonstre duvida acompanhando as tanto quanto possivel das respectivas amostras principalmente dos artigos cuja qualidade não esteja expressa na relação acima referida.

Para ser admittido a concurrencia, cada proponente fará na Thesouraria da Estrada um deposito da quantia de 200$, perdendo o direito de levantal-a, aquelle que, preterido para o fornecimento de qualquer artigo recusar-se a assignar o contracto dantro do prazo de 8 dias contados da data em que houver recebido o aviso que para tal fim lhe for expedido.

Na agencia desta estrada em Cinco Pontas e na administração Central em Una encontrarão os proponentes os modelos dos impressos, livros etc., e se prestarão as informações necessarias.

Para garantia da bôa execução do respectivo contracto, depositarão os contractantes no cofre da estrada, uma quantia fixada pelo director engenheiro chefe de accordo com a importancia do fornecimento contractado.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco em 5 de Dezembro de 1894.

O secretario,
José Austregesilo Rodrigues Lima.

Estrada de Ferro Timbaúba a Nova Cruz

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe se faz publico que, até o dia 23 de Dezembro proximo, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada e devidamente selladas para o fornecimento de objectos de escriptorio para o primeiro semestre de 1895, sob as seguintes condições:

1.ª

A relação dos objectos estará á disposição dos proponentes na secretaria da Estrada todos os dias uteis das 10 ás 3 1/2 horas da tarde.

2.ª

Os objectos serão fornecidos de accordo com as amostras que acompanharão as propostas.

3.ª

Os proponentes farão um deposito de 100$000 na thesouraria da Estrada para garantia das respectivas propostas.

4.ª

O proponente cuja proposta for aceita perderá em bem da Estrada o deposito de que trata o artigo anterior, caso não assigne o respectivo contracto.

5.ª

Os depositos das propostas não aceitas serão restituidos aos proponentes.

6.ª

O contractante depositará além da caução do art. 3º mais a quantia de 400$000 para garantia de seu contracto

7.ª

O contractante ficará sujeito a multa de 50$000 a 100$000 pela infracção do contracto, e ficará este nullo logo que o valor dessas multas attingir a 500$000

8.ª

As propostas serão abertas na presença dos interessados a 1 hora da tarde do dia 21 do referido mez de Dezembro.

Parahyba, 27 de Novembro de 1894.

O secretario,
José Maria Nogueira.

E. F. C. P.

Fornecimento de Janeiro a Junho

De ordem da Directoria d'esta Estrada, se faz publico que no dia 14 do corrente, até 1 hora da tarde, recebem se propostas na Secretaria d'esta mesma Estrada, para o fornecimento por contracto, no semestre de Janeiro a Junho de 1895, dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na mesma Secretaria.

Os proponentes deverão apresentar-se n'esta Repartição a hora acima indicada, trazendo suas propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, razuras ou cousa que duvida faça, acompanhando-as as respectivas amostras.

Para ser admittido a concurrencia, cada proponente depositará na Thesonraria da Estrada a quantia de..... 200$000, perdendo o direito a esta caução o proponente que preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, contados da data em que houver recebido o aviso que para tal fim lhe for expedido.

Para garantia da boa execução do contracto, depositarão os contractantes no cofre da Estrada uma quantia fixada pelo Director, de accordo com a importancia do fornecimento contractado.

Secretaria, 5 de Dezembro de 1894.

José de Amorim,
Secretario.

Directoria Geral do Thesouro do Estado

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral d'esta Repartição, faço publico que, na quinta-feira. 20 do corrente, irá a praça em sessão do Tribunal do Thezouro, o fornecemento de rações e diétas para os prezos pobres da Casa de Detenção d'esta cidade, correspondente ao trimestre de Janeiro a Março do anno vindouro, servindo de base o preço de 470 por cada ração ou diéta. Os Srs. concurrentes deverão habilitar-se previamente na forma das disposições em vigor.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 10 de Dezembro de 1894.

O chefe de secção
Marianno A. Medeiros.

Saúde do Porto

João Alvares Pereira de Lyra Filho bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife, major honorario do exercito, secretario da Inspectoria de Saúde do Porto de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que de ordem do Dr. inspector de Saúde do Porto deste Estado, recebem-se propostas nesta inspectoria no prazo de 30 dias a contar da data do presente edital para o fornecimento de objectos necessarios ao expediente e material desta Repartição.

As alludidas propostas serão feitas em cartas selladas e fechadas e abertas em presença dos Srs. concurrentes.

Expediente

Canêtas de madeira, duzia.
Canivetes finos com 4 folhas, um.
Cestas de vime, uma.
Cadarço de algodão, maço.
Envelopes para cartas, cento.
Ditos Timbrados para officios, idem.
Ditos ditos para carta, idem.
Furadores de aço, um.
Fio pardo ou de côr, novello.
Gomma arabica liquida, frasco.
Impressos diversos segundos os modelos apresentados, milheiro.
Lapes preto Faber ns. 1 e 2, duzia.
Ditos de 3 côres Faber, idem.
Ditos de borracha Faber, idem.
Livros em branco com 200, 150, 100 e 50 folhas de papel almasso fiume pautado, um.
Livros impressos com 200, 150, e 100 folhas de papel Jesú pautado com encadernação, de panno e couro, idem.
Ditos ditos com 150 e 100 folhas de papel Carré ou Raisen, encadernado de panno e couro, idem.
Limpadores de pennas, idem.
Mata-borrão branco ou rosado (cartão), folha.
Presilhas de metal branco ou amarello de n. 1 a 4, caixa.
Papel Jesú pautado, caderno.
Dido Carré dito, idem.
Dito Eccú dito, idem.
Dito Raisen dito, idem.
Dito Caronne dito, idem.
Dito almasso fiume pautado, resma.
Dito Ministro, caixa.
Dito branco ou rosado timbrado para officio, resma.
Dito Ministro timbrado para carta, caixa.
Pastas de oleado formato Raisen Carré, uma.
Pennas de Perry n. 150 caixa de 100 ditas, caixa.
Ditas Maliat de ns. 12 a 16, idem.
Ditas americanas, idem.
Pesos de vidro ou de metal para segurar papel, um.
Protocollos de papel almasso pautado com 200, 150, 100 e 50 folhas, idem.
Regoas chatas de ébano, com frisos de metal, uma.
Raspadeiras com cabo de madeira ou osso, idem.
Tinteiros de vidro com um ou dous vasos, um.
Dita dita carmim idem, frasco.
Dita carmim bella-rosa, idem.

Para escaleres.

Azeite doce, litro.
Dito de côco, idem.
Azul ultramar, kilo.
Algodão da Bahia, metro.
Algodãosinho, peça.
Alvaiade de zinco, kilo.
Dito de chumbo, idem.
Amarelo francez, idem.
Argeneis de ferro polido ou galvanisado, um.
Brinzão, idem.
Bacia de louça pó de pedra, uma.
Dita de Agath, idem.
Barro, tina.
Bandeira nacional de 2 e 3 pannos, uma.
Baldes de zinco, um.
Ditos de madeira, idem.
Bilhas de barro, uma.
Cabo de linho, idem.
Dito manilha, idem.
Dito Cairo, idem.
Croques de ferro polido ou galvanisado, um.
Cera amarella, kilo.
Colla da Bahia, idem.
Copos de vidro ordinario, um.
Idem idem finos, idem.
Chicaras e pires de louça pó de pedra, casal.
Cocos de ferro estanhado, um.
Cadernaes, um.
Dobradiças de ferro, par.
Idem de latão, idem.
Espanadores de palha, um.
Estopa de algodão, kilo.
Escarradeiras de louça po de pedra, uma.
Idem de ferro esmaltado, idem.
Forquetas de ferro polido ou de latão, uma.
Fio de algodão, kilo.
Idem de vela, idem.
Fechaduras de ferro ou de latão de uma e duas voltas, uma.
Gomma lacca, kilo.
Giz, kilo.
Jarras de barro com e sem torneira, uma.
Linha de barca, kilo.
Lixa esmeril, folha.
Idem papel, idem.
Lona Imperial, metro.
Moitões, um.
Mangueira de borracha, uma.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça, litro.
Pós preto, kilo.
Pixe, litro
Pinceis para pintor de qualqner numero, um.
Idem para caiar, idem.
Pregos francezes, maço.
Idem ripaes, idem.
Pregos caibraes, cento.
Idem de cobre, kilo.
Idem de ferro galvanisado, idem.
Phosphoros, maço.
Quiris de qualquer tamanho e grossura, um.
Roxo terra, kilo.
Remos de faia, pé.
Sebo em bexigas, kilo.
Sabão, idem.
Sabonetes finos, um.
Seccante branco, kilo.
Idem de cor, idem.
Signaes para escaler, um.
Sapatilhos de ferro galvanisado ou de latas, idem.
Tinta ingleza Stephens blue black, litro.
Tijolo francez, idem.
Tapête, um.
Tinta branca em massa, kilo.
Idem verde idem, idem.
Taxas de ferro, maço.
Idem de cobre, idem.
Toalhas felpudas para mão, uma.
Varão de cobre, kilo.
Idem de ferro, idem
Idem de dito galvanisado, idem.
Verniz copal, litro.
Verrumas sortidas, duzia.
Vassouras de piassava chapeadas, uma.
Idem de timbó idem, idem.
Verde francez, kilo.
Idem chromo, idem.
Zarcão, kilo.

Inspectoria de Saúde do Porto de Pernambuco em 26 de Novembro de 1894.

J. A. Pereira de Lyra Filho
Secretario

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

Serviço de carga e descarga

De ordem do Sr. director engenheiro

MUTILADO

chefe faço publico que até ás 2 horas da tarde do dia 20 do corrente, recebem-se na secretaria desta estrada, propostas em carta fechada para o serviço da carga e descarga de mercadorias na estação de Una até 31 de Dezembro do anno proximo vindouro.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no cofre da Estrada, a quantia de 500$, perdendo o direito de levantal-o aquelle que, preferido para a execução do serviço, não assignar o contracto, dentro do prazo que lhe fôr fixado no aviso que, para esse fim, lhe fôr expedido.

O serviço de carga e descarga estende-se ás mercadorias de importação e exportação conforme as condições geraes que serão facultadas aos interessados nesta secretaria.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, 10 de Dezembro de 1894.

José Austregesillo R. Lima,
Secretario.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

FORNECIMENTO DE DORMENTES

Durante o anno de 1895

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe se faz publico que até o dia 20 do corrente ás 2 horas da tarde n'esta secretaria, recebem-se propostas em carta fechada e devidamente selladas para o fornecimento de 45.000 dormentes, conforme as condições geraes abaixo publicadas.

As propostas serão para fornecimento total ou parcial; não se recebendo, porém, propostas para fornecimentos inferiores de 10,000 dormentes.

Cada proposta virá acompanhada de um conhecimento de deposito da quantia de 500$, feito na Thesouraria desta Estrada.

Si preferida a proposta por quem a tiver apresentado, a caução aqui exigida reverterá para os cofres da Estrada.

A administração da Estrada reserva o direito de rejeitar as propostas apresentadas, caso entenda não serem vantajosas as condições propostas pelos concurrentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, 10 de Dezembro de 1894,

José Austregesillo R. Lima.
Secretario.

—

CONDIÇÕES GERAES PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES

Art. 1.º — Madeiras e sua classificação

As madeiras dos dormentes serão classificadas em tres classes:

1.ª Classe

Aroeira.
Amarello vinhatico.
Barauna.

2.ª Classe

Balsamo.
Jacarandá.
Pau ferro.
Pau d'arco roxo.
Pau d'arco amarello.
Sapucaia.
Sapucaia-rana.
Sucupira.

3.ª Classe

Angelim.
Buranhem.
Bom Nome.
Carne de vacca.
Camaçary.
Coração de negro.
Cumarú.
Gororoba.
Guarabó.
Imberiba preta.
Jatobá.
Louro cheiroso.
Merindiba.
Oiticica.
Pequiá.
Query.
Tatajuba.

Art. 2.º — Estado, Forma e Dimensões dos dormentes

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, brosios, nós cariados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos em superficie relativamente plana e cortados em esquadro.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, a que recebe o trilho será exactamente plana.

Os dormentes terão:
1m,85 de comprimento.
0m,20 de largura.
0m,13 de espessura.

Art. 3. — Tolerancia

Será tolerado:

1.º quaes faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, comtanto que a flexa, no centro do dormente, não exceda a (0m,10) dez centimetros.

2.º que a secção transversal seja trapesoidal, uma vez que a face menor das duas parallelas tenha largura nunca inferior a vinte centimetros (0m,20).

Art. 4.º—Logares do fornecimento empilhamento

Os dormentes serão fornecidos e depositados á margem da linha, nos lugares designados pelo chefe da linha, e empilhados separadamente segundo as classes.

Art. 5.—Rejeito

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da Estrada pelo fornecedor, dentro do prazo maximo de um mez, a contar da data da marcação para que tenham sido apresentados.

Excedido esse prazo a Estrada cobrará por esse material a armazenagem respectiva ou poderá lançar mão d'elle se julgar conveniente, quer para empregal-o ou para indemnizar-se da armazenagem correspondente.

Art. 6.º Pessoal para o exame

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal da Estrada.

Art. 7.º—Prasos para os fornecimentos

Os dormentes serão fornecidos dez por cento durante os 3 primeiros mezes Janeiro, Fevereiro e Março, 10 0/0 em cada um dos mezes restantes; constituindo assim 10 prazos.

Tendo o prazo estipulado e si dentro dos 30 dias que se seguirem, o fornecedor não apresentar a marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de 20$ por centena ou fracção e por mez de atraso, a começar a contagem do tempo, do dia em que terminou o prazo.

As multas serão descontadas no primeiro pagamento que se fizer, depois do praso cujo fornecimento esteja sujeito a multa.

Art. 8.º—Rescisão

Quando os dormentes que deveriam ser entregues em um prazo, não o tenham sido no limite do prazo fixado para o fornecimento immediato, a administração da Estrada poderá rescindir o contracto perdeddo o fordecedor na parte da caução correspondente ao valor dos dormentes com que deveria entrar, restituindo-se o excedente sem que tenha direito a reclamação alguma.

Art. 9.º— Caução

Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres da Estrada uma caução correspondente a dez por cento (10 0/0) da importancia total do fornecimento, tomando-se para base do calculo o preço medio das 3 classes.

Palmares, 10 de Dezembro de 1894.

M. *Agaiar Moreira.*
Director engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Norte de Alagoas

De ordem do Sr. director engenheiro chefe, se faz publico que até ás 12 horas da manhã do dia 17 do corrente, recebem-se propostas na secretaria d'esta estrada para fornecimento, por contracto, no semestre de Janeiro a Junho do anno vindouro dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados no escriptorio da Estrada Sul de Pernambuco, em Cinco-Pontas

Os proponentes deverão apresentar-se n'esta repartição a hora acima indicada, trazendo suas propostas em carta fechada devidamente selladas, datadas e assignadas com os preços por extenso e sem emendas, razuras ou cousa que duvida faça, acompanhando-as tanto quanto possivel, das respectivas amostras, principalmente dos artigos cuja qualidade não esteja expressa na relação acima referida.

Para ser admittido a concurrencia cada proponente fará na Thesouraria da Estrada até o dia 16 do corrente um deposito da quantia de 200$, perdendo o direito de levantal-a, aquelle que preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recuzar-se a assignar o contracto dentro do prazo do 8 dias, contados da data em que para tal fim lhe for pedido. Na agencia d'esta Estrada em Cinco-Pontas encontrarão os proponentes os modelos dos impressos, livros, etc, e se prestarão as informações necessarias. Para garantia da execução do respectivo contracto, depositarão os contractantes no cofre da Estrada uma quantia fixada pelo director engenheiro chefe, de accordo com a importancia do fornecimento contractado.

Secretaria da Estrada de Ferro Norte de Alagôas, Maceió 5 de Dezembro de 1894.

O secretario.
Alfredo de Albuquerque Gama.

O capitão Domingos Ferreira de Macedo, juiz do 1.º districto do municipio de Quipapá, em exercicio pleno da vara de direito etc.

Faço saber a quem o presente edital vir e d'elle noticia tiver e a quem interessar possa que, por parte do tenente Agostinho Leocadio Vieira por seu advogado Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, me foi requerido, na acção de demarcação do terreno Brejinho pertencente ao mesmo o supplicante com a propriedade Areia Serra-Bode, conhecida por Brejinho do Amolar, que fosse admittido a justificar a incerteza da residencia da orphã pubere Margarida, filha do fallecido Joaquim de Couto, condomina da dita propriedade e a ignorancia de quem o seu tutor e tambem a existencia de outros confrontantes desconhecidos, e sendo admittido á justificação se citasse por edital a mesma orphã, seu tutor e todos os confrontantes do dito terreno Brejinho e que desconhecidos são do requerente.

Tendo justificado o allegado pelo presente edital com o praso de 90 dias, cito e chamo a dita orphã e seu tutor e aos demais confrontantes e interessados desconhecidos para na 1.ª audiencia desse juizo, depois de feitas todas as citações e expirado o praso do presente edital, nos termos do art. 16 do Regulamento approvado pelo decreto n. 720 de 5 de Setembro de 1890, virem-se louvar em dita audiencia, que é dada nas terças-feiras de cada semana na sala do Concelho Municipal desta Villa, ao meio dia, em agrimensor e arbitradores que procedam a demarcação requerida, virem nesse mesmo acto assignar-lhes o praso da lei para a contestação da acção ficando logo citados para todos os termos da causa até final sentença o sua execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume e tambem publicado no diario official da capital desse Estado.

Dado e passado nesta Villa de Quipapá, em 9 de Outubro de 1894.

O escrivão do civel Miguel Joaquim do Rego Barros, que o subscreveu.

Domingos Ferreira de Macedo.

(Pagou o sello e o emolumento do juiz).

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. Director e de accordo com as instrucções do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores e officio circular de 31 de Março de 1892, faço publico que se acha aberta nesta Secretaria a concurrencia para o fornecimento dos objectos necessarios ao expediente das diversas secções desta Faculdade durante o primeiro semestre do exercicio de 1895.

Os senhores concurrentes deverão apresentar as suas propostas devidamente fechadas e selladas até o dia 17 do corrente juntando amostras de cada mercadoria a fornecer e fazendo os respectivos preços.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 10 de Dezembro de 1894.

O Secretario
João Telesphoro da Silva Fragoso.

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do Dr. Inspector Geral interino para cumprimento dos arts. 41 e 46 do regulamento vigente, são convidados os Sr. Pharmaceuticos Droguistas, proprietarios e consignatarios de medicamentos de formulas secretas, nacionaes e estrangeiras, a requererem o registro das licenças que lhes tiverem sido concedidas por autoridade sanitaria da Republica dentro do praso de 30 dias para os Srs. Pharmaceuticos, e de 90 para os ultimos, findo o qual só será permittida a venda dos medicamentos cujas licenças forem registradas n'esta Inspectoria, publicadas pela imprensa não podendo ser os outros senão depois de examinados e approvados.

Para o mesmo fim são convidados os donos ou directores das fabricas de vinhos, licores, aguas mineraes etc. etc. marcando-se-lhes o prazo de 30 dias.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 26 de Novembro de 1894

O secretario
Bacharel Apollinario A. M. Henriques.

Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral interino, scientifica-se novamente aos Sr. proprietarios de casas novas ou reparadas e as de aluguel que vagarem para cumprimento do art. 39 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o Decreto de 23 de Outubro ultimo que as ditas casas deverão ser examinadas pela autoridade sanitaria dentro do praso de 3 dias, contados da desoccupação; incorrendo aquelle que deixarr de cumprir a disposição regulamentar na multa comminada no art. 59 do mesmo regulamento.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 11 de Dezembro de 1894.

O secretario
Bacharel Apollinario A. M. Henriques.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

Directoria da Instrucção Publica, em 11 de Dezembro de 1894.

EDITAL

Não tendo comparecido no dia por mim designado, os membros apuradores para a eleição de um professor que no Conselho Litterario represente a classe convido-os novamente para comparecerem no dia 18 do vindouro, afim de na sala em que funcciona aquelle Concelho, proceder-se a apuração da referida eleição.

O Director,
Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho

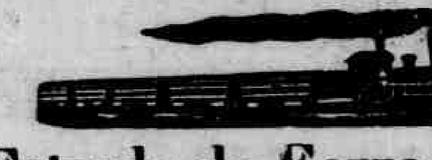

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

Fornecimento de carvão

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe faço publico que até as duas horas da tarde do dia 20 do corrente, recebem-se na secretaria desta Estrada propostas para o fornecimento, por contracto, do carvão de Cardiff, necessario ao serviço da mesma Estrada no 1º semestre do anno de 1895.

Os proponentes são obrigados a apresentar suas propostas em carta fechada, devidamente selladas e acompanhando conhecimento do deposito da caução provisoria de 500$000, que farão na thesouraria da Estrada.

O carvão será de primeira qualidade, tres vezes peneirado e posto pelo contractante em Cinco-Pontas, dentro dos carros da Estrada de Ferro do Recife ao São Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife, rubricados pelo director engenheiro chefe e dentro do prazo maximo de dez dias, sob pena de multa a juizo do director engenheiro chefe.

O contractante ficará sujeito a prestação de uma fiança que, para garantia do contracto, será fixada pelo director engenheiro chefe.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, 10 de Dezembro de 1894.

José Austregesillo R. Lima,
Secretario.

DECLARAÇÕES

COMPANHIA DE
Tecidos Paulista

Chamada de capital social

São convidados os Srs. subscriptores de acções para o augmento do capital social á realisarem até o dia 20 de Dezembro proximo vindouro, no escriptorio proximo a esta companhia á rua do Bom Jesus n. 1, [illegible] a quarta e ultima prestação das acções subscriptas á razão de 20 0/0 ou 40$000 por cada acção.

Recife, 24 de Novembro de 1894.

J. A. Saraiva Junior,
Director secretario.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão capitão director interino deste arsenal, convida-se a todas as costureiras matriculadas no mesmo arsenal, para reformarem, até o dia 31 do corrente, as respectivas cartas de fiança, afim de serem incluidas na nova matricula.

Secção de costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 4 de Dezembro de 1894.

João Tiburcio Ribeiro
Alferes encarregado.

DERBY CLUB
DE
PERNAMBUCO
GRANDE FESTA
EM
Solemnisação ao 6.º anniversario
DO
Prado da Estancia
DOMINGO 16 de Dezembro de 1894
ULTIMA CORRIDA DESTE ANNO

Os Ingressos dão direito aos seguintes premios para a festa do Natal:

1.º Uma linda e importante salva de prata de lei, com 50 libras sterlinas.

2.º Um riquissimo estojo forrado de setim azul claro, contendo um importante serviço de atto valor para chá, com 6 peças.

3.º Um finissimo album para retratos com caixa de lindas peças de musicas.

A distribuição dos premios será feita pelas machinas DERBY CLUB depois do ultimo pareo.

OS INGRESSOS ACHAM-SE Á VENDA NOS SEGUINTES LOGARES

Na Secretaria do DERBY CLUB, rua Duque de Caxias n. 20, 1.º andar.;

Na Livraria Franceza, rua 1.º de Março n. 9, e outros lugares que serão annunciados.

O resto dos bilhetes no dia da corrida nos portões do Prado.

Os premios em exposição na vitrine da casa de joias dos Srs. Joseph Krause & C., á rua 1.º de Março n. 6.

Nesta corrida haverá o recurso dos Sportmans em substituição das poules em rateios.

Prado Pernambucano

Em reunião desta directoria, resolveu multar o jockey Pedro de Figueiredo em 100$ por irregularidade no 5.º pareo.

Pelo juiz de partidas os seguintes jockeis por partidas falsas:

Pedro Figueiredo, Manoel Pereira, Balbino Moreira, José Marcelino, Manoel Miranda, Nestor, Manoel Canavarro, Luiz de França, Pedrosa e Keller multados em 50$ cada um.

—Na corrida de 9 do corrente sahiram premiados os seguintes numeros:

1.º Brinde 2490.
2.º Brinde 1134.
3.º Brinde 5060.

Secretaria do Prado Pernambucano, 11 de Dezembro de 1894.

O secretario.
Henrique Lemos.

Companhia Exploradora de productos Calcareos

São convidados os Srs. accionistas a realisarem dentro de 30 dias, a contar de hoje, a sexta prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$000 por acção, em mão do Sr. thesoureiro, no escriptorio da companhia, no caes do Apollo n. 73, das 10 ás 2 horas da tarde.

Pede-se aos mesmos Srs accionistas de apresentarem no acto do pagamento os recibos provisorios para serem substituidos pelas cautelas definitivas.

Recife, 26 de Novembro de 1894.

Rodrigo Carvalho
Secretario.

Veneravel Confraria de N. S. da Soledade da Boa Vista

Assembléa geral

Não tendo comparecido numero legal de irmãos á assembléa geral, convocada em 2 do corrente para a eleição da nova mesa regedora desta veneravel confraria, de ordem do irmão juiz torno a convidar a todos os caros irmãos a serem presentes á que se realisa em 12 do mesmo, ás 7 horas da tarde, e que será formada com qualquer numero de irmãos que comparecer como estatue o nosso compromisso.

Consistorio da veneravel confraria de N. S. da Soledade, aos 6 de Dezembro de 1894.

M. Martins
Escrivão.

COMPANHIA
Pernambuco Power Factory

DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, praça do commercio n. 6, paga-se o 3º dividendo correspondente ao anno findo, na razão de 10 1/2 0/0 ao anno, ou sejam rs. 21:000 por acção integralisada e rs. 15:750 por acção a integralisar.

Os portadores de acções integralisadas queiram apresental-as para ser notado nas mesmas o pagamento do dividendo.

Recife, 6 de Dezembro de 1894.

A. J. Barbosa Vianna
Secretario.

Companhia Recifense de Panificação

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria para se tratar da reforma dos estatutos e integralisação das acções, no dia 12 de Dezembro proximo, ao meio dia, no 1º andar da rua Marquez de Olinda n. 13.

Recife, 26 de Novembro de 1894.

O presidente,
Joaquim Olinto Bastos.

A. M. P.
Atheneu Musical Pernambucano

Scientificamos aos Srs. socios, que reune-se esta sociedade em assembléa geral no sabbado 15 do corrente, ás 7 horas da noite, afim de eleger a nova directoria que tem de dirigir os destinos sociaes no anno de 1895.

Outrosim, scientificamos, que acham-se em inteiro vigor os novos estatutos.

Recife, 13 de Dezembro de 1894.

Felisto Elysio
1º secretario.

União Beneficente dos Professores

Não se tendo reunido numero legal na primeira convocação, convido de novo aos Srs. socios a comparecerem no dia 13 do corrente, ás 11 horas do dia, na escola do Calabouço, afim de discutir a reforma dos estatutos, devendo funccionar desta vez a assembléa geral com o numero de socios que comparecer, de conformidade com as disposições dos nossos estatutos.

Secretaria da União, em 12 de Dezembro de 1894.—O secretario interino
Antonio Bathyclio Vianna.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 17 do corrente, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente, para deliberarem sobre uma proposta de quitação em favor do ex-thesoureiro da mesma companhia, e tambem sobre uma outra da directoria, em relação a uma emissão de debentures.

Recife, 1 de Dezembro de 1894.

Bento Magalhães
Gerente.

Companhia de Tecidos de Malha

A directoria dessa companhia convida aos Srs. accionistas para reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente mez, ao meio dia, no 1º andar do sobrado n. 44, sito á rua do Commercio (entrada pela rua do Torres) afim de tratar-se da prestação de contas e da eleição do novo conselho fiscal. Em continuação constituir se-ha a mesma sessão em assembléa geral extraordinaria, afim de reformar-se os estatutos e eleger se a nova directoria.

Recife, 10 de Dezembro de 1894.

Companhia Distillação de S. José (Barreiros)

Convido os Srs. accionistas a realisar a 3.ª entrada de 20 0/0 ao valor de suas acções até o dia 15 do corrente em mão do Sr. director thesoureiro no seu engenho Tentugal.

Barreiros, 1 de Dezembro de 1894.

Francisco da R. Hollanda Cavalcanti Sobrinho.

Director-presidente.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Magdalena

E' esperado da Europa até o dia 13 de Dezembro seguindo depois da indispensave demora para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos Ayres

—

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genual Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux e Cognac, vem chegar a Southampton a tempo de baldeiarem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

A Real Mala acceita por preços rasoaveis passageiros para Valparaizo via Buenos-Ayres, estrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para New York, via Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

—

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N

Lloyd Brazileiro
PORTOS DO SUL
O paquete Olinda
COMMANDANTE J. M. PESSOA

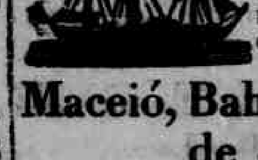

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro

—

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

—

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

—

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

—

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Parahyba
COMMANDANTE LUCE

E' esperado da Europa até o dia 12 do corrente e seguirá depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

O vapor
Cordoba
Commandante Thomas

E' esperado da Europa até o dia 13 de Dezembro seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para o portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Barca allemã «Albatroz»
Pará

Seguirá brevemente com destino ao Pará a barca allemã «Albatroz» para onde recebe carga; a tratar com o consignatario João de Aquino Fonseca, Rua do B. do Triumpho nº. 20

Prince Line of Steamers
James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata.

E' esperado do Rio de Janeiro até 18 de Dezembro e seguirá depois da demora necessaria para o

Pará e Nova-York

O vapor inglez
Kaffir Prince

Para cargas e encommendas trata-se com os consignatarios

Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

O vapor nacional
Aguamarè

Este vapor é esperado netes poucos dias dos portos do sul, seguindo depois de pequena demora directamente para o

Rio de Janeiro

Para carga, encommendas e dinheiro a frete trata-se com a

Consignataria
COMPANHIA INDUSTRIAL E COMMERCIO DE ESTIVA
58—Rua do Amorim—58

Knott's Prince Line of Steamers

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos, Brazil e Rio da Prata

O vapor inglez
Imperial Prince

E' esperado do porto de New York até o dia 16 de Dezembro seguindo depois da necessaria demora para o

Rio de Janeiro e Santos

—

Para carga, encommendas trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Companhia Rob. M. Slomans Line

O VAPOR
Sorrento

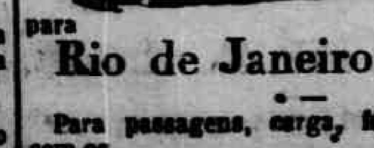

E' esperado de New-York nestes poucos dias e seguindo depois para

Rio de Janeiro e Santos

—

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1.º andar

MUTILADO

Messageries Maritimes

Vapor Dordogne

Commandante Fournier

Não entrará no porto.

E' esperado da Europa até o dia

20 de Dezembro de 1894

seguindo depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42

1.º andar

LEILOES

— Quarta feira, 12, deve ter logar o leilão de 19 casas terreas na cidade do cabo, bem como a officina de ferreiro, guindastes, moendas, caldeira, toneis, bronzes, correntes e muitos outros objectos pertencentes ao espolio do subdito inglez Thomas Dockray.

A's 8 e 15 minutos partirá o trem que dará passagem aos concorrentes.

— Quinta feira, 13, deve ter logar o leilão de fazendas limpas e avariadas no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, bem como 1 piano forte e outros moveis.

— Sabbado, 15, uma casa em Giquiá, estrada de Jaboatão n. 96.

Ao meio dia, na Praça Maciel Pinheiro, uma linda armação nova.

Leilão

No Cabo

Quarta-feira, 12 do corrente

O trem que dá passagem aos concurrentes do leilão no Cabo, parte as 8 horas e 15 minutos da Estação das Cinco Pontas.

Além dos objectos mencionados vender-se-ha tambem uma carroça para conduzir caldeiras, trilhos, chapas de ferro, 1 machina a vapor, 1 grande pedra de amolar ternos, grelhas para vapores, macacos, 1 caldeira, 1 moenda, caixas com ferramentas, parafuzos, polkas, cravos e pregos, moitões de ferro e correntes, valvulas, balanças, pranchões, taboas, cannos, polias, 1 guindaste, 1 moenda, varas de ferro, bombas, moveis e roupa nova.

Agente Silveira

Leilão

Quarta-feira, 12 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de auzentes, á requerimento do Dr. curador de auzentes, levará a leilão um baú com roupas e outros objectos, espolio de Antonio Galdino Esteves anspeçada do 14º batalhão de infantaria.

Leilão

De peça de oxford americano, avariado d'agua do mar, parte da caixa marca NM&C, n. 60, vinda de New York, no vapor inglez «Leiboits», entrado neste porto no dia 30 de Outubro do corrente anno ; e em continuação outras fazendas tambem avariadas

Quinta-feira, 13 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão

De toalhas, colchinhos, lenços, cretones, colchas, casemiras, meias, algodãosinhos e outras fazendas de leilão

Quinta-feira 13 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS NUMERO 45

Por occasião do leilão de fazendas avariadas.

LEILÃO

Na cidade do Cabo

Das 18 casas terreas, uma dita em a qual está montada uma officina de ferreiro e utensilios.

Tres moendas, 1 caldeira (força de 10 cavallos), um guindaste montado em um wagon.

Uma machina de tornear, sobresalentes, bronzes, correntes de differentes tamanhos e grossuras e muitos outros objectos pertencentes a officina do fallecido Thomaz Do Kray

Na cidade do Cabo

EM DIFFERENTES LOTES

Quarta-feira, 12 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pinto levará a leilão no dia e hora acima mencionados, por autorisação do Sr. consul de S. M. Britanica, em presença do seu delegado e por conta e risco de quem pertencer, as casas, officina de ferreiro, e mais objectos pertencentes ao espolio do subdito inglez Thomas Do Kray, existentes na cidade do Cabo, onde serão vendidas com a chegada do trem que parte do Recife as 8 horas e 15 minutos da manhã de quarta-feira, 12 de Dezembro.

Agente Pestana

Leilão

De moveis, louças e vidros

Sexta feira, 14 do corrente

A's 11 horas

Junto a Estação da Casa Amarella, no Arrayal O agente Pestana venderá no dia e hora acima, os moveis seguintes : 12 cadeiras de amarello, 1 marqueza de dito, 3 bancas de dito, 1 cama franceza de dito, 1 machina de costura, louças, vidros e trem de cosinha.

Leilão

De expendidos e ricos moveis de phantazia, constando de uma mobilia de phantazia com 1 sofá, 2 donkerques (porta-bibelot), 6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 mesa de centro. Um donkerque indiano, 4 cadeiras e 1 toilette, obra antiga de arte.

Uma mobilia de carvalho para sala de jantar, composta de 1 guarda louça, 2 lindos aparadores com pedra, 1 mesa elastica e 12 cadeiras de guarnição.

Uma mobilia de pellucia completa, (phantasia e novidade 1 linda jardineira com guarnição de faiance, 1 lavatorio, diversas camas de ferro novas para casado e solteiro, mezas de phantasia, cabides, outros muitos moveis e objectos de arte

Sexta-feira, 14 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Hospicio, casa de azulejo n. 14

O agente Martins fará leilão dos ricos e importantes moveis de apurado gosto, existentes em dita casa, á rua do Hospicio n. 14.

Leilão

De uma mobilia de jacarandá, 1 dita phantazia, espelho oval, quadros, ricos etageres, jarros, escarradeiras, cortinado e lanças para os mesmos, camas para casal, toilette, guarda vestidos, marquezões, guarnição, porcelana para lavatorio, guarda louça, aparadores, cadeiras, cabides porcelanas para jantar e almoço, louças, copos, garrafas, talheres, calix, diversos objectos de electro-plate e muitos outros objectos de casa de familia

Sexta-feira, 14 do corrente

A's 11horas

O agente Gusmão, autorisado pelo Sr. José Rabello, que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes no 1º andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 42.

Leilão

Da casa n. 96 á estrada do Giquiá a Jaboatão, com 3 janellas e frente, portas no oitão com 2 salas, 1 gabinete, 5 quartos, cosinha fóra chãos proprios, pertencente a José Vieira de Souza, e será vendida por execução da fazenda e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda

Sabbado, 15 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão

De uma linda armação envidraçada e envernizada, almofadada toda de tech, faia e jacarandá, balcão com tampo de pedra marmore, um repartimento grande para escriptorio, garantindo-se a chave da casa que tem accommodações, quintal, cosinha, fogão de ferro, agua encanada, tanque e apparelho

Sabbado, 15 do corrente

Praça Maciel Pinheiro n. 12

Engenho Penderama

LEILAO

Do importante engenho Penderama, com todas as suas terras e servidões, animaes vaccum e cavallar, carros, moveis e mais pertences do dito engenho

Sabbado, 15 do corrente

Ao meio dia

O leilão terá logar

No armazem n. 39 da rua 15 de Novembro

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Martins levarà a leilão a requerimento do Dr. João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante, inventariante dos bens deixados pela finada D. Maria Catharina Leonor de Seixas Ferrão, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, em sua presença, o engenho Penderama, com todas as suas terras e servidões, com os limites e demarcações actuaes, animaes vaccum e cavallar com todas as suas dependencias e utencilios.

Agente Oliveira

Leilão

Da importante propriedade denominada Prazeres, sita no Estado da Parahyba, comprehendendo os sitios denominados Pedra Branca demarcado, Patrimonio annexo ao primeiro demarcado.

Uma casa de vivenda de tijollos e telhas.

Uma dita de taipa coberta de telhas annexa a primeira.

Um telheiro de fazer farinha.

Sabbado, 15 de Dezembro

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

Agente Oliveira

Por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel do municipio de Olinda, a requerimento do inventariante do espolio do finado conego Dr. Joaquim Graciano de Araujo, levará a leilão em seu escriptorio acima dito a propriedade denominada Prazeres situada na Parahyba, pertencente ao dito espolio.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a referida propriedade.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma engommadeira ; na rua das Flores n. 25, tinturaria.

— Um moço de confiança, solteiro, com bastante pratica do commercio e dando garantias de sua pessoa, offerece-se para dirigir qualquer estabelecimento commercial nesta cidade ou fóra della, mediante interesse nos lucros ou contrato : quem pretender deixe carta fechada na redacção desta folha com a iniciaes—M F

— Precisa-se de uma ama para andar com uma criança, á tratar á rua da Cadeia n. 35.

— No armazem de materiaes de Agostinho Pedro, rua da Concordia n. 25, vende-se taboado de louro, proprio para soalho e travejamento de todas as qualidades. Preço sem competencia.

— Aluga-se uma boa casa com commodos para familia, caiada e pintada, na rua do Capitão Mello, em Beberibe, para tratar com o coronel Mello.

— Vende-se um sitio em Bonito, com um quarto de legoa de frente e meia legoa de fundo, todo regado por diversas nascentes d'agua, e de toda producção, optimo para se levantar um engenho d'agua por ser facilimo um açude, em virtude de serem as terras todas acidentadas, dista da estação do Côrtez menos de duas legoas ; a tratar na rua da Palma n. 49.

Aviso

Avisamos aos nossos assignantes que o Sr. Manoel Ferreira Pinto, desde o dia 24 de Novembro ultimo deixou de ser cobrador de assignaturas do *Diario de Pernambuco*.

Recife, 6 de Dezembro de 1894.

Os proprietarios.

Precisa-se de um homem habilitado a fazer cobranças, e que dê fiador a contento, para cobrador de assignaturas deste *Diario*.—Dirija-se ao escriptorio das 9 ás 4 horas da tarde.

— Aluga-se um grande sitio perto a estação de Tigipió e á margem do rio, com casa de vivenda de tijolo, e casa de aviamento para fazer farinha, com espaçosa varzea para plantação de canna e capim, e bastante arborisado ; a tratar na rua do Livramento n. 37, pharmacia, das 11 horas ao meio dia.

— AMA — Precisa-se de uma para cosinhar em casa de familia : na rua do Vigario n. 16, segundo andar.

— Vende-se um sitio com casa e fructeiras, com 100 palmos de frente, fundo até o rio, no Amboié muito perto da estação, fresco e sadio ; trata-se no Recife, rua do Livramento n. 33, 2º andar ou em Olinda, sitio defronte da igreja do Guadelupe.

— Vende-se uma optima casa caiada e pintada de novo, com um pequeno sitio arborisado e todo cercado, no Arruda onde pára o trem ; a tratar junto sestação.

— Um terreno á rua Conde da Boa Vista, com 46 palmos de frente e 700 de fund , com a frente nas posturas da camara e paredes internas, e material para um bom predio, com jardim e sitio, alem de diversos predios e sitios. bons residencias para fugir do contacto do cholera que nos bate á porta, e não deixar para a ultima hora, e terrenos ; na rua do Rosario n. 41, segundo andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira que durma em casa dos patrões, dando informações de sua conducta ; a tratar na rua da Aurora n. 67, 1º andar

Vende-se

Uma taverna bem afreguezada e em um dos postos melhores desta cidade, a tratar no escriptorio desta redacção.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira para a Varzea : a tratar na rua do Cr... n. 19, loja.

Servente

Precisa-se de um servente ; na refinação da rua Direita n. 10.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, para casa de pequena familia ; na rua da Imperatriz n. 5, 2º andar.

Ama

Na rua Vidal de Negreiros n. 40, precisa-se de uma ama para cosinhar para duas pessoas

Demarcação de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini. Residencia na cidade da Escada, rua do Rio n. 12.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 15 annos, com pratica de molhados, na rua do Bomfim n. 35 (Magdalena).

Copeira

Precisa-se de uma copeira á rua Duque de Caxias n. 86, loja.

Santa Luzia dos Pobres

Na igreja do Rosario de Santo Antonio, um devoto desta veneravel virgem manda celebrar uma missa ás 4 horas da manhã do dia 13 do corrente.

Vende-se

Um portão com duas columnas ; a tratar na rua da Roda n. 31.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se na rua do Commercio n. 44, dando-se bom ordenado.

Funileiros

Precisa-se na fabrica de vinho de cajú, de José de Macedo, á rua da Aurora n. 111, de bons funileiros.

Sitio

Precisa se alugar um sitio murado e que tenha algum pasto ou capim, e uma pequena casa perto de linha de bonds ou 1ª secção de trem ; a tratar na rua da Madre de Deus n. 10.

Serviço de enterramento

Completo, a capricho e promptidão.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 25

Direção do

PAULA MAFRA

Carteira perdida

Na estação da rua do Sol, hontem á tarde, ao tomar o trem para o Arraial, perdeu se uma carteira, contendo de 16$ a 20$000 em sedulas miudas, um bilhete inteiro da grande loteria do Rio e alguns papeis sem importancia.

O bilhete se previnirá em tempo para não ser pago, caso tenha algum premio : quem a tiver achado e quizer entregar a seu dono receberá o dinheiro que mesma continha e mais 20$000 de gratificação, alem de se agradecer, a entender-se á rua do Visconde de Itaparica n. 2, escriptorio de Cardoso & Irmão.

Criado ou copeiro

A' rua do Commercio n. 44, precisa-se de um dando-se bom ordenado.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para males de pernas e do peito ; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhe...

Para os males de garganta, bronchites, resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

OR PARIS 1889 **FERRO MARTIAL-BODIN** GRANULADO ANEMIA CONVALESCENCIAS

Gosto agradavel torna a dar com rapidez ao *sangue* sua riqueza e força. — *Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.*

PARIS, 50, rua Boileau. — Deposito em *Pernambuco* : Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

PREVINAM-SE COM AS IMITAÇÕES

ESS-ORIZA

Perfumes Suaves e Concentrados

SORTIDOS EM QUAESQUER CHEIROS

PERFUMARIA ORIZA

de L. LEGRAND

Inventor do Producto VERDADEIRO e accreditado **ORIZA-OIL**

11, Place de la Madeleine, Paris

ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA

3

Medalhas de Ouro em Paris em Vienna

Paris 9 e 11, rue Bruel e nas Pharmacias d'esta

Licenciado pela Inspectoria geral de Hygiene do Imperio do Brasil

XAROPE-ZED

(Codeina, Tolú etc.)

A acção da ***Codeina pura*** *se acha completada com as do* ***Tolú*** *e da* ***Agua de Louro cereja,*** *que fazem do* **XAROPE do Dr ZED** (e **Pasta Zed**), o peitoral mais energico em todos os casos de :

BROCHITE, TOSSES, RESFRIAMENTOS, PNEUMONIAS, INSOMNIAS, etc

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

L.T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

DIGESTÕES DIFFICEIS *Dyspepsia Perda de Appetite*

DOENÇAS do ESTOMAGO

ELIXIR GREZ

GASTRALGIA ANEMIA *Vomitos Diarrhéa chronica*

TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA

ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra

PARIS — COLLIN e Cª, rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

PARA CURAR

a ANEMIA — o RACHITISMO

a LEUCORRHEA as ESCROPHULAS

o RHEUMATISMO a TISICA, etc.

O

VINHO VIVIEN

de *EXTRACTO de FIGADO de BACALHAO*

é mais efficaz ainda do que o oleo crú de figado de bacalhao

O GOSTO do Vinho Vivien e TÃO AGRADAVEL que as mesmas crianças tomam-no com prazer.

Nas principães pharmacias. — PARIS, Rue Lafayette, 126

ATKINSON'S WHITE ROSE

encanta pela sua doçura suave e delicada. Empregar só a de ATKINSON que é original e unica essencia verdadeira.

ATKINSON'S

OPOPANAX | HELIOTROPE

WOOD VIOLET | TREVOL

e outros perfumes celebres são superiores aos mais pela sua força e aroma natural Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

3

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.**

Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

28 Rue Bergère **CHABLE** PARIS

200,000 Doentes

CURADOS DE

Impigens, Borbulhas Virus, Ulceras

PELO

DEPURATIVO CHABLE

POMADA ROSADA COM **TANNINO**

Para tornar a dar ao cabello branco a sua CÔR PRIMITIVA

POMADA DE ALCATRÃO

e QUINA contra as PELLICULAS

SEGUNDO A FORMULA DO DOUTOR NYSTEN

PARIS, FILLIOL, rua Lafayette, 53.

Deposito em PERNAMBUCO : Cª de Drogas & Productos chimicos

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na rua do Rangel n. 63, taverna.

AMA

Precisa-se de uma ama ; no pateo do Terço n. 86 taverna.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de uma pessoa : a tratar na rua do Livramento n. 34, loja.

AMA

Precisa-se de uma ama de bons costumes e que dê fiança de sua conducta, para andar com uma criança e algum serviço interno de casa de familia : a tratar na rua do Cabugá n. 14. primeiro andar, do meio dia até 2 horas.

Taverna

Vende se uma taverna em bom logar, com commodos para familia e boa armação ; para informações á rua Barão da Victoria n. 48 loja.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite ; a tratar na rua da Santa Cruz n. 26.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, e durma em casa dos patrões : na rua da Concordia n. 32, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de pequena familia, prefere-se solteira e que não saia á rua a tratar na rua do Livramento n. 6, 2. andar.

Vende-se

Azeite de peixe.

Dito de coco

Dito de dendê

Tainhas do Rio Grande do Sul.

Rua do Rangel n. 53

Typographia

Vende-se uma pequena typographia em perfeito estado ; a tratar no Atelier de artes graphias n. 52, rua do Imperador.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira para casa de pequena familia, á tratar na rua do Paysandu nº 19.

Major José Figueira de Faria

Os membros da sociedade beneficente a que pertencia o major José Figueira de Faria, mandam suffragar lhe a alma no trigesimo dia do seu infausto passamento, quarta-feira 12 do corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã. Convidam os parentes e amigos do illustre finado para assistirem a esse acto religioso.

José Luiz da Silva Guimarães

Isabel de Gusmão Lyra Guimarães, Eduardo C. da Silva Guimarães, Henrique de Gusmão L. Guimarães, Samuel de Gusmão L Guimarães, Isabel Gusmão a G. Duarte, Anna de Gusmão L. Guimarães Leopoldina A Alves Guimarães, Anna T. Rodovalho Joaquim T. Rodovalho, Maria A. de Gusmão Lyra e Anna de Gusmão M. Lima, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu esposo, pai, sogro, irmão e cunhado, á sepultura ; e de novo as convidam para assistirem as missas de 7º dia que mandam rezar na ordem 3ª de S Francisco em Olinda, no dia quarta feira 12 do corrente, as 8 horas.

Major José Figueira de Farias

O partido republicano de Olinda, em homenagem á memoria de seu prezado membro, major José Figueira de Farias, manda rezar uma missa no trigesimo dia do seu fallecimento, a 12 do corrente, ás 8 horas do dia no convento de S. Francisco em Olinda, para a qual convida seus parentes, amigos e correligionarios.

Alfredo Alves Martins

Rosa de Souza Ledo Martins, sua mãi, irmãos e cunhadas, sogro e cunhados (ausentes) e Adilio Alves Martins mandam celebrar missas por alma de seu muito amado e pranteado marido, genro, cunhado, filho e irmão, Alfredo Alves Martins, na igreja de S. Francisco, sexta-feira 14 do corrente, ás 8 horas da manhã. Agradecem aos parentes e amigos que se dignarem comparecer

Praxedes Innocencio Poggi

Rosa Rachel de Albuquerque Poggi e seus filhos, Dr. Affonso de A. Mello seus filhos, genro, nora e netos, Victorino L. Innocencio Poggi, seus filhos, irmãos e cunhados, feridos do mais doloroso golpe pela morte de seu inditoso esposo, pai, genro, irmão, tio e cunhado, Praxedes Innocencio Poggi, convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem as missas que mandam rezar ás 8 horas da manhã de quinta feira 13 do corrente, na matriz da Boa Vista, 7º dia de seu fallecimento, pelo que desde já se confessam summamente agradecidos por esta prova de consideração e amizade

PALMARES

D. Maria Vié

Gaspar Francisco Vié e D. Emilia Vié, esposo e filha da inditosa D. Maria Vié, profundamente agradecidos aos habitantes desta cidade e do povoado Catende, que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo a sua referida e nunca esquecida esposa e mãi, convidam aos parentes e pessoas da amizade da dita finada, para no dia de sexta-feira 14 do corrente, e setimo do seu passamento, ás 8 horas da manhã, assistirem a missa que mandam rezar na matriz desta cidade, pelo repouso de sua alma, pelo que desde já se confessam eternamente gratos por mais esse acto de caridade e religião.

Luiza Alves de Moraes Pimentel

Matilde de Moraes Pimentel convida a todos os parentes e amigos da finada para assistirem uma missa do setimo dia de seu passamento e por alma de sua estimada mãi, Luiza A. de Moraes Pimentel que terá lugar no dia 14, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, ficando desde já eternamente grata.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem publico que nesta data e de commum accordo, dissolveram a sociedade que girava nesta praça so a firma de Costa & Salgado, retirando-se o socio José Joaquim Salgado pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o socio Firmino Gomes da Costa de posse do activo e responsavel pelo passivo.

Recife, 30 de Novembro de 1894.

Firmino Gomes da Costa.

José Joaquim Salgado.

Casas á Venda

Vende se 2 pequenas casas, n. 28 e 30, na rua Real da Torre, com um terreno que as separa, chão proprio. Quem os pretender poderá ir vêlas ; e para negocio deixe carta no escriptorio deste *Diario* com as iniciaes X. Y- Z.

Revolução Universal

Ressurreição do Cabello e morte da caspa pelo

TONICO MARAVILHOSO

Esta preparação tem uma acção restauradora sobre o tecido celular subcutaneo de uma efficacia extraordinaria para a conservação do cabello, superior a qualquer outro tonico.

Vende-se na

MARAVILHA rua Duque de Caxias n. 67.

NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 63.

BRIZA Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10.

GRAN-VIA rua da Imperatriz n.

Attenção

Aos senhores relojoeiros

Furtaram do abaixo assignado no dia 8 do corrente, em um dos wagons do trem de Caxangá no traject das officinas á estação do Caminho Novo um relogio de ouro de lei lembrança de familia, construido ha cerca de cento e cincoenta annos passados, com caixa dupla, tem o pendente (pescoço) muito comprido, escapamento palheta, descoberto, com o vidro muito oval : roga-se aos Srs. relojoeiros ou a quem for offerecido de apprehendel o, que será generosamente gratificado, participando á rua Marquez de Olinda n. 2.

H. G. Stepple.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos, na rua Duque de Caxias n. 42, 3.º andar.

Marcineiros e torneiros

Na fabrica de moveis de Silva Fernandes & C. contracta-se artistas que sejam peritos.

Rua de S. João n. 58.

Rua Barão da Victoria n. 49.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Attenção

Beirão & Almeida, pedem aos seus freguezes que se acham em atraso, quer n'esta cidade quer fora della que venham ou mandem saldar seus debitos até o fim do corrente anno, sob pena de serem chamados nominalmente pelas folhas desta capital, de Janeiro em diante.

24--11--94.

Fundição Geral

Allan Paterson & C. avisam aos seus freguezes e amigos especialmente Srs. agricultores, que receberam um variado sortimento de arados os mais afamados.

Syracuse !
Arados a 2, 1 !
Cubanos ns. 1 e 2 !

Ourives occulista

Theodoro Jose Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras nº 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madriperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

VINHO—CLARETE ESPECIAL
DE
Stuve Rocha Leão & C.

Garantido puro e escolhido pelo laboratorio municipal do PORTO; UNICO VINHO QUE SE DEVE UZAR NAS REFEIÇÕES para se obter uma digestão sadia e nutriente.

Encontra-se nas principaes mercearias.

UNICOS RECEBEDORES
GUIMARAES & VALENTE
9 LARGO DO CORPO SANTO N. 6

A Companhia Serraria Pernambucana

30 e 32 — rua do Dr. José Marianno — 30 e 32

(Antigo Caes do Capibaribe)

TEM PARA VENDER :

Marmore branco de superior qualidade.
Marmore de cores idem idem.
Espelhos de diversos tamanhos para toilletes guarda vestidos etc.
Portas, caixilhos, grades, portões, escadas etc.
Bancos de ferro e madeira para jardim.
Palha de superior qualidade para moveis.
Contracta toda e qualquer obra de carpina por menos do que em outra qualquer parte, para o que tem um pessoal escolhido e habilitado para esse fim.
Os Srs. proprietarios e mestres de obras encontrarão sempre um completo sortimento de madeiras, taboas, traves, enxamés, caibros etc. por preços modicos.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objectos tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

THEO. JUST.

Casa de commissões e representaçoes

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSICÃO
AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

LOJA DO POVO

19 — Rua I.º de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a liquidar muitas de suas mercadorias por preços que admira.

Contendo :

Zephiros muito largos com listas e quadros para vestidos e roupa de creanças fazenda de 400 rs por 240 rs. o covado para acabar.
Chitas americanas e nansurks finas a 320 o covado.
Casinetas e brim para roupa de homem e creanças a 500 e 600 o covado.
Cachemiras com uma largura, para vestidos, a 400 reis o covado.
Madapolão americano com 24 jardas a 10$ e 12$ a peça.
Bramante de linho 4 larguras a 3$000 o metro.
Cortes de casemira finas a 8$000 um
Colxões francezes para cama a 15$000.
Mosquiteiros americanos a 15$000.
Merinó preto e liso e lavrado muito fino a 1$600 o covado.
Sarja preta para roupa de homem a 2$500 o covado.
Capellas com véo para noiva a 12$000.
Espartilhos de cor r ça a 8$000 e 10$000 um.
Veilludo russo padrões modernos a 800 reis o covado.
Cortinados de crochet para cama e janella a 12$000 o par.
Ditos de cambraia para cama e janella a 10$ o par.
Atoalhado bordado para mesa a 3$000 o metro.
Guarnições de crochet para sofá e cadeiras a 10$000.
Brim branco de linho a 2$ a vara.
Aventaes para meninas e moças a 1$ e 1$500 um
Setim cor de rosa a 1$ o covado.
Setinetas de todas as cores a 600 rs. o covado.
E muitos outros artigos que só se vendo.

19—RUA 1º DE MARÇO—19

Telephone 61

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, — CHIMICOS, — NOVA YORK.

A CAMISA DOURADA

CAMISARIA E ALFAIATARIA

15 — Rua do Visconde de Inhaúma — 15

(Antiga do rua do Rangel)

Este novo estabelecimento acha-se sob a direcção de Alvaro José Pereira, antigo e conhecido camiseiro n'esta cidade por isso scientifica ao respeitavel publico pernambucano, e a todos os seus freguezes tanto da praça, como do matto que além de um bom sortimento de finas casemiras, brins, bramantes, flanellas, optimos madapolões, esguiões, entretella, cretones e etc., tudo o que ha de mais apropriado para o bom fabrico de camisas. Esta casa tambem se encarrega da reforma ou concerto de camizas. Grande deposito de camisas das qualidades e preços seguintes :

Duzia de 1.ª classe com punho ou sem punho	85$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	90$000
Duzia de 2.ª classe com punho e sem punho	72$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	78$000
Duzia de 3.ª B com punho ou sem punho	60$000
Duzia de 3.ª B com collarinhos	66$000
Duzia de 3.ª classe com punho ou sem punho	48$000
Duzia de 3.ª classe com collarinhos	54$000
Duzia de 4.ª classe com punho e sem punho	42$000
Duzia de 4.ª com collarinho	48$000

Em duzias fazem-se bons descontos

Linda exposição de gravatas, lenços, punhos, collarinhos, meias de lã e algodão, para homens, senhoras e meninos ; o que ha de mais fino em aberturas de camisas, lizas e bordadas

A' frente da officina de alfaiataria acha se um perito e habil artista.

A FAVORITA

Grande Liquidação

PARA ACABAR

O proprietario d'este estabelecimento resolveu liquidar todas as mercadorias existentes, com grande abatimento dos preços communs ; entre estas mercadorias encontram as Exmas. familias e o publico, um magnifico sortimento de objectos para presentes, perfumarias, mezas e estantes para adorno de sallas, leques, meias de algodão e fio d'Escossia, fitas, enxovaes para baptisado, capellas para noivas, bicos, galões de seda e de vidrilho, collarinhos, punhos, peitilhos e finalmente todos os artigos tendentes a uma loja de miudezas.

A FAVORITA

Rua 1º. de Março n. 25

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas e Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa [illegible]

A Maravilha Curativa é o remedio prompto e precioso para Dôres rheumaticas, alento, Dôre Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas Inchadas e Inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras, Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos.
Unguento Maravilhoso.
Remedios Syphiliticos.
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

E' a pura verdade

Não lançamos mão dos jornaes para annunciarmos mercadorias que não temos em nosso estabelecimento e nem illudimos a bôa fé do publico annunciando gatos por lebres.

Madapolão americano lavrado, 20 varas, 8$000 a peça.
Panninho lavado 10 varas.
Lindo sortimento de sêda.
Chitas para coberta, 320 réis o covado.
Lindissimo sortimento de lã e sêda.
Mirinós de côres, 1$200 o covado, lã pura.
Phantazia em lã e algodão brancos e de côres.
Sorá de todas as côres.
Vestidos em cartões, brancos e de côres.
Flanella azul, 3$500 o covado.
Crepom azul marinho.
Mirinó azul marinho.
Mirinós pretos de 1$200 á 3$500 o covado.
Mesellas francezas e inglezas.
Bolsas de tapete.
Ditas de couro inglezas e francezas.
Lindo sortimento de fichús.
Bonitos challes de cachemira.
Colchas brancas e de côres.
Cobertores americanos grandes a 2$800.
Colchas a 3$000.
Capas impremeiaveis para senhoras e homens.
Sobretudo, duas vistas.
Esplendido sortimento de roupinhas para meninos e meninas.
Vestuarios para baptisado.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Tapetes para sofá, cama e portas.
Grande sortimento de espartilhos.
Esplendido sortimento de bijouterias.
Lindo sortimento de gorgurinas pretas e de côres.
Cortinados de crochet e cambraia.
Mantilhas pretas e de côres, de algodão e de sêda.
Grande sortimento de roupas feitas, pretas e de côres.
Roupas para banho.
Camisas bordadas de linho para homem.
Camisas para dormir.
Camisas de flanella com lista de sêda

A amabilidade e a sinceridade com que uzamos para com todos os freguezes e mais ainda attendendo a reducção dos preços que tem se feito em todas as fazendas, convida a um passeio a este bem montado estabelecimento.

Estrellas d'America
12—Rua 1º de Março—12
Antiga do Cresto
MARQUES & LIMA

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga Rosario n. 31.

FOLHETIM 52

O REMORSO DE UM ANJO

POR

ADOLPHO D'ENNERY

—o—

XIII

(Continuação)

— Vai tu mesmo ver ; sabel-o-has ! respondeu cynicamente a megera, afastando-se para deixal-o passar.

Lombard atirou-se... galgou os degráos, empurrou a porta e deteve-se bruscamente.

Branca, semi-núa, com os cabellos em desalinho, com a cabeça para traz, debatia-se nos braços de João, que a apertava pelos hombros, articulando palavras sem nexo e esforçando-se por tranquillisal-a.

Os gritos que Branca soltava eram gritos de terror, mas não de soffrimento

O horrivel corrosivo nem sequer tocara seu rosto.

Eis o que se havia passado :

João adormecêra, na vespera, preoccupado com a attitude estranha de sua mãi, e, em seu somno, esta vaga preoccupação tomou nova consistencia.

Tornava a ver a *Vibora*, dissimulando com cuidado a garrafa que tinha na mão.

Tornava a ver tambem, e mais accentuada desta vez, a expressão de crueldade e de odio de seu rosto no momento em que sahia do quarto de Branca, e todo um drama se desenrolava em seu espirito.

Muito cedo, João se erguêra sem barulho, para ir á pesca. No momento de sua sahida deteve-se machinalmente diante do armario em que sua mãi encerrara a garrafa.

Tomou-a e viu com sorpreza que estava vasia.

Curioso de saber o que ella tinha tido, derramou as ultimas gottas no concavo da mão.

Um grito de dôr escapou-se de seus labios.

— Vitriolo ! E' vitriolo ! dizia elle.

E o drama de seu sonho voltou-lhe subitamente ao espirito.

Neste momento ouvio, como acabava de ouvir sua mãi, Branca já de pé fazendo preparativos de toilette.

— Vitriolo ! Vitriolo ! repetia elle presentindo o medonho perigo que ameaçava a moça.

De um salto achou-se no quarto de Branca e tomou-a pelos hombros, exactamente no momento em que ella se inclinava para banhar o rosto no vitriolo.

Foi neste momento que chegou Lombard.

Não desconfiava de cousa alguma, do tenebroso plano de Magdalena, e, enganado pelas apparencias, não hesitou em accusar o moço de um outro genero de attentado.

Louco de raiva e de ciumes, atirou-se sobre aquelle a quem considerava seu rival, empolgou-o vigorosamente e atirou-o para traz.

Sorprehendido pelo imprevisto do ataque, João vacillou, mas conseguio, por um movimento brusco, fazer com que Jacques perdesse o equilibrio, por sua vez, e que rolassem juntos até á escada da casinhola ; emquanto, com os cabellos soltos, aterrada, as mãos cruzadas sobre os seios, em uma attitude ao mesmo tempo supplicante e defensiva, a desgraçada Luizinha refugiava-se no fundo do cubiculo.

A *Vibora* a principio experimentara uma aspera satisfação com o pensamento de que sua vingança estava consummada ; e para tornal-a mais completa ainda, por um requinte de crueldade, digno della, quizera deixar que Lombard fosse o primeiro a ver o terrivel espectaculo que lhe devia offerecer a victima de sua infernal machinação.

Quando attrahida pelo ruido da luta, decidio-se finalmente a intervir, os dous homens torciam-se por terra, como animaes ferozes que procurassem se devorar mutuamente. Procurou separal-os.

— Então !... que é isso !... Não vale a pena... não querem de certo se matar por causa de uma mulher perdida !.....

Deixe que agora já ella não fará ninguem ficar ciumento.

Ah ! sim, estou acabado !...

Subito, á porta da casinhola appareceu uma figura pallida, de uma pallidez mortal, mas de uma virginal pureza.

Luizinha viva ! Luizinha tão intacta como um marmore immaculado.

A *Vibora* ficou petrificada, com os olhos dilatados, a bocca aberta como á vista de um espectro que a fascinasse.

— Desgraça ! exclamou ella com voz rouca ; o golpe falhou.

Voltando a si de seu espanto, Magdalena quiz atirar-se sobre a moça.

Esta, por sua vez, procurava fugir Uma e outra encontravam um obstaculo : era preciso passar por sobre os corpos dos dous homens que obstruiam a entrada entre o quarto do filho de Magdalena e a peça principal.

Ora, nenhum dos adversarios parecia disposto a abandonar a luta : pelo contrario engalfinhavam-se cada vez mais ao contacto, cada vez mais estreito de seus musculos.

— Salve-se, menina Luiza ! gritava João, debatendo-se entre os braços de ferro de Jacques.

— Não antes que eu lhe tenha dado a sua conta ! rugia a *Vibora* com o rosto convulsionado e espuma nos labios.

Era uma scena horrivel.

João, cuja superexcitação nervosa decuplicava as forças, acabou por levar vantagem e agarrou Lombard pela garganta.

Com as faces violaceas, as veias do pescoço entumescidas, Jacques resfolegava, meio estrangulado.

Magdalena não hesitou em intervir de uma vez, e Luizinha aproveitou-se deste curto instante para fugir rapidamente.

No mesmo instante João, abandonando a presa e levantando-se, lançou-se no encalce da moça.

Vencida, a *Vibora* escarrou-lhe uma ultima injuria e ficou só, ajoelhada ao pé de Lombard que, aniquilado, ameaçado de uma congestão, reclamava seus cuidados.

XIV

O drama de que a cabana de Lombard fôra theatro, passara-se com uma rapidez só comparavel á de uma tempestade roncando de subito e destruindo tudo em alguns minutos.

Correndo na direcção que Branca tomara, João esperava encontrar a fugitiva. Por diversos motivos tinha interesse em não deixal-a partir sem tornar a vel-a.

Ella não podia ir ainda muito longe ; vio-a no momento em que ella chegava á beira do rio, do lado de Gennevilliers. Em um momento galgou a distancia que os separava.

Ao ruido de seus passos, a moça sentindo se perseguida voltara a cabeça, e á vista do filho de Magdalena, em sua perseguição, causou-lhe um terror que não se descreve.

Quando elle chegou junto della, e quando comprehendeu a impossibilidade de lhe escapar, deteve-se paralysada, tremula, como uma caça cercada pelos cães, e com um olhar cheio de agonia, implorou compaixão

— Menina Luizinha ! menina Luizinha !... repetia o moço, não tenha medo... não lhe quero mal !...

Esforçava-se inutilmente para tranquillisal-a ; a moça, ainda sob o peso das terriveis emoções que acabava de experimentar, permanecia presa de um alheiamento desvairado.

João multiplicava os protestos, procurava para convencel-a palavras que fossem bastante claras sem serem muito brutaes, porque queria respeitar o pudor da moça.

— Olhe bem para mim, dizia-lhe elle, tenho assim cara de tão máo rapaz ?... Não sou seu inimigo, não... sinta-me feliz por lhe ter evitado uma grande desgraça.

Somente a esta palavra Branca decidio-se a erguer os olhos para João. Leu sinceridade em seu rosto e tranquillisou-se um pouco, comtudo nestas meias phrases cortadas de reticencias, ainda não divisava bem a verdade.

— Uma grande desgraça ? interrogou ella.

— Sim... preferiria não dizer-lhe cousa alguma... mas sou forçado, já que só tenho este meio de lhe provar que se enganou a meu respeito. Que os outros pensem de mim o que quizerem ; isso me é indifferente ; mas a senhora... o caso muda de figura !...

Hesitou um momento, depois tomando uma resolução, explicou :

— Pois bem ! menina Luizinha, se eu não tivesse entrado em seu quarto esta manhã, não teria agora este seu rosto tão cheio de bondade e de doçura ; seus olhos estariam consumidos, extinctos, cheios de sangue... em poucas palavras, a agua que acabava de deitar para banhar o rosto e onde ia talvez mergulhar a cabeça... era agua que queima... vitriolo ! Comprehendeu agora ?

A moça deixou escapar um grito abafado, levando instinctivamente as mãos ao rosto, como que para se preservar da horrivel queimadura.

— Oh ! meu Deus, é horrivel isso !... Está bem certo do que diz ?...

— Certissimo, infelizmente.

— E este vitriolo... quem o derramou ?

— Não me faça mais perguntas, respondeu o filho de Magdalena, envergonhado e baixando a cabeça.

Ao mesmo tempo, uma ruga profunda, cavando-se entre suas sobrancelhas, indicava sufficientemente o seu proposito de guardar silencio sobre este ponto.

Além disso a denuncia que lhe custava formular tornava-se inutil ; fazia-se a luz para Branca. Quem, a não ser a *Vibora*, teria podido conceber um tão monstruoso designio.

Não hesitou, e, estendendo a mão a João, disse :

— Obrigada, obrigada de todo o meu coração e perdôe-me. Tinha-me enganado... a sorpreza... o susto. Como poderia eu suspeitar da verdade ?

— Está tudo perdoado, menina ; desde o momento que confiou em mim, estou satisfeito.

— Mas... o Sr. Lombard ?

(Continúa).

Typ. do Diario, r. Duque de Caxias, 42

MUTILADO ILEGÍVEL